ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 19/2026

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º **1005019/2026**

O Município de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo da Silva Santos, Administrador, brasileiro, residente no Sitio Moita, 40 - Zona Rural – Nísia Floresta/RN, inscrita no CPF/MF sob o no. 030.361.504-47, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 04/12/2026, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília – DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	**Horário**
a)	Data de Início das Propostas	19/11/2026– 08h59min
b)	Data Limite para Impugnação	01/12/2026– 23h59min
c)	Data Limite para Pedido de Esclarecimento	01/12/2026– 23h59min
d)	Data Final das Propostas	04/12/2026– 08h59min
e)	Data de Abertura das Propostas	04/12/2026– 09h00min
f)	Tempo da disputa:	10 minutos
g)	Modo de disputa:	Aberto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido **"CONCORRÊNCIA"** devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados. por download nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e https://nisiafloresta.rn.gov.br/portal-da-transparencia/ no menu: Licitações

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização destalicitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeirodia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, objetiva a construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, no Município de Nísia Floresta/RN**,** segundo as especificações técnicas do projeto executivo e termo de referência, em anexo.

2.2. Compete as licitantes vencedoras todos os deveres para a gestão de seus empregados, inclusive de detalhar as tarefas, organizar rotinas de trabalho,esclarecimentos sobre o contexto dos trabalhos a serem realizados, bem como o pagamento de salários e encargos, de disponibilizar e efetuar a entrega de uniformes e EPI'S e a observância das normas de segurança e proteção do trabalho, disponibilizar materiais e equipamentos para a execução dos trabalhos contratados, e demais atividades inerentes a prestação de serviço objeto desta contratação.

2.3. Sempre que necessário as licitantes vencedoras deverão comparecer em reunião com a Administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

2.4. Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

2.5. Deverão ser realizados pelos licitantes vencedores os programas na área de Segurança e Medicina do Trabalho, e demais medidas exigidas pela legislação.

2.6. Os serviços serão iniciados no prazo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços, contados da data de recebimento da notificação.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação que satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema ELETRÔNICO.

3.2. Como requisito para participação na CONCORRÊNCIA, em campo próprio do sistema ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

b) Empresas sob processo de falência;

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste CONCORRÊNCIA;

f) Empresas em Consórcio.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. As empresas, de que trata o subitem anterior, deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do trata- mento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar da CONCORRÊNCIA, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Nísia Floresta/RN, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrente de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório da CONCORRÊNCIA deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21.

5.2. Caberá ao agente de contratação encaminhar as impugnações à autoridade competente, quedecidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, nos termos do item 6.5, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visívele legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do agente de contratação que não seja abrir e imprimir o arquivo, devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital, sob pena de desclassificação.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos**:**

6.4.1. Carta Proposta, conforme modelo do Anexo II – Modelo de Proposta de Preço deste Edital, na qual conste a razão social da licitante, seu endereço comercial, eletrônico e telefone atualizados, e número do CNPJ/MF; nome, RG, CPF e assinatura do responsável ou representante legal, e ainda:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;
b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data da sessão deste CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.
c) Declaração de inclusão de todas as despesas que influam nos custos diretos e indiretos, impostos, taxas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, as relacionadas com a medicina e segurança do trabalho, uniformes, transporte, seguros, e demais exigências contidas neste edital e anexos, ambas assinadas pelo representante legal da empresa;

6.4.2. Planilhas orçamentárias, com arredondamentos ou truncamento em duas casas decimais, constantes nos anexos;
6.4.3. Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;
6.4.4. Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos;
6.4.5. Cronograma Físico-Financeiro;

6.4.6. Composição de Preços Unitários de todos os itens da planilha orçamentária;
6.4.7. Enviar planilhas em excel para fins de agilizar no processo de conferência.

6.5. As planilhas constantes nas alíneas 6.4.2 a 6.4.7 do item "6.4." deverão ser preenchidas observando as seguintes disposições:

a) Conter em seu cabeçalho a razão social, número do CNPJ e endereço da empresa proponente;

b) As planilhas deverão ser anexadas com suas páginas assinadas, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais fa-lhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.6. A presente licitação tem como valor global máximo **R$ 907.649,82 (novecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).**

6.7. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agênciae o número da co nta corrente.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado doseu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R$ 10,00 (dez reais), em relação à última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente pelo sistema após transcorridos 10 minutos de disputa e nos 2 minutos finais nenhum licitante tenha ofertado lance.

7.6. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva, da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o agente de contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O agente de contratação anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação.

7.10 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

a) A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

b) O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, da Habilitação e se necessario comprove sua exequibilidade.

c) O prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta foi definido em razão da complexidade do objeto a ser contratado, cuja planilha orçamentária é extensa e contempla diversos serviços relacionados à construção civil. Esse intervalo é considerado suficiente para que os fornecedores analisem adequadamente os documentos e preencham todas as informações exigidas com precisão, assegurando a qualidade da proposta apresentada, sem comprometer o cronograma do certame nem a celeridade do processo licitatório.

Além disso, a definição do prazo busca equilibrar o tempo necessário à elaboração da proposta com a necessidade de agilidade na condução do procedimento, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade e da continuidade administrativa.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o agente de contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o agente de contratação poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pela comissão julgadora, levando em consideração **o menor preço global**.

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "**8.3**.", em prazo estabelecido pelo agente de contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder- se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta CONCORRÊNCIA;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade depreço, o agente de contrata ção solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Ao anexar a proposta (conforme modelo anexo II), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item 9.3, ao sistema Portal de Compras Públicas.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de licitações e contratos, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos

9.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação:

9.3.1. DOCUMENTOS PERTINENTES À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

i. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
ii. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
iii. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
iv. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

v. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

vi. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

vii. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

viii. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

ix. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. DOCUMENTOS PERTINENTES A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

ii. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

iii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

v. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

vi. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

vii. Alvará de Funcionamento do ano corrente;

viii. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ix. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

x. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.3.3. DECLARAÇÕES:

I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (conforme modelo anexo III), especificando:

a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública;

II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da ConstituiçãoFederal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) daempresa;

III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (anexo III);

IV. Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento da rota e das condições atuaispara a adequada prestação dos serviços;

V. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, por seu contador, ou representante legal, ou outro documento idôneo, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no anexo V do presente edital;

9.3.4. REPRESENTAÇÃO LEGAL:

9.3.4.1 Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme anexo IV.

9.3.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.3.5.1. Declaração de que o licitante tom ou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.3.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;

9.3.5.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade

9.3.5.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.3.5.5. Qualificação Técnico-Operacional:

9.3.5.5.1. Certidões ou atestados, emitidos pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21, conforme inciso II, art. 67, dessa lei.

9.3.5.5.2. Para fins da comprovação de quetrata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens de maior relevância técnica, §2º, art. 67, Lei nº 14.133/21, conforme planilha demonstrativa abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO	UNIDADE
GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,55 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA	73,93	**36,96**	M

3,00 M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATAS DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLAS) HORIZONTAIS, INCLUSIVE MURETA H = 0,40 M			
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, BIDIRECIONAL, INTEREIXO 38 CM, H=30 CM, COM ENCHIMENTO EM EPS H=25 CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA E CAPEAMENTO 5 CM	216,22	**108,11**	M²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	462,55	**231,27**	M²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	281,67	**140,83**	M²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	188,77	**94,38**	M²

9.3.5.6. Qualificação técnico-profissional

9.3.5.6.1. Apresentação de profissional de nível superior – Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista –, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, conforme inciso I, art. 67, dessa lei.

9.3.5.6.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.3.5.6.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens de maior relevância técnica, §2º, art. 67, Lei nº 14.133/21, conforme planilha demonstrativa abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO	UNIDADE
GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,55 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65	73,93	**36,96**	M

MM (DUPLO) A CADA 3,00 M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATAS DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLAS) HORIZONTAIS, INCLUSIVE MURETA H = 0,40 M			
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, BIDIRECIONAL, INTEREIXO 38 CM, H=30 CM, COM ENCHIMENTO EM EPS H=25 CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA E CAPEAMENTO 5 CM	216,22	**108,11**	M²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	462,55	**231,27**	M²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	281,67	**140,83**	M²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	188,77	**94,38**	M²

9.3.5.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme inciso III, art. 67, Lei nº 14.133/21.

9.3.5.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados

9.3.5.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.3.5.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.5.11. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração

9.3.5.12. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente.

9.3.5.13. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.3.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em prazo não superior a 30 (trinta) dias a data designada para a apresentação do documento;

9.3.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.3.6.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.6.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.3.6.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.3.6.6. Será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado para contratação.

9.3.6.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.3.6.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

9.3.6.9. O Balanço Patrimonial deverá estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedada a apresentação de balanços p rovisórios ou balancete

9.3.6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, **no momento do cadastro da proposta**:

9.3.6.11. Como condição de participação na licitação, será exigida das licitantes a prestação de garantia da proposta correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, conforme art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/21, no valor de **R$ 9.076,50 (nove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).** o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. O referido comprovante deverá estar inserido no sistema no momento do cadastramento dos documentos. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução

em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular – PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA. Banco do Brasil Agência: 2642-5 / Conta Corrente: 128001-5 / Chave Pix (CNPJ): 08.167.306/0001-49. Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

9.3.6.12.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

9.3.6.13. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

9.3.6.14. Será exigida garantia adicional do adjudicatário cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, no momento da contratação, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.3.6.15. Para contratação será exigida a apresentação garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato

9.4. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA DE PREÇOS:

9.4.1. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

9.4.2 Planilhas orçamentárias, com arredondamentos ou truncamentos em duas casas decimais, constantes nos anexos;

9.4.3. Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;

9.4.4. Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos;

9.4.5. Cronograma Físico-Financeiro;

9.4.6. Composição de Preços Unitários de todos os itens da planilha orçamentária;

9.4.7. **Enviar planilhas em excel para fins de agilizar no processo de conferência.**

9.4.8. Garantia de Proposta

9.5. Os documentos referidos no item **"9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.**

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega na CONCORRÊNCIA.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela internet, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada online.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item **"9.3."**, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidadefiscal e trabalhista.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem **"9.6."**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta CONCORRÊNCIA, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

9.7 OUTRAS CERTIDÕES

9.7.1 A licitante deverá apresentar Declaração de Idoneidade, emitida pelo Município de Nísia Floresta/RN, comprovando que a empresa licitante não se encontra com impedimento ou suspensão de licitar e contratar com esse Município. A presente declaração deverá ser solicitada no setor de licitações e contratos do Município, através do e-mail licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br, devendo o protocolo de solicitação ser realizado até a data e horário limites para a abertura das propostas.

9.8 VISTORIA

9.8.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 12 horas, conforme agendamento prévio.

9.8.2 Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.8.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.8.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, deverão ser anexados ao sistema Portal de Compras Públicas.

10.2. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo agente de contratação.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo agente de contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item **"11.1."**importará a decadência do direito de recurso.

11.4. O recurso contra decisão do agente de contratação terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aqueleque aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o agente de contratação opinará pela adjudicação e homologação do objeto licitado, que será submetido à autoridade competente.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

13.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos proje- tos anexos ao presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas no item 14 deste Edital.

13.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

13.3. Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

13.3.1. A atuação da comissão fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executa-dos.

13.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, deacordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

13.5. Prestar manutenção do objeto contratado, durante o período de garantia, da seguinte forma:

13.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pelo Município.

13.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município.

13.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades estabelecidas no item 14 deste edital.

13.6. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

13.7. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalizaçãoda Prefeitura, caso os mes mos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.

13.8. Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferra- mentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

13.9. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.10. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

13.11. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

13.12. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da do Município.

13.13. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

13.14. Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferra- mentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.

13.15. Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

13.16. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

13.17. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos ser viços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município, inclusive matricular a obra junto ao INSS, e efetuar o pagamento das contribuições devidas, fornecendo ao final, a respectiva CND da mesma.

13.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

13.20. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

13.20.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

13.21. Afixar placa de identificação da Obra, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de ordem de início emitida pelo Município.

13.22. Deverão ser apresentadas as licenças ambientais de origem dos agregados (areia, brita e saibro) e o Documento de Origem Florestal (DOF) da madeira utilizada, emitidos pelo órgão competente (IDEMA ou IBAMA, conforme o caso). **A empresa vencedora apresentará uma declaração formal,** no ato da contratação, **quanto à procedência regular dos materiais**, prevendo-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de penalidades caso se constate a utilização de insumos provenientes de extração clandestina.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou a presentar situação irregular, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma propostaou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O agente de contratação poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

14.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos damulta de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

14.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

c) A recusa em atender/entregar o objeto licitado, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) Será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao licitante vencedor.

e) Ficam sujeitos a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado, caso a licitante vencedora pratique os seguintes atos:

I - Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "ordem de início dos serviços";

II - Não entregar a anotação de responsabilidade técnica (ART) – referente à execução até o início da prestação dos serviços;

III - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

IV - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

V - Desatender às determinações da fiscalização;

VI - Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

VII - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

VIII - Não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) a seus funcionários conforme estabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

IX - Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

X - Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução das obras;

14.4. No caso de recorrência das infrações constantes na alínea "e" do item 14.3 a multa será majorada para até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

14.5. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

14.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.8. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades,poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no paga- mento pendente da empresa penalizada.

14.9. A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a contratada faça jus a receber.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

a) O Município efetuará o pagamento de acordo com as medições realizadas pelo setor de Engenharia do Município, e mediante expedição da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

b) O pagamento referente a última medição será efetuado por meio da emissão de ATESTADO DE CONCLUSÃO, confeccionado pelo setor de Engenharia do Município, que atestará o recebimento definitivo da obra, aprovando a aplicação dos recursos.

c) O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

d) O Município exigirá que as licitantes vencedoras apresentem cópia das folhas depagamento, guias de recolhimento de o brigações sociais e previdenciárias com seus prestadoresde serviço, mediante a apresentação de cópia autenticada, sempre até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a realização dos serviços prestados, sob pena de não recebimento do valor da próximafatura.

e) O Município efetuará as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, quando for o caso.

f) O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto.

15.2. O licitante vencedor deverá, obrigatoriamente, fornecer as notas fiscais de fatura, constando a identificação do pr esente processo licitatório, o número do contrato administrativoe o número do Convênio/Contrato de Repasse/Financiamento, caso os recursos forem advindosde tal fonte.

15.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, caso a compensação entre a sanção e o valor a ser pago não seja suficiente para saldar aquela, hipótese esta que primeiro será realizada a compensação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2026:

02.222 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

003 - GESTÃO ESTRATÉGICA

2054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Todos os serviços objeto desta licitação serão fiscalizados por técnicos do Município de Nísia Floresta/RN, devidamente designados para este fim, com autoridade para exercer em nome da Município toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

17.2. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da empresa licitante vencedora, a substituição dos equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas no projeto, anexo a este edital, cabendo à licitante vencedora provicendiar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços.

17.3. A licitante vencedora só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato.

17.4. Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pelo Município, entre outras atribuições:

17.4.1. Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias eadequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços.

17.4.2. Ordenar à licitante vencedora corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

17.5. A ação da fiscalização não exonera a licitante vencedora de suas responsabilidades contratuais.

17.6. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes no Memorial Descritivo e no Projeto Executivo será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à empresa licitante vencedora obrigatoriamente de forma escrita e oficial.

17.7. Na fiscalização serão ainda observadas as demais condições relacionadas na Minuta de Contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao agente de contratação oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder emqualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) poderá ser alterado por aditamento, no que couber, nos casos previstos nos arts. 124 e 135, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

18.3. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/21.

18.4. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições desta CONCORRÊNCIA, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo agente de contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o agente de contratação e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores – internet.

18.7. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.7.1. O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três)dias úteis antes da data de realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras.

18.7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, teráexpressado sua decisão irre vogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valorese condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

18.9. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.10. O Município de Nísia Floresta/RN se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.11. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta do contrato administrativo;

Anexo II – Modelo de proposta de preços;

Anexo III – Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração deatendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV – Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V – Declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexo VI – Termo de Referência

Anexo VII – Mapa de Risco

Anexo VIII - Plano de Sustentabilidade

Anexo IX - Documentação Técnica

18.12. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (84) 2018-1118 ou pelo e-mail: licitacao@nisiafloresta.rn.gov.br. Município de Nísia Floresta/RN, xxxxxxxxxxxxx.

Nísia Floresta/RN, 18 de novembro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º **19/2026**

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º1005019/2026

ANEXO I - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO SR. GUSTAVO DA SILVA SANTOS E A EMPRESA xxxxxxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx.

O Município de Nísia Floresta/RN, Estado do Rio Grande do Norte pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.167.306/0001-49, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo da Silva Santos, Administrador, brasileiro, residente no Sitio Moita, 40 - Zona Rural – Nísia Floresta/RN, inscrita no CPF/MF sob o no. 030.361.504-47, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, com sede na xxxxxx município de xxxxx de neste ato representada pelo(a) senhor(a) xxxxxx, doravante denominado de CONTRATADA, contratam o seguinte:

Cláusula Primeira - A CONTRATADA deverá executar a **construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, no Município de Nísia Floresta/RN.**
Parágrafo Primeiro – Para execução dos serviços a CONTRATADA receberá os seguintes valores:
O preço a ser pago à CONTRATADA será de R$_____,

Parágrafo Segundo – Nos valores constantes acima já estão incluídos os tributos incidentes, transporte, despesas em geral para a prestação dos serviços no Município de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo Terceiro – Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os custos necessários para prestação de serviço no Município de Nísia Floresta/RN.

Parágrafo Quarto – A Empresa contratada deverá executar os serviços de acordo especificações técnicas do projeto básico, anexo do Edital de Concorrência Eletrônica nº **19/2026**.

Cláusula Segunda - O pagamento será realizado, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro – O Município efetuará o pagamento de acordo com as mediçõesrealizadas pelo setor de Engenharia do Município, e mediante expedição da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Parágrafo Segundo – O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

Parágrafo Terceiro – O Município pode exigir que as licitantes vencedoras apresentem cópia das folhas de pagamento, guias de recolhimento de obrigações sociais e previdenciárias com seus prestadores de serviço, mediante a apresentação de cópia autenticada, sempre até o dia 20 (vinte) do mês seguinte a realização dos serviços prestados, sob pena de não recebimento do valor da próxima fatura.

Parágrafo Quarto – O Município efetuará as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, quando for o caso.

Parágrafo Quinto – O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como na execução do objeto.

Parágrafo Sexto – Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa:

Banco: Agência: Conta:

Parágrafo Sétimo – O contratado deverá, obrigatoriamente, fornecer as notas fiscais de fatura, constando a identificação do presente processo licitatório, o número do contrato administrativo e o número do Convênio/Contrato de Repasse/Financiamento, caso os recursos forem advindos de tal fonte.

Cláusula Terceira - A **CONTRATADA** assume a responsabilidade de manter, durante toda aexecução do contrato, em compat ibilidade com as obrigações, todas as condições de habilitaçãoe qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Quarta – As despesas serão cobertas por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.222 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

003 - GESTÃO ESTRATÉGICA

2054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Cláusula Quinta – Aplica-se ao presente contrato, no que couberem, as disposições da Lei 14.133/2021 e alterações, e os dispositivos da licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 19/2026.

Cláusula Sexta - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração constantes no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula Sétima - Além das condições previstas nos artigos 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, o presente contrato poderá ser extinto, mediante termo próprio,na ocorrência das seguintes situações:

a) Pelo CONTRATANTE, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a CONTRATADA direito de indenização de qualquer espécie, na ocorrência das seguintes situações:

I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
II. Não recolher, no prazo determinado, as multas impostas;
III. Manifesta deficiência do serviço;
IV. Falta grave ao juízo do município;
V. Falência ou insolvência;
VI. Não prestação dos serviços/entrega dos equipamentos no prazo previsto.

Cláusula Oitava - A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora, bem como aos termos do edital.

Cláusula Nona – A **CONTRATADA** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades :

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

c) A recusa em atender/entregar o objeto licitado, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total adjudicado, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito participar de licitações e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos.

d) Será aplicada multa, no caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, de 1% ao dia de atraso, limitada a 20% do valor total adjudicado ao contratado.

e) Ficam sujeitos a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor global contratado referente, caso a contratada pratique os seguintes atos:

I - Atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "ordem de início dos serviços";

II - Não entregar a anotação de responsabilidade técnica (ART) – referente à execução – até o início da prestação dos serviços;

III - Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

IV - Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

V - Desatender às determinações da fiscalização;

VI - Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

VII - Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causardanos ao contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;

VIII - Não conceder intervalo para descanso e alimentação (intervalo intrajornada) aseus funcionários conforme es tabelecido na CLT ou na convenção coletiva;

IX - Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequadosequipamentos de proteção in dividual;

X - Permitir que seus funcionários promovam gritarias ou faltem com respeito para com a população, durante a execução das obras;

Parágrafo primeiro – No caso de recorrência das infrações constantes na alínea "e" da cláusulanona a multa será majorada para até 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado.

Parágrafo segundo - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo terceiro - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for ocaso.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qual-quer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Parágrafo quinto – Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicaçãode penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

Parágrafo sexto – A multa aplicada poderá ser descontada do valor que a contratada faça jus areceber.

Cláusula Décima – O prazo de vigência e execução da contratação será da seguinte forma: O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses corridos contados da assinatura da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento, podendo, nos termos do art. 105 Lei n.º 14.133/21, ser prorrogado.

Parágrafo primeiro – As alterações e prorrogações do prazo contratual, aceitas e concedidas pela CONTRATANTE, serão formalizadas por escrito, sendo objeto de respectivo termo aditivo.

Cláusula Décima Primeira – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

a) Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro constantes nos projetos anexos ao presente Edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às sanções estabelecidas na cláusula nona deste contrato.

b) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação.

c) Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

I. A atuação da comissão fiscalizadora do Município não exime a licitante vencedora desua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.

d) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade,de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias).

e) Prestar manutenção do objeto contratado, durante o período de garantia, da seguinte forma:

I. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s)defeito(s) pelo Município.

II. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pelo Município.

III. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita às penalidades estabelecidas na cláusula nona deste contrato.

f) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

g) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pelafiscalização da Prefeitura, caso os m esmos não atendam às especificações constantes no ProjetoExecutivo.

h) Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

i) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's)e coletiva adequados à execuçã o dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes.

j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do Município e de terceiros, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

k) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue limpo e em perfeitas condições de ocupação e uso.

l) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da do Município.

m) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentesna aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

n) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização do Município como inadequados à execução dos serviços.

o) Entregar o local objeto desta licitação limpo, sem instalações provisórias e livres de entulho ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. Concluído o objeto contratado, deverá a licitante vencedora

comunicar o fato, por escrito, à Fiscalização do Município, para que se possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

p) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.

q) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município, inclusive matricular a obra junto ao INSS, e efetuar o pagamento das contribuições devidas, fornecendo ao final, a respectiva CND da mesma.

r) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

s) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

t) O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

I. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual.

u) A fixar placa de identificação da Obra, no prazo de 05 dias úteis, a contar da data de ordem de início emitida pelo Município.

v) Fetuar o seguro a garantia de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

x) Inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo de 30 (trinta) dias contados do início das atividades de obra, em conformidade com a Instrução Normativa da Recita |Federal de nº 1.845, de 2018 e suas alterações.

Cláusula Décima Segunda – Este contrato poderá ser alterado por aditamento, no que couber,nos casos previstos nos arts. 124 e 135, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei Federal nº 14.133/21.

Cláusula Décima Terceira – A CONTRATANTE procederá na devida fiscalização da execução contratual através dos servidores designados pela administração municipal.

Cláusula Décima Quarta – DO R E A J U S T E

a. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da **data do orçamento. (artigo 25, §7º da Lei n.º 14.133/2021).**

I. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INCC- Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

II. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

III. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

IV. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

V. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

VI. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Cláusula Décima Quinta – O Foro de eleição é o da Comarca de Nísia Floresta/RN.

Assim, após lido, na presença do **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinam o presente instrumento contratual, em três vias, para que melhor forma em direito admitida, produza seusjurídicos e legais afeitos para si e seus sucessores.

Município de Nísia Floresta/RN, em xx de xxxxxxxxxxx de 2026.

Município de Nísia Floresta/RN - Gustavo da Silva Santos Contratante	**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** Contratada
XXXXXXXXXXXXX Gestor	**XXXXXXXXXXXXXX** Fiscal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º **19/2026**

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º1005019/2026

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulaçõesconsignadas no respectivo edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 19/2026 e seus anexos, a saber:

Empresa:
CNPJ: **Inscrição Estadual:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone:Banco: Agência: **E-mail oficial:**
Conta:

Representante legal:
CPF: **RG:**
Endereço: **n.º:**
Cidade: **Estado:**
CEP:
Telefone: **E-mail:**

Prezados Senhores:
Nosso preço global para a execução do projeto acima mencionado relativo ao item é de R$_____(_____).
A obra será executada inteiramente de acordo com o Projeto Executivo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN.

DECLARAÇÕES:
1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo disponibilizado e descrito neste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de ……. (.....) dias, conforme estipulado no edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico-financeiro,prazos, medições e pagamentos.
4. Declaramos que o preço da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 90 (noventa) dias
6. Declaramos que a obra está garantida pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da legislaçãovigente.
7. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

Representante Legal
Assinatura

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DEDECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Agente de contratação do Município

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 19/2026, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, querpor si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em_____de_____de 2026.

CGC/CNPJ:_____

Razão Social:_____

Representante Legal

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa ....., inscrita no CGC/CNPJ sob nº..... , através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n.º..... , CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo município de Nísia Floresta/RN, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob o n.º 19/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar o contrato administrativo.

_____, em_____de_____, de 2026.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.

_____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu _____ (contador, ou representante legal), o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins de participação na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 19/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

(Representante Legal)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para a execução da obra de Construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, no Município de Nísia Floresta/RN, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nísia Floresta/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e documentos complementares, constantes em anexo.

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	VALOR GLOBAL (R$)
ÚNICO	**Construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, no Município de Nísia Floresta/RN.**	Obra	1	**R$ 907.649,82**

2. JUSTIFICATIVA E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. O objeto desta contratação é caracterizado como obra de engenharia comum, conforme prevê o inciso XII do art. 6º da Lei nº 14.133.

2.2. A obra será executada com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados com a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço contínuo, pois impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico, em um período predeterminado, podendo ser prorrogado, com as devidas justificativas, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

2.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. As referências legais para a presente contratação são, pelo menos, as referidas abaixo, ficando também condicionada a contratação à legislação correlata relacionada ao objeto**:**

a) Lei 14.133/2021;
b) Lei Complementar nº 123/2006, atualizada;
c) IN SEGES/ME nº 5/2017;
d) IN SEGES/ME nº 58/2022
e) Demais normas vigentes acerca do objeto da contratação.

3.2. Justifica-se ainda a presente contratação em virtude de:

3.2.1. A presente contratação decorre da necessidade de construir a edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, localizada na Av. Isabel Gondim, s/n, Distrito do Alto de Monte Hermínio, Município de Nísia Floresta/RN. Atualmente, a comunidade não dispõe de espaço físico próprio e adequado para a oferta regular do serviço, o que limita a realização de atividades coletivas e oficinas, compromete a privacidade dos atendimentos individualizados e não assegura as condições de acessibilidade, salubridade e segurança necessárias aos usuários e às equipes técnicas.

3.2.2. A intervenção visa assegurar a oferta adequada do SCFV, serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, tipificado pela Resolução CNAS nº 109/2009, destinado a grupos organizados por ciclos de vida e voltado ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à prevenção de situações de risco social, aproximando o serviço do território em que vivem as famílias atendidas.

3.2.3. Optou-se pela construção de edificação térrea com 216,22 m² de área construída, em estrutura de concreto armado com fundação direta em sapatas e vigas baldrame, laje pré-fabricada treliçada, alvenaria de vedação em blocos cerâmicos e cobertura em telha de fibrocimento, composta por Salão de Atividades Diversificadas, Sala de Atendimento Individual, Recepção, Coordenação, Cozinha, Área de Serviço, Despensa, Depósito/Almoxarifado, Hall Aberto, Varanda e 4 (quatro) sanitários acessíveis, complementada pelo fechamento e urbanização do lote (muro, gradil, portões, calçadas, meio-fio e estacionamento em piso intertravado), conforme projeto, solução considerada adequada às características e à finalidade do equipamento.

3.2.4. A obra proporcionará melhorias significativas nas condições de atendimento à população do Distrito do Alto de Monte Hermínio, ampliando a cobertura territorial da rede de proteção social básica e melhorando as condições de trabalho das equipes técnicas. Os benefícios sociais,

econômicos e ambientais decorrentes da intervenção evidenciam a relevância e a vantajosidade da contratação delineada neste Termo de Referência.

3.2.5. O objeto não consta no Plano Anual de Contratações de 2026, em razão de o referido plano ainda se encontrar em fase de elaboração. Para o presente exercício, as demandas foram identificadas pelas secretarias municipais com base no interesse público e na disponibilidade orçamentária.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução proposta consiste na construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, localizada na Av. Isabel Gondim, s/n, Distrito do Alto de Monte Hermínio, município de Nísia Floresta/RN. A implantação será realizada em conformidade com o projeto executivo, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos necessários à sua perfeita execução.

4.2. As intervenções contemplam a implantação de edificação pública com padrões de qualidade e desempenho compatíveis com as exigências de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e funcionalidade, assegurando melhores condições de atendimento aos usuários e de trabalho às equipes técnicas. A escolha da solução fundamenta-se na viabilidade técnica, na relação custo-benefício, na eficiência construtiva e na adequação às condições locais, sendo identificada como a alternativa mais vantajosa para o interesse público.

4.3. O empreendimento compreende a execução de serviços preliminares, administração local, movimentação de terra, fundações e estrutura de concreto armado, alvenaria, cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, instalações elétricas, de esgoto sanitário e de água fria, drenagem de águas pluviais, forros, pintura, louças, acessórios e metais, e serviços diversos de fechamento e urbanização do lote (muro, gradil, portões, calçadas, meio-fio e estacionamento em piso intertravado), previstos no projeto executivo.

4.4. A escolha da solução técnica baseia-se na durabilidade dos materiais empregados, na redução dos custos de manutenção ao longo da vida útil da edificação e na adequação às características de utilização do equipamento. Além disso, a execução dos serviços possibilita a utilização de mão de obra local, contribuindo para a geração de emprego e renda. Do ponto de vista social, a intervenção proporcionará espaço adequado, seguro e acessível para as atividades de convivência e fortalecimento de vínculos, contribuindo para a prevenção de situações de risco social no território.

4.5. Durante o ciclo de vida do objeto, foram considerados os seguintes aspectos:

4.5.1. Planejamento: diagnóstico da demanda por equipamento público destinado à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no território, definição do escopo da intervenção e elaboração dos projetos e estudos técnicos necessários ao atendimento da demanda.

4.5.2. Execução: contratação de empresa especializada em engenharia, devidamente habilitada, para execução dos serviços conforme os projetos aprovados e sob acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

4.5.3. Operação e manutenção: a solução adotada apresenta boa durabilidade e reduzida necessidade de manutenção corretiva, assegurando adequadas condições de uso e desempenho ao longo de sua vida útil.

4.5.4. Descarte e sustentabilidade: a execução da obra observará práticas ambientalmente adequadas, incluindo a correta destinação dos resíduos da construção civil e o atendimento à legislação ambiental aplicável, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e com a Lei nº 14.133/2021.

4.6. A solução adotada demonstra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, atendendo às necessidades da Administração Pública e da população beneficiada. Os investimentos realizados contribuirão para o fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social, a ampliação do acesso aos serviços socioassistenciais e a melhoria da qualidade de vida da população do Distrito do Alto de Monte Hermínio.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e Plano Nacional de Resíduos Sólidos (documento em anexo ao Decreto 11.043/22):

5.2. Deverá o Contratado prever a redução da quantidade de resíduos e rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

5.3. Promover ações de forma a reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos e aumentar a reutilização de produtos.

Subcontratação

5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de Contratação

5.5. Como condição de participação na licitação, será exigida das licitantes a prestação de garantia da proposta correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, no momento do cadastro da proposta, conforme art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/21, no valor de **R$ 9.076,50 (nove mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

5.6. Em conformidade com §4º, art. 58 da Lei 14.133/2021 a garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo elencadas:

5.7. Seguro garantia;

5.8. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

5.9. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

5.10. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular – PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA. **Banco do Brasil Agência: 2642-5 / Conta Corrente: 128001-5 / Chave Pix (CNPJ): 08.167.306/0001-49.** Na hipótese de o respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada.

5.11. No caso de caução em dinheiro, a garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, conforme § 2°, art. 58, Lei n° 14.133/2021.

5.12. A não apresentação da caução em conformidade com as exigências aqui dispostas implicará na desclassificação da licitante, conforme previsto na legislação vigente.

5.13. Será exigida garantia adicional do adjudicatário cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, no momento da contratação, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.14. Para contratação será exigida a apresentação garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Vistoria

5.15. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 12 horas, conforme agendamento prévio.

5.16. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.17. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.18. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.19. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Os trabalhos deverão ser executados em horários comerciais respeitando os prazos e feriados Federais, Estaduais e Municipais.

6.1.3. Cronograma de realização dos serviços: será de 06 (seis) meses conforme detalhado em anexo.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados na Av. Isabel Gondim, s/n, Distrito do Alto de Monte Hermínio, em Nísia Floresta/RN.

6.3. Os serviços serão prestados das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17 horas, aos sábados das 8:00 às 12:00**.**

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Todo o material adquirido para obra deverá ser comprado por fornecedores licenciados e que comprovem suas devidas licenças de operação, extração e funcionamento.

7.7. Deverão ser apresentadas as licenças ambientais de origem dos agregados (areia, brita e saibro) e o Documento de Origem Florestal (DOF) da madeira utilizada, emitidos pelo órgão competente (IDEMA ou IBAMA, conforme o caso). A empresa vencedora apresentará uma declaração formal, no ato da contratação, quanto à procedência regular dos materiais, prevendo-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de penalidades caso se constate a utilização de insumos provenientes de extração clandestina.

Preposto

7.8. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

7.9. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Fiscalização

7.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.13. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

7.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do contratante:

8.1. Fornece a Contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitadas para que a Contratada possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

8.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.6. Pagar à Contratada o valor resultante da execução dos serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

8.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência e seus anexos. Bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados.

Obrigações do contratado:

8.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo constantes neste Termo de Referência e seus anexos;

8.10. Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um DIÁRIO DE OBRA, com páginas numeradas, no qual a Fiscalização e a Contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao Fiscal da obra, quando da medição dos serviços executados. A

Fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da Contratada, informando, também, a data do registro;

8.11. Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal trabalhando, condições climáticas, detalhando todas a visita ao canteiro de obras;

8.12. Inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo de 30 (trinta) dias contados do início das atividades de obra, em conformidade com a Instrução Normativa da Recita |Federal de nº 1.845, de 2018 e suas alterações;

8.13. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedentes, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a entrega a execução da obra;

8.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

8.15. Custear todos os encargos inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado.

8.16. Fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigido pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacete, óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas, mangas de proteção, botas de borracha e cinto de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;

8.17. Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações dos serviços, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

8.18. Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, com água, esgoto e energia elétrica, bem como responder pelas despesas de consumo até a entrega definitiva da oba;

8.19. Manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que forem solicitados os comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista.

8.20. Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

8.21. Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido todas as condições de habilitação e de qualificação dos serviços entregue na Contratação.

8.22. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços e obras pela Contratante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os instrumentos de aferições e medições (trenas), bem como exigência de documentação do fornecedor de material para comprovação de resistência do material

9.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.2.1. Não produzir os resultados acordados;

9.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.3. A utilização dos instrumentos de aferição e medição não impedem a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

9.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

9.4.1. Execução do objeto em conformidade com as especificações técnicas;

9.4.2. Análise dos materiais e respeitado o tempo de cura de cada serviço;

9.4.3. Poderão ser utilizados outros métodos ou tecnologias que possibilitem uma análise mais adequada ou maior precisão.

Do recebimento

9.5. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

9.5.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

9.5.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso

9.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelos fiscais técnicos e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto n 11.246, de 2022).

9.6.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.6.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.6.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

9.6.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

9.6.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.6.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

9.6.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9.6.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

9.6.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

9.6.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da

qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

9.8.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

9.8.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

9.8.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

9.8.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

9.8.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertencer à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Descrição do objeto;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar;

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

9.27. A presente contratação não permite a antecipação de qualquer pagamento.

Reajuste

9.28. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento. (artigo 25, §7º da Lei n.º 14.133/2021);

9.29. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o INCC- Índice Nacional de Custo da Construção, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, vez que, nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.30. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.31. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.32. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.33. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

10.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no disposto do Art. 155 da Lei nº 14.133/21;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas sanções contidas no disposto do Art. 156 da Lei nº 14.133/2.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio de Concorrência Eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A adoção desse procedimento observa os princípios da legalidade, economicidade e eficiência, sendo condicionada à demonstração da vantajosidade da proposta e à regular instrução processual, com critério de julgamento de MENOR PREÇO.

11.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

11.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

11.4. Não poderão participar empresas que estejam reunidas em consórcio;

Regime de execução

11.5. O regime de execução do contrato será indireto por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, sendo vencedor a empresa que apresentar o menor preço global e atender os demais requisitos editalíssimos.

Critérios de aceitabilidade de preços

11.6. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

11.7. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

11.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem:

a) Preços unitários e preço global superior ao valor estimado para a contratação;

b) Preço global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que, comprovadamente, não atende às condições mínimas necessárias para a execução da obra, nos termos do art. 59, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, sem a devida justificativa técnica;

c) Omissão de preços unitários relativos a quaisquer itens previstos na planilha orçamentária.

11.9. Na hipótese de constatação de preço inexequível, será demandado ao licitante a apresentação de comprovação de sua viabilidade, por meio de documentação que demonstre a origem dos custos, observados os parâmetros de mercado e as condições previstas no edital.

11.10. O julgamento das propostas observará, além dos critérios aqui definidos, o atendimento integral às especificações técnicas e quantitativos constantes no projeto executivo, no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias anexas.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.1. **Habilitação jurídica**

12.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

12.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

12.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal –** SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

12.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

12.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.2.7. Alvará de Funcionamento do ano corrente;

12.2.8. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

12.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006.

12.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

12.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

12.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

12.3.3. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

12.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.3.7. Será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado para contratação.

12.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

12.3.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.4. **Qualificação Técnica**

12.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

12.4.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

12.4.3. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade

12.4.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

12.4.5. **Qualificação Técnico-Operacional:**

12.4.5.1. Certidões ou atestados, emitidos pelo conselho profissional competente (CREA/CAU), que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21, conforme inciso II, art. 67, dessa lei.

12.4.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens de maior relevância técnica, §2º, art. 67, Lei nº 14.133/21, conforme planilha demonstrativa abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO	UNIDADE
GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,55 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3,00 M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATAS DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLAS) HORIZONTAIS, INCLUSIVE MURETA H = 0,40 M	73,93	**36,96**	M
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, BIDIRECIONAL, INTEREIXO 38 CM, H=30 CM, COM ENCHIMENTO EM EPS H=25 CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA E CAPEAMENTO 5 CM	216,22	**108,11**	M²
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	462,55	**231,27**	M²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	281,67	**140,83**	M²

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	188,77	**94,38**	M²

12.4.6. **Qualificação técnico-profissional**

12.4.6.1. Apresentação de profissional de nível superior – Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista –, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação, conforme inciso I, art. 67, dessa lei.

12.4.6.2. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

12.4.6.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas dos itens de maior relevância técnica, §2º, art. 67, Lei nº 14.133/21, conforme planilha demonstrativa abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO	QUANTIDADE NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO	UNIDADE
GRADE DE FERRO PADRÃO ESCOLA, ALTURA 1,55 M, COM MONTANTES EM PERFIL "U" DE CHAPA UDC 75 X 38 X 2,65 MM (DUPLO) A CADA 3,00 M, BARRAS VERTICAIS DE SEÇÃO QUADRADA DE 1/2" E BARRAS CHATAS DE 1 1/2" X 3/16" (DUPLAS) HORIZONTAIS, INCLUSIVE MURETA H = 0,40 M	73,93	**36,96**	M
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA,	216,22	**108,11**	M²

BIDIRECIONAL, INTEREIXO 38 CM, H=30 CM, COM ENCHIMENTO EM EPS H=25 CM, INCLUSIVE TELA E FERRAGEM ADICIONAL DA TRELIÇA E CAPEAMENTO 5 CM			
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	462,55	**231,27**	M²
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	281,67	**140,83**	M²
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	188,77	**94,38**	M²

12.4.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, conforme inciso III, art. 67, Lei nº 14.133/21.

12.4.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados.

12.4.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

12.4.10. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.4.11. O licitante deverá apresentar as:

12.4.11.1. Carta proposta de preço com coerência nos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

12.4.11.2. Planilhas orçamentárias constantes nos anexos, em PDF e em Excel com arredondamentos ou truncamentos em duas casas decimais, para fins de agilizar no processo de conferência.

12.4.11.3. Planilha de composições de preços unitários;

12.4.11.4. Planilhas de composição do BDI constantes nos anexos;

12.4.11.5. Planilhas de composição de encargos sociais constantes nos anexos;

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 907.649,82 (novecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

13.2. Serão apresentados, nos anexos deste Termo de Referência, as planilhas orçamentárias, memória de cálculos e todos os documentos de suporte usado para determinação deste valor estimado.

13.3. Para o cálculo unitário dos itens foi usado a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índice da Construção Civil) e na sua falta composições com outras tabelas oficiais usadas no setor público.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos próprios do Município de Nísia Floresta/RN.

14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

02.222 - Fundo Municipal de Assistência Social.

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

003 - GESTÃO ESTRATÉGICA

2054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Nísia Floresta, 28 de outubro de 2026.

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
CREA: 211166022-1

_____

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
Matrícula 236256-2

MAPA DE RISCOS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

I - FASE DE PLANEJAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O mapa de riscos referente à fase de planejamento da contratação e seleção do fornecedor tem por finalidade identificar, avaliar e gerir os riscos associados às atividades que envolvem a formalização da demanda pelo setor requisitante, de modo a garantir maior eficiência, segurança e conformidade ao processo licitatório.

RISCO 01			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
1. Licitação deserta – nenhuma proposta cadastrada.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Especificação suficiente para atender as necessidades Instituição.			Equipe de planejamento responsável por projetos
Pesquisa e preços adequada aos preços praticados pelo mercadoe outros órgãos públicos.			Equipe de planejamento responsável por orçamentos
Ação de Contingência			**Responsável**
Adequação das especificações e/ou da pesquisa de preços.			Equipe de planejamento responsável por projetos e orçamentos
Incrementar os meios de divulgação da licitação			Equipa de Planejamento

RISCO 02			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta

Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
2. Pedido de impugnação do Instrumento Convocatório.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Especificação suficiente capaz de atender as necessidades da Instituição sem frustrar a participação dos licitantes na Licitação.			Equipe planejamento responsável por projetos
Observação as legislações pertinentes em torno do objeto			Equipe de planejamento administrativo
Ação de Contingência			**Responsável**
Analisar o pedido com base nos princípios norteadores da Licitação para indeferir ou não o pedido.			Autoridade da licitação
Caso seja deferido o pedido, promover o cancelamento docertame para adequação do(s) item(ns) questionado (s).			Autoridade da licitação

RISCO 03			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Dano			
Interposição de recurso contra a proposta classificada, inicialmente, em primeiro lugar, deacordo com as exigências do Edital e seus anexos.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Analisar as propostas apresentadas e os demais documentos encaminhados ou solicitados para averiguação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			Autoridade da licitação e Comissão de Licitação
Ação de Contingência			**Responsável**
Receber o recurso e analisá-lo com base nos princípios norteadores da Licitação, emitindo parecer fundamentado quanto ao mérito do pedido e encaminhá-lo para a autoridade competente homologadora do certame.			Autoridade da licitação e Comissão de Licitação

RISCO 04			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta

Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Recusa da licitante homologada em assinar o Instrumento Contratual.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Prever no Edital e seus anexos a (a) penalidade (s) cabíveis, solicitando a apresentação de uma declaração de Exequibilidade da proposta, na fase de aceitação, se necessário.			Autoridade da licitação e Comissão de Licitação
Ação de Contingência			**Responsável**
Solicitar uma justificativa formal da referida licitante para a recusa.			Autoridade da licitação
Comunicar ao Gabinete do Secretário a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurara processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.			Autoridade da licitação
Reabrir a Sessão Pública para a negociação com as próximas colocadas no certame.			Autoridade da licitação

RISCO 05			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Inaptidão técnica para execução do projeto e fornecimento de materiais.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Prever no Edital e seus anexos a exigência de atestado de capacidade técnica e especificação adequada dos materiais conforme normas técnicas vigentes.			Autoridade da licitação e Comissão de Licitação
Ação de Contingência			**Responsável**
Desclassificação da empresa licitante.			Autoridade da licitação e Comissão de Licitação
Reabrir a Sessão Pública para a negociação com as próximas colocadas no certame.			Autoridade da licitação e Comissão de Licitação

Analisar se o ato da licitante se enquadra nas tipificações deilícitos previstas na lei e no instrumento convocatório. Se for ocaso de existir elemento plausível de comportamento ilícito, deve- se comunicar ao Gabinete do Secretário a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurara processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.	Autoridade da Licitação

RISCO 06			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Dano			
Especificação genérica, que ocasiona falta de critérios na aceitação da proposta –Morosidade.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Nomeação adequada da equipe de planejamento de planejamento com conhecimento técnico do objeto.			Autoridade homologadora do certame
Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do PB e das especificações, com profissionais qualificados.			Autoridade homologadora
Ação de Contingência			**Responsável**
Apurar junto a equipe de planejamento da contratação as causasdo ocorrido			Autoridade da Licitação

RISCO 07			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Dano			
Especificações utilizadas não espelham o usual de mercado, ou das contratações de outros órgãos e entidades da Administração Pública, o que acarreta dificuldade na realização de estimativa de preços.			

Ação Preventiva	**Responsável**
Nomeação adequada da equipe de planejamento da contratação com conhecimento técnico do objeto	Autoridade homologadora
Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do PB e das especificações, com profissionais qualificados.	Autoridade homologadora
Ação de Contingência	**Responsável**
Apurar junto a equipe de planejamento da contratação as causas do ocorrido	Autoridade da Licitação

RISCO 08			
Probabilidade:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Impacto	( ) Baixa	(x) Média	( ) Alta
Dano			
Inabilitação e/ou desclassificação de licitante por não atender as exigências do Edital.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Prevê no instrumento convocatório as regras gerais e específicas de comportante durante a sessão pública, celebração e gestão do contrato			Autoridade da Licitação
Ação de Contingência			**Responsável**
Inabilitar e/ou desclassificar a empresa com base nas regrasestabelecidas no Instrumento Convocatório.			Autoridade da Licitação
Analisar se o ato da licitante se enquadra nas tipificações de ilícitos previstas na lei e no instrumento convocatório. Se for ocaso de existir elemento plausível de comportamento ilícito, deve- se comunicar ao Gabinete do Secretário a ocorrência do ilícito e da necessidade de se instaurar o processo administrativo sancionador para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.			Autoridade da Licitação

II- FASE DE GESTÃO CONTRATUAL

O mapa de riscos para a fase de gestão contratual tem como objetivo subsidiar o monitoramento e o gerenciamento dos riscos que possam surgir durante a execução do objeto contratual, contribuindo para a adoção de medidas preventivas e corretivas que assegurem o cumprimento das obrigações pactuadas.

RISCO 01			
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Atraso na instalação e fornecimento dos materiais necessários ao início da prestação dosserviços.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Prever no Edital e seus anexos as exigências para entrega dosmateriais e as sanções do não atendimento.			Equipe de planejamento
Comunicar, formalmente, a contratada sobre o prazo para entrega dos materiais e das implicações decorrentes do não cumprimento das obrigações.			Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência			**Responsável**
Abrir Processo Administrativo Sancionador com autorização do Gabinete do Secretário para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível.			Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato

RISCO 02			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Falhas na fiscalização administrativa que implique em responsabilização da Administração.			
Ação Preventiva			**Responsável**

Nomeação e indicação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função.	Secretário
Ação de Contingência	**Responsável**
Abrir Processo Administrativo Sancionador com autorização do Gabinete do Secretário para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível quanto ao descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato

RISCO 03			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(X) Alta
Dano			
Não acompanhamento dos termos aditivos e cronogramas estabelecidos para execuçãodo projeto, ocasionando morosidade e desperdício de recursos públicos.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Nomeação e indicação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função.			Secretário
Ação de Contingência			**Responsável**
Abrir Processo Administrativo Sancionador com autorização do Gabinete do Secretário para apurar os fatos e, se necessário, aplicar a penalidade cabível quanto ao descumprimento dos prazos estabelecidos para execução da obra.			Gestor do Contrato e Fiscal do Contrato

RISCO 04			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Dano			
Comportamento inadequado de colaboradores da empresa prestadora de serviços noambiente institucional.			
Ação Preventiva			**Responsável**

Prever no Instrumento Convocatório a substituição do colaborador, a pedido da contratante, no caso de comportamento inadequado do mesmo.	Equipe de planejamento
Ação de Contingência	**Responsável**
Solicitação de substituição do colaborador à empresa contratada.	Gestor do Contrato/ Fiscal docontrato

RISCO 05			
Probabilidade:	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	(X) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Dano			
Composição de custos incorreta, resultando em aditivos de valores e prazo.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Contratação de empresa especializada na formação de custos de obras e serviços de engenharia com expertise na área.			Equipe de Planejamento
Normativo que estabeleça os responsáveis para elaboração do PB e das especificações, com profissionais qualificados.			Equipe de Planejamento
Ação de Contingência			**Responsável**
Verificar os elementos que geraram o aditivo e apurar a quem lhe é atribuído a causa.			Fiscal e Gestor Contrato

RISCO 06			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Dano			
Falhas no ateste definitivo; Autorização para efetuar pagamento por serviços mal prestados ou mal executados.			
Ação Preventiva			**Responsável**
Nomeação e indicação de gestor e fiscal do contrato devidamente capacitados para a função.			Secretário
Ação de Contingência			**Responsável**

Abrir Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade com autorização do Gabinete do Secretário para averiguarocorrido e punir os que deram causa ao prejuízo apurado.	Gestor do Contrato/ Fiscal docontrato

RISCO 07			
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
Dano			
Descumprimento de obrigações contratuais por parte da contratada			
Ação Preventiva			**Responsável**
Estabelecer de forma clara e objetiva as obrigações da contratada,bem como as consequências para os eventuais descumprimentos.			Equipe de Planejamento da contratação
Ação de Contingência			**Responsável**
Abrir Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade com autorização do Gabinete do Secretário para averiguarocorrido e punir a quem tenha dado causa ao ilícito.			Gestor do Contrato/ Fiscal do contrato

Nísia Floresta – RN, 20 de outubro de 2026.

Equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Economico do municipio de Nísia Floresta/RN.

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
CREA: 211166022-1

Janilson Ferreira Filho
Engenheiro Civil
Matrícula 236256-2

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

REFERÊNCIA: CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN.

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Sustentabilidade visa garantir que a construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, localizada na Av. Isabel Gondim, s/n, Distrito do Alto de Monte Hermínio, município de Nísia Floresta-RN, atenda aos princípios de sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme previsto no inciso I, Art. 24 da Portaria Interministerial nº 33/2023.

2. OBJETIVOS

- Promover a construção civil sustentável;
- Reduzir os impactos ambientais;
- Incentivar o uso racional de recursos naturais e energia;
- Garantir a acessibilidade e a segurança de todos.

3. DIRETRIZES DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Uso Eficiente dos Recursos Naturais

Água e Energia:

- Instalação de dispositivos economizadores de água.
- Utilização de luminárias em LED, de baixo consumo de energia, conforme projeto elétrico.
- Destinação adequada das águas pluviais por meio do sistema de drenagem previsto em projeto (calhas e condutores da cobertura).

Materiais de Construção:

- A empresa contratada deverá utilizar insumos provenientes de fornecedores licenciados ambientalmente, adotar boas práticas de sustentabilidade e, durante o prazo contratual, garantir assistência técnica e responsabilidade sobre a manutenção, conforme as obrigações previstas no edital e no contrato.

- Deverão ser apresentadas as licenças ambientais de origem dos agregados (areia, brita e saibro) e o Documento de Origem Florestal (DOF) da madeira utilizada na obra, emitidos pelo órgão competente (IDEMA ou IBAMA, conforme o caso). A empresa vencedora apresentará uma declaração formal, no ato da contratação, quanto à procedência regular dos materiais, prevendo-se a possibilidade de rescisão contratual e aplicação de penalidades caso se constate a utilização de insumos provenientes de extração clandestina.

- Reutilização de resíduos.

- Compra preferencial de materiais locais.

3.2. Gestão de Resíduos da Construção

- Implementação de plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC);
- Separação de resíduos recicláveis;
- Destinação adequada dos resíduos.

3.3. Preservação do Meio Ambiente

- Proteção da vegetação existente, sendo vedada a supressão de vegetação sem a devida autorização do órgão ambiental competente;
- Manutenção de áreas permeáveis, com 788,00 m² de área permeável (56,50% do lote) e utilização de piso intertravado no estacionamento;
- Sistema de drenagem sustentável;
- Tratamento dos efluentes sanitários por tanque séptico e sumidouro, conforme ABNT NBR 7229 e NBR 13969, respeitadas as distâncias mínimas a poços, divisas e à edificação.

3.4. Acessibilidade e Inclusão

- Atendimento às normas da NBR 9050;

- Instalação de rampas e rebaixamentos de calçada, sanitários acessíveis e vagas de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência.

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS

Ação	Descrição	Responsável	Prazo
Projeto de construção sustentável	Elaboração dos projetos considerando práticas sustentáveis	Arquiteto/Engenheiro	Fase de Projeto
Capacitação da equipe de obra	Treinamento sobre boas práticas ambientais	Construtora/Empreiteira	Início da obra
Implantação de coleta seletiva	Instalação de pontos de coleta	Mestre de Obras	Durante a obra
Instalação de dispositivos economizadores	Instalação de equipamentos de baixo consumo	Instalações	Fase de acabamento

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Será realizado acompanhamento periódico das ações previstas neste plano, com registro fotográfico, relatórios de execução e cumprimento das metas de sustentabilidade.

Ao término da obra, será elaborado um relatório final de sustentabilidade que comprovará a execução das práticas aqui descritas, conforme exigência legal.

Este plano busca garantir a execução sustentável da construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto

de Monte Hermínio, no município de Nísia Floresta-RN, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social básica, o desenvolvimento socioeconômico local e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

Nísia Floresta - RN, 21 de outubro de 2026.

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Engª Civil – CREA-210900731-1

PROJETO BÁSICO
OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui-se como **OBRA DE ENGENHARIA**, sob a seguinte **justificativa**:

A presente solicitação refere-se à execução da obra de construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, no Município de Nísia Floresta/RN. A unidade será implantada na Av. Isabel Gondim, s/n, Distrito do Alto de Monte Hermínio, em terreno de 1.394,73 m², com edificação térrea de 216,22 m² de área construída, e sua implantação beneficiará diretamente as famílias atendidas pela Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no território, representando um investimento essencial para a oferta adequada dos serviços socioassistenciais no Distrito.

O empreendimento caracteriza-se como obra de engenharia por envolver a aplicação de técnicas construtivas específicas e conhecimentos especializados na execução de serviços que abrangem desde a locação da obra, movimentação de terra e execução de fundação direta em sapatas e vigas baldrame, passando pela estrutura em concreto armado (pilares, vigas e laje pré-fabricada treliçada), alvenaria de vedação em blocos cerâmicos e cobertura em telha de fibrocimento, até as instalações elétricas, hidrossanitárias (com tanque séptico e sumidouro) e de drenagem de águas pluviais, revestimentos, pisos, forros, esquadrias, pintura, louças e metais, além do fechamento e da urbanização do lote com muro, gradil, portões, calçadas, meio-fio e estacionamento em piso intertravado. Esses serviços demandam planejamento técnico detalhado, utilização de materiais e equipamentos adequados e observância a normas técnicas,

como as estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, visando garantir durabilidade, segurança estrutural, acessibilidade e desempenho.

A relevância dessa intervenção para o Município é significativa. A unidade, composta por Salão de Atividades Diversificadas, Sala de Atendimento Individual, Recepção, Coordenação, Cozinha, Área de Serviço, Despensa, Depósito/Almoxarifado, Hall Aberto, Varanda e 4 (quatro) sanitários acessíveis, proporcionará espaço físico próprio, adequado e seguro para a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos aos grupos organizados por ciclos de vida, hoje sem estrutura adequada no território. No aspecto social, permitirá a realização de oficinas, atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer e atendimentos individualizados com privacidade, em ambiente acessível conforme a ABNT NBR 9050, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a prevenção de situações de risco social.

Diante do exposto, evidencia-se que se trata de obra de engenharia de interesse público, com expressivo impacto social, cuja execução requer a contratação de empresa especializada, habilitada tecnicamente para a execução de edificações, conforme as exigências legais e normativas. Assim, solicita-se a instauração do procedimento licitatório, com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, para que a obra seja efetivada com qualidade, segurança e benefícios duradouros para a população do Distrito do Alto de Monte Hermínio.

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é (**X**) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

O caráter **comum** ou **especial** do serviço está ligado à presença, ou não, de padronização no mercado e não reside, necessariamente, no grau de complexidade executiva do serviço ou na imposição legal de que a atividade seja exercida por profissionais habilitados. O que atrai o enquadramento do serviço como comum é o domínio do mercado sobre as técnicas de sua realização, em face da existência de características padronizadas de desempenho e de qualidade.

Considera-se que a avaliação do objeto é de natureza **COMUM** devido a ser um serviço recorrente contratado e executado pela região, com materiais de fácil acesso pela região. Os aspectos técnicos para prestação dos serviços de engenharia, deverá conter um Responsável Técnico legalmente habilitado, com comprovação de execução de serviços correlatos.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução do objeto adota-se o regime de **Empreitada por Preço Unitário**, tendo em vista em razão da natureza do serviço a ser contratado, que envolve a execução de itens mensuráveis com estimativas de quantidades sujeitas a variações durante a execução contratual.

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o Projeto Básico e os demais documentos técnicos foram elaborados por profissional legalmente habilitado na área de engenharia, conforme as normativas aplicáveis. Para elaboração do orçamento, os custos unitários de referência e preços adotados na presente licitação:

1. Declaramos que **FOI** observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;
2. Declaramos que **FORAM** adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;
3. Declaramos que **NÃO FORAM** adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos;

4. Declaramos que, para os itens não contemplados no SINAPI, **FORAM** adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida;

Justificativa:

No orçamento adotamos de forma prioritária na seguinte sequência de fontes: SINAPI, ORSE, SEINFRA, CAERN E COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS (ELABORADAS A PARTIR DE INSUMOS DAS FONTES MENCIONADAS). A utilização das fontes que divergiram do SINAPI são acomodação em itens que não encontramos no SINAPI, e/ou são optadas pelo setor técnico para amoldar ao projeto da obra, levando em consideração especialmente a adequação dos quantitativos, dos coeficientes de produtividade e a compatibilidade dos valores dos insumos e da mão de obra com a realidade do local da execução do contrato, visto que alguns itens podem não ser encontrado no banco de dados do SINAPI. As datas-base utilizadas foram: SINAPI 06/2026, ORSE 04/2026, SEINFRA 028 e CAERN 01/2026 – SEM DESONERAÇÃO.

4. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço **FOI APRESENTADA** planilha sintética, e será exigida aos interessados as planilhas analíticas.

O documento de responsabilidade técnica (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) relativo às planilhas orçamentárias **consta nos autos.**

Na presente licitação **FORAM** utilizadas as tabelas de referência atualizadas.

5. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Na elaboração do orçamento de referência da presente contratação foram utilizadas, prioritariamente, fontes oficiais de custos, notadamente o SINAPI e demais sistemas reconhecidos, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

As composições de custos unitários, bem como o detalhamento dos encargos sociais e do BDI, integram o orçamento que compõe o Projeto Básico, em observância à Súmula TCU nº 258/2010, não sendo admitida a utilização de expressões genéricas como "verba" ou unidades imprecisas.

Para os itens extraídos diretamente do SINAPI, considera-se desnecessária a juntada das composições analíticas correspondentes, por se tratar de sistema oficial de acesso público. Nos casos em que houve adaptação de composições, estas foram devidamente justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e acostadas aos autos.

Quando da utilização de composições oriundas de outras fontes autorizadas pelo art. 23, §2º, da Lei nº 14.133/2021, as respectivas composições de custos unitários foram detalhadas e juntadas ao processo, assegurando transparência, rastreabilidade e possibilidade de conferência pelos licitantes.

6. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem apenas os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Em relação ao cronograma físico-financeiro, foi PREVISTO pagamentos proporcionais para os custos diretos.

7. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Será facultativa na presente licitação a apresentação da Curva ABC relativas aos INSUMOS e SERVIÇOS para o presente processo licitatório.

8. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência SEM DESONERAÇÃO (NÃO DESONERADOS), por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação e constatação pelo responsável técnico orçamentista.

Atualmente, o regime de desoneração tributária é facultativo para as empresas de construção civil – e é por isso que o SINAPI e demais tabelas de referência de preços divulgam duas versões concomitantes: encargos sociais "desonerados" e "não desonerados".

Porém, conforme divulgado no Informativo de Licitações e Contratos n. 257 do TCU, a Corte entendeu que o tratamento tributário diferenciado previsto na Lei n. 12.546, de 2011, não ampara a adoção de dois orçamentos estimativos como critério de aceitabilidade de preços máximos na licitação, a depender de a licitante recolher a contribuição previdenciária sobre o valor da receita bruta ou sobre o valor da folha de pagamento (Acórdão n. 6.013/2015 - 2ª Câmara).

Portanto, ao elaborar o orçamento de referência da presente licitação, o setor técnico justifica a opção adotada, conforme o cenário mais vantajoso para a Administração - segundo as premissas do PARECER n. 44/2019/DECOR/CGU/AGU:

a) Na fase preparatória da licitação, ao fazer uma estimativa do valor do futuro contrato, a Administração deverá confeccionar um único orçamento de referência, no qual considerará o regime tributário que lhe for mais vantajoso, embora os licitantes possam elaborar suas planilhas de custos e formação de preços com observância do regime tributário a que se sujeitam.

b) Caso o licitante adote em sua proposta os critérios constantes do orçamento de referência (se estes não lhe foram aplicáveis), não pode, em hipótese de adjudicação e ulterior contratação, pleitear reequilíbrio econômico do contrato com base nesta discrepância.

c) Durante a análise das propostas, a comissão de licitação ou o pregoeiro deverão analisar a adequação do planilhamento feito pelo licitante com eventual opção ou não pela desoneração previdenciária, tendo em vista que tal diligência é essencial para a verificação da exequibilidade da planilha de formação de preços, bem como para afastar eventuais riscos de inexecução contratual.

9. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados porcentagens variando entre o 1º e 3º quartis como parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU para os itens de Administração central, seguro e garantia, risco, despesa financeira, lucro.

10. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro **FOI** juntado aos autos. Em função de ter sido adotado o regime de empreitada por preço unitário, o cronograma físico-financeiro **DEFINE** com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

11. PROJETO EXECUTIVO

Foram os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

Esclarecemos que o projeto executivo é requisito obrigatório da contratação de obras e serviços (art. 46, § 1º, da Lei n. 14.133, de 2021) - inclusive nos casos de contratação direta (art. 72, I, da Lei n. 14.133, de 2021) - e deve ser realizado na fase preparatória da licitação, previamente à elaboração do edital do certame (art. 18, II, da Lei n. 14.133, de 2021).

Segundo a definição legal, é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes (art. 6º, XXVI, da Lei n. 14.133, de 2021).

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou ao CAU, bem como a comprovação de quitação com o presente órgão com base na seguinte justificativa técnica:

Em decorrência da necessidade de elaboração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), para concorrer ao presente certame faz-se necessário que a as empresas que pretendam concorrer ao processo licitatório estejam adimplentes com o CREA, para caso vencedora do processo está apta para emissão de tal documento.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação: serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de relevância técnica do objeto. Nesse contexto SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) nos atestados, correspondentes aos serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme quadro constante do Termo de Referência.

Nota técnica: Serão analisados pelo setor técnico, para fins comprovação de serviços equivalentes, podendo ser aceito no todo ou em partes.

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será ACEITO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados.

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação: SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional de engenheiros ou arquitetos, quanto às parcelas de relevância técnica do objeto. Nesse contexto SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos de até 50% (cinquenta por cento) nos atestados, correspondentes aos serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, conforme quadro constante do Termo de Referência.

A experiência do profissional de engenharia é comprovada por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que demonstre ter executado previamente determinado serviço. Para o profissional de arquitetura, o documento correspondente é o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, e para o técnico industrial, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT.

As ARTs e RRTs emitidas em nome de cada profissional são compiladas na respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA e CAU, conforme o caso.

Na licitação pública, a ART e o RRT exigidos para comprovar a experiência dos profissionais limitar-se-ão às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados (art. 67, § 1º da Lei n. 14.133, de 2021).

Assim, conforme o objeto licitatório, a exigência deve referir-se à área ou áreas de engenharia/arquitetura de maior relevo.

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, SERÁ exigida que a Concorrente declare as MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E QUADRO TÉCNICO (com as determinadas qualificações), que ficarão a disposição para prestação dos serviços, caso seja vencedora do certame.

13. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será facultativa, o licitante poderá substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, devendo ele responsabilizar-se por qualquer eventualidade, dificuldade que possam surgir no processo executivo, não sendo aceito pelo município questionamentos posteriores.

14. SUBCONTRATAÇÃO

O setor técnico de engenharia desta entidade recomenda a NÃO ACEITAÇÃO de subcontratação parcial na presente licitação, ficando a cargo da CONTRATADA ser a responsável pela execução de toda a obra, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

O §2º do art. 122 possibilita que edital ou regulamento vedem, restrinjam ou estabeleçam condições para a subcontratação. Trata-se de uma faculdade. Portanto, não é obrigatório que o instrumento convocatório ou seus anexos estabeleçam limites à subcontratação. Caso o instrumento convocatório ou seus anexos não delimitem a possibilidade de subcontratação, durante a fase preparatória da licitação, a Administração poderá estabelecer esses limites durante a execução do contrato.

Embora facultativa na fase preparatória, o estabelecimento de condições mínimas para a subcontratação no instrumento convocatório ou em seus anexos é medida que atende aos princípios da impessoalidade, da publicidade, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.

O §9º do art. 67 da Lei n. 14.133, de 2021, expressamente admitiu a possibilidade de que a qualificação técnica do licitante, para aspectos técnicos específicos, seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado. Por sua vez, o §1º desse artigo limitou a exigência de atestados

às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Embora caiba à Administração o juízo de conveniência e oportunidade sobre a possibilidade técnica e a viabilidade de admitir a subcontratação, deve observar o princípio da motivação das decisões administrativas, ainda que discricionárias, considerando que, no Acórdão n. 1.453/2009, Plenário, a Corte de Contas manifestou-se no sentido de que "o princípio da motivação exige que a Administração Pública indique os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, inclusive das discricionárias."

Assim, recomendamos a vedação de subcontratação. Cabendo ao setor Jurídico da Comissão Permanente de Licitações – CPL definir os requisitos legais se optarão em aceitar.

15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, a participação de empresas em consórcio não será permitida neste processo licitatório, tendo em vista a natureza e o porte da obra, cujo objeto apresenta baixa complexidade técnica e reduzido vulto financeiro, não demandando a reunião de empresas para a sua execução. A exigência de habilitação pode ser plenamente atendida por uma única empresa especializada, de forma a assegurar a competitividade do certame sem impor ônus desnecessário à Administração.

16. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será (X) VEDADA ou ( ) PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Segundo a Súmula 281 do TCU: É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

De igual modo, o Parecer n. 096/2015/DECOR/CGU/AGU (00407.004648/2014-96, Seq. 14) tem a seguinte ementa:

> DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO DO TRABALHO. DIVERGÊNCIA CARACTERIZADA ENTRE A PROCURADORIA-GERAL FEDERAL E A PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO – RESTA INCÓLUME O TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A UNIÃO, QUE TRATA DA VEDAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE DETERMINADOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, MESMO DIANTE DA SUPERVENIÊNCIA DAS LEIS Nº 12.690, DE 2012, E Nº 12.349, DE 2010 – SERVIÇOS OBJETO DO TERMO QUE, POR SUA NATUREZA, CARACTERIZAM-SE PELA EXECUÇÃO MEDIANTE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, COM SUBORDINAÇÃO, PESSOALIDADE, ONEROSIDADE E HABITUALIDADE.
>
> I – As Cooperativas de Trabalho, na forma da Lei nº 12.690, de 2012, são sociedades constituídas para o exercício de atividades laborais em proveito comum, com autonomia coletiva e coordenada, mediante autogestão e adesão voluntária e livre.
>
> II - Os serviços abrangidos pelo termo de conciliação judicial firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho se caracterizam pela pessoalidade, subordinação e não eventualidade.
>
> III – Vedação à participação de cooperativas nos certames afetos a aludidos serviços que não ofende às Leis nº 12.690, de 2012, e nº 12.349, de 2010, uma vez que são admitidas apenas, e obviamente,

a participação de verdadeiras cooperativas nas licitações, proibindo-se expressamente a utilização de cooperativa para fins de intermediação de mão de obra subordinada.

IV – Proscrição que se volta para proteger os valores sociais do trabalho e prevenir a responsabilização da União por encargos trabalhistas.

Por meio do Parecer n. 00002/2023/DECOR/CGU/AGU, o Departamento de Coordenação e Orientação de Órgãos Jurídicos da Advocacia-Geral da União (Decor/CGU/AGU), considerou que se mantém na Lei n. 14.133, de 2021, a proibição de contratação de cooperativas quando o objeto do contrato exija relação de subordinação entre os cooperados e a cooperativa ou entre aqueles e o tomador de serviços, conforme Ementa abaixo:

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. SOCIEDADES COOPERATIVAS. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES. TERCEIRIZAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. SUPERVENIÊNCIA DA LEI N. 14.133/2021. EXISTÊNCIA DE TERMO DE CONCILIAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA TRABALHISTA. ANÁLISE SOBRE A NECESSIDADE DE REVISÃO/REVOGAÇÃO DOTERMO DE CONCILIAÇÃO.

I - O art. 16 da Lei nº 14.133/2021 deve ser interpretado sistematicamente, e acordo com o arcabouço jurídico que envolve a matéria das Cooperativas, não prejudicando a validade do Termo de Conciliação firmado entre o Ministério Público do Trabalho - MPT e a Advocacia Geral da União - AGU.

> II – Mesmo para as licitações sob a égide da Lei nº 14.133/2021, legítimo o entendimento de que a União deve se abster de celebrar contratos administrativos com cooperativas de trabalho nas hipóteses em que a execução dos serviços terceirizados, por sua própria natureza, demande vínculo de emprego dos trabalhadores em relação à contratada.

Consequentemente, a participação de cooperativas em uma licitação de obras e serviços de engenharia, faz-se necessário a "necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e de habitualidade", na execução do contrato que será celebrado. Portanto, demandando a existência de relação de emprego dos trabalhadores vinculados à execução do ajuste, não será possível a participação de cooperativas no certame. E geralmente consta a previsão de utilização de diversos profissionais em que como é usualmente executado no mercado em geral, implica em subordinação jurídica da empresa contratada e dos respectivos trabalhadores.

Ademais, a participação de cooperativas só deve ser permitida quando a gestão operacional do serviço puder ser executada de forma compartilhada ou em rodízio, pelos próprios cooperados – e os serviços contratados também deverão ser executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação. Sendo vedada para o presente certame.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será EXIGIDA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Conforme o parâmetro aventado pelo TCU, a garantia deve ser exigida nas contratações de maior valor, envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis (Acórdão n. 3.126/2012 – Plenário). Assim, a exigência deve ser avaliada em

cada caso concreto, com base no grau de risco de prejuízo ao interesse público, frente à particularidade do objeto licitado.

Dessa forma, SERÁ exigido a garantia ou seguro-garantia correspondente a 5% do valor integral do orçamento, amparados pelos termos do art. 98 da Lei n. 14.133, de 2021.

Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subsequentes prorrogações, o percentual da garantia incidirá sobre o valor anual do contrato (art. 98, parágrafo único, da Lei n. 14.133, de 2021).

No intuito de evitar o abandono de obras e serviços de engenharia, a Lei n. 14.133, de 2021 inovou, admitindo que o órgão licitante exija a prestação de garantia na modalidade seguro-garantia com cláusula de retomada, modalidade de seguro conhecida como Performance Bond, em que a empresa seguradora não apenas se responsabiliza pelos prejuízos causados pela empresa executora da obra, como, ademais, compromete-se a assumir a execução e concluir o objeto do contrato, em caso de inadimplemento da contratada (art. 102).

Quando exigida a prestação de garantia na modalidade seguro-garantia com cláusula de retomada, a seguradora deverá firmar o instrumento de contrato, inclusive os termos aditivos, como interveniente anuente, e lhe será garantido o acompanhamento da execução do contrato, podendo, inclusive, ter acesso às instalações em que for executado o contrato e aos documentos da fiscalização técnica e contábil (art. 102, I, da Lei n. 14.133, de 2021)

Em caso de obras e serviços de engenharia de grande vulto, assim considerados aqueles serviços cujo valor supera o limite previsto no art. 6º, XXII, com as atualizações previstas no art. 182, ambos da Lei n. 14.133, de 2021, a Administração poderá exigir garantia na modalidade seguro-garantia, inclusive com cláusula de retomada, em percentual equivalente a até 30% (trinta por cento) do valor inicial do contrato (art. 99 da Lei n. 14.133, de 2021).

Ademais, caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deverá ser exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, conforme disposto no art. 59 da Lei n. 14.133, de 2021.

18. DA SUSTENTABILIDADE

No que diz respeito ao planejamento de obras e serviços de engenharia, é possível identificar três etapas principais em que o desenvolvimento sustentável deve ser observado:

a) Quando da definição dos aspectos técnicos do objeto - especificação técnica;

b) Na minimização do impacto - prevenção de resíduos;

c) Quanto à destinação ambiental dos resíduos e rejeitos - gestão de resíduos.

No presente certame será anexado o Plano de Sustentabilidade, como forma de mitigar os impactos ambientais, devendo ser observada a legislação ambiental aplicável, em especial a vedação de supressão de vegetação sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

Nísia Floresta - RN, 19 de outubro de 2026.

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Engª Civil – CREA-210900731-1

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
LOCAL:	AV. ISABEL GONDIM, S/N, DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NÍSIA FLORESTA/RN.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
UNIDADES:	216.22M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 4.197,81

DATA : 30/07/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SEINFRA/ANP	2026/07	-	-
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.136,54	1,89%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 33.484,09	3,69%
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 21.042,03	2,32%
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R$ 96.221,04	10,60%
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R$ 153.948,55	16,96%
6	ALVENARIA	R$ 59.312,79	6,53%
7	COBERTURA	R$ 24.010,35	2,65%
8	PISOS	R$ 42.567,62	4,69%
9	REVESTIMENTOS	R$ 72.870,13	8,03%
10	ESQUADRIAS	R$ 41.484,63	4,57%
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 1.976,99	0,22%
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 31.228,26	3,44%
13	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	R$ 26.370,21	2,91%
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	R$ 9.517,65	1,05%
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 6.477,11	0,71%
16	FORROS	R$ 10.167,25	1,12%
17	PINTURA	R$ 34.426,27	3,79%
18	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R$ 36.803,40	4,05%
19	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 188.604,91	20,78%
	VALOR BDI TOTAL:	R$ 181.547,64	100,00%
	VALOR ORÇAMENTO:	R$ 726.102,18	
	VALOR TOTAL:	R$ 907.649,82	

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Data: 08/10/2026 13:02:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 210900731-1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
LOCAL:	AV. ISABEL GONDIM, S/N, DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NÍSIA FLORESTA/RN.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
UNIDADES:	216.22M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 4.197,81

DATA : 30/07/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SEINFRA/ANP	2026/07	-	-
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 17.136,54**	1,89%
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	6,00	R$ 507,80	R$ 634,75	R$ 3.808,50	0,42%
1.2	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	M	64,61	R$ 90,68	R$ 113,35	R$ 7.323,54	0,81%
1.3	C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	MÊS	6,00	R$ 800,60	R$ 1.000,75	R$ 6.004,50	0,66%
2	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 33.484,09**	3,69%
2.1	COM-39797137	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 01	Composições Próprias	und	1,00	R$ 26.787,27	R$ 33.484,09	R$ 33.484,09	3,69%
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**							**R$ 21.042,03**	2,32%
3.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	57,67	R$ 109,34	R$ 136,68	R$ 7.882,34	0,87%
3.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	M3	25,50	R$ 120,49	R$ 150,61	R$ 3.840,56	0,42%
3.3	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	M3	83,17	R$ 25,76	R$ 32,20	R$ 2.678,07	0,30%
3.4	S09937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	ORSE	m2	1.394,76	R$ 1,99	R$ 2,49	R$ 3.472,95	0,38%
3.5	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	M3	21,08	R$ 120,23	R$ 150,29	R$ 3.168,11	0,35%
4	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**							**R$ 96.221,04**	10,60%
4.1	**SAPATAS**							**R$ 52.575,79**	5,79%
4.1.1	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	413,80	R$ 14,53	R$ 18,16	R$ 7.514,61	0,83%
4.1.2	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	262,80	R$ 16,33	R$ 20,41	R$ 5.363,75	0,59%
4.1.3	104928	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	129,13	R$ 180,83	R$ 226,04	R$ 29.188,55	3,22%
4.1.4	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	8,15	R$ 814,41	R$ 1.018,01	R$ 8.296,78	0,91%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
4.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	110,00	R$ 16,09	R$ 20,11	R$ 2.212,10	0,24%
4.2	**VIGAS BALDRAME**							**R$ 43.645,25**	4,81%
4.2.1	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	100,06	R$ 158,37	R$ 197,96	R$ 19.807,88	2,18%
4.2.2	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	M3	7,96	R$ 854,66	R$ 1.068,33	R$ 8.503,91	0,94%
4.2.3	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	KG	290,70	R$ 16,33	R$ 20,41	R$ 5.933,19	0,65%
4.2.4	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	27,80	R$ 12,59	R$ 15,74	R$ 437,57	0,05%
4.2.5	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	510,80	R$ 10,56	R$ 13,20	R$ 6.742,56	0,74%
4.2.6	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	110,40	R$ 16,09	R$ 20,11	R$ 2.220,14	0,24%
5	**ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**							**R$ 153.948,55**	16,96%
5.1	**PILARES**							**R$ 39.756,18**	4,38%
5.1.1	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	256,60	R$ 12,59	R$ 15,74	R$ 4.038,88	0,44%
5.1.2	S92263S	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	ORSE	m2	99,06	R$ 177,57	R$ 221,96	R$ 21.987,36	2,42%
5.1.3	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	4,99	R$ 1.035,55	R$ 1.294,44	R$ 6.459,26	0,71%
5.1.4	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	368,60	R$ 10,56	R$ 13,20	R$ 4.865,52	0,54%
5.1.5	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	119,60	R$ 16,09	R$ 20,11	R$ 2.405,16	0,26%
5.2	**VIGAS**							**R$ 43.816,80**	4,83%
5.2.1	S92265S	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	ORSE	m2	100,06	R$ 122,15	R$ 152,69	R$ 15.278,16	1,68%
5.2.2	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	7,96	R$ 1.386,03	R$ 1.732,54	R$ 13.791,02	1,52%
5.2.3	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	510,80	R$ 10,56	R$ 13,20	R$ 6.742,56	0,74%
5.2.4	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	110,40	R$ 16,09	R$ 20,11	R$ 2.220,14	0,24%
5.2.5	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	290,70	R$ 14,14	R$ 17,68	R$ 5.139,58	0,57%
5.2.6	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	41,00	R$ 12,59	R$ 15,74	R$ 645,34	0,07%
5.3	**LAJE**							**R$ 70.375,57**	7,75%
5.3.1	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SINAPI	M3	10,81	R$ 727,13	R$ 908,91	R$ 9.825,32	1,08%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
5.3.1	103674	AF_02/2022_PS							
5.3.2	S11082	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, bidirecional, intereixo 38cm, h=30cm, el. enchimento em EPS h=25cm, inclusive tela e ferragem adicional da treliça, exclusive escoramento e capeamento 5cm.	ORSE	m2	216,22	R$ 224,03	R$ 280,04	R$ 60.550,25	6,67%
6	**ALVENARIA**							**R$ 59.312,79**	6,53%
6.1	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	462,55	R$ 102,58	R$ 128,23	R$ 59.312,79	6,53%
7	**COBERTURA**							**R$ 24.010,35**	2,65%
7.1	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	SINAPI	M2	198,00	R$ 60,76	R$ 75,95	R$ 15.038,10	1,66%
7.2	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	SINAPI	M	11,80	R$ 100,20	R$ 125,25	R$ 1.477,95	0,16%
7.3	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	M2	198,00	R$ 30,28	R$ 37,85	R$ 7.494,30	0,83%
8	**PISOS**							**R$ 42.567,62**	4,69%
8.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	M2	184,50	R$ 42,84	R$ 53,55	R$ 9.879,98	1,09%
8.2	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	M2	184,50	R$ 64,25	R$ 80,31	R$ 14.817,20	1,63%
8.3	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	M2	184,50	R$ 66,39	R$ 82,99	R$ 15.311,66	1,69%
8.4	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	M	165,51	R$ 12,37	R$ 15,46	R$ 2.558,78	0,28%
9	**REVESTIMENTOS**							**R$ 72.870,13**	8,03%
9.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	M2	925,10	R$ 4,94	R$ 6,18	R$ 5.717,12	0,63%
9.2	87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	925,10	R$ 58,07	R$ 72,59	R$ 67.153,01	7,40%
10	**ESQUADRIAS**							**R$ 41.484,63**	4,57%
10.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	7,50	R$ 460,07	R$ 575,09	R$ 4.313,18	0,48%
10.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	9,00	R$ 264,79	R$ 330,99	R$ 2.978,91	0,33%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
10.3	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	M2	3,96	R$ 239,89	R$ 299,86	R$ 1.187,45	0,13%
10.4	S14048	Porta em madeira compensada (canela) de correr, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm)	ORSE	un	4,00	R$ 1.697,59	R$ 2.121,99	R$ 8.487,96	0,94%
10.5	100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	6,00	R$ 1.122,59	R$ 1.403,24	R$ 8.419,44	0,93%
10.6	90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 1.041,13	R$ 1.301,41	R$ 1.301,41	0,14%
10.7	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	SINAPI	M2	26,99	R$ 374,82	R$ 468,53	R$ 12.645,62	1,39%
10.8	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M2	1,68	R$ 522,30	R$ 652,88	R$ 1.096,84	0,12%
10.9	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	6,00	R$ 100,51	R$ 125,64	R$ 753,84	0,08%
10.10	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 119,99	R$ 149,99	R$ 299,98	0,03%
11	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							**R$ 1.976,99**	0,22%
11.1	S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	m2	55,80	R$ 28,34	R$ 35,43	R$ 1.976,99	0,22%
12	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							**R$ 31.228,26**	3,44%
12.1	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 2.243,98	R$ 2.804,98	R$ 2.804,98	0,31%
12.2	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	UN	1,00	R$ 997,39	R$ 1.246,74	R$ 1.246,74	0,14%
12.3	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	9,00	R$ 32,58	R$ 40,73	R$ 366,57	0,04%
12.4	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00	R$ 49,36	R$ 61,70	R$ 61,70	0,01%
12.5	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	2,00	R$ 66,14	R$ 82,68	R$ 165,36	0,02%
12.6	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 34,06	R$ 42,58	R$ 212,90	0,02%
12.7	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	4,00	R$ 38,74	R$ 48,43	R$ 193,72	0,02%
12.8	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 52,24	R$ 65,30	R$ 326,50	0,04%
12.9	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	10,00	R$ 61,67	R$ 77,09	R$ 770,90	0,08%
12.10	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 56,16	R$ 70,20	R$ 351,00	0,04%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
12.11	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	5,00	R$ 52,80	R$ 66,00	R$ 330,00	0,04%
12.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	10,00	R$ 11,81	R$ 14,76	R$ 147,60	0,02%
12.13	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	2,00	R$ 11,81	R$ 14,76	R$ 29,52	0,00%
12.14	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 88,91	R$ 111,14	R$ 111,14	0,01%
12.15	106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	4,00	R$ 73,04	R$ 91,30	R$ 365,20	0,04%
12.16	93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	9,00	R$ 140,56	R$ 175,70	R$ 1.581,30	0,17%
12.17	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	245,40	R$ 11,61	R$ 14,51	R$ 3.560,75	0,39%
12.18	91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,56	R$ 15,57	R$ 19,46	R$ 127,66	0,01%
12.19	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	M	2,00	R$ 17,07	R$ 21,34	R$ 42,68	0,00%
12.20	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	1,00	R$ 9,96	R$ 12,45	R$ 12,45	0,00%
12.21	S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	48,00	R$ 152,91	R$ 191,14	R$ 9.174,72	1,01%
12.22	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00	R$ 690,58	R$ 863,23	R$ 863,23	0,10%
12.23	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	384,07	R$ 3,83	R$ 4,79	R$ 1.839,70	0,20%
12.24	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	4,00	R$ 21,76	R$ 27,20	R$ 108,80	0,01%
12.25	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	729,25	R$ 5,59	R$ 6,99	R$ 5.097,46	0,56%
12.26	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	90,50	R$ 8,66	R$ 10,83	R$ 980,12	0,11%
12.27	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	23,50	R$ 12,10	R$ 15,13	R$ 355,56	0,04%
13	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO**							**R$ 26.370,21**	2,91%
13.1	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	UN	6,00	R$ 507,95	R$ 634,94	R$ 3.809,64	0,42%
13.2	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 310,31	R$ 387,89	R$ 387,89	0,04%
13.3	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 95,10	R$ 118,88	R$ 713,28	0,08%
13.4	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 27,90	R$ 34,88	R$ 139,52	0,02%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
13.5	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	45,40	R$ 41,87	R$ 52,34	R$ 2.376,24	0,26%
13.6	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	30,53	R$ 23,75	R$ 29,69	R$ 906,44	0,10%
13.7	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	18,76	R$ 30,08	R$ 37,60	R$ 705,38	0,08%
13.8	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	M	1,05	R$ 37,46	R$ 46,83	R$ 49,17	0,01%
13.9	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 6.903,16	R$ 8.628,95	R$ 8.628,95	0,95%
13.10	98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	R$ 5.557,12	R$ 6.946,40	R$ 6.946,40	0,77%
13.11	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 46,34	R$ 57,93	R$ 231,72	0,03%
13.12	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	40,00	R$ 14,24	R$ 17,80	R$ 712,00	0,08%
13.13	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	22,00	R$ 11,28	R$ 14,10	R$ 310,20	0,03%
13.14	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	2,00	R$ 29,79	R$ 37,24	R$ 74,48	0,01%
13.15	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 11,03	R$ 13,79	R$ 110,32	0,01%
13.16	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 46,49	R$ 58,11	R$ 232,44	0,03%
13.17	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 28,91	R$ 36,14	R$ 36,14	0,00%
14	**INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA**							**R$ 9.517,65**	1,05%
14.1	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R$ 176,58	R$ 220,73	R$ 220,73	0,02%
14.2	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	UN	1,00	R$ 132,84	R$ 166,05	R$ 166,05	0,02%
14.3	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 20,30	R$ 25,38	R$ 25,38	0,00%
14.4	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 10,44	R$ 13,05	R$ 13,05	0,00%
14.5	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	17,00	R$ 3,62	R$ 4,53	R$ 77,01	0,01%
14.6	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	19,00	R$ 10,21	R$ 12,76	R$ 242,44	0,03%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
14.7	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	52,40	R$ 25,70	R$ 32,13	R$ 1.683,61	0,19%
14.8	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	6,00	R$ 95,38	R$ 119,23	R$ 715,38	0,08%
14.9	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	4,00	R$ 90,66	R$ 113,33	R$ 453,32	0,05%
14.10	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 7,72	R$ 9,65	R$ 38,60	0,00%
14.11	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 7,36	R$ 9,20	R$ 55,20	0,01%
14.12	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	14,00	R$ 14,05	R$ 17,56	R$ 245,84	0,03%
14.13	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	8,00	R$ 17,19	R$ 21,49	R$ 171,92	0,02%
14.14	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	12,00	R$ 13,77	R$ 17,21	R$ 206,52	0,02%
14.15	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	1,00	R$ 20,80	R$ 26,00	R$ 26,00	0,00%
14.16	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 33,84	R$ 42,30	R$ 42,30	0,00%
14.17	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	UN	2,00	R$ 39,62	R$ 49,53	R$ 99,06	0,01%
14.18	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	UN	4,00	R$ 37,83	R$ 47,29	R$ 189,16	0,02%
14.19	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 13,79	R$ 17,24	R$ 68,96	0,01%
14.20	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	5,00	R$ 13,73	R$ 17,16	R$ 85,80	0,01%
14.21	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 8,67	R$ 10,84	R$ 65,04	0,01%
14.22	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	6,00	R$ 10,64	R$ 13,30	R$ 79,80	0,01%
14.23	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	1,00	R$ 10,06	R$ 12,58	R$ 12,58	0,00%
14.24	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	UN	7,00	R$ 20,05	R$ 25,06	R$ 175,42	0,02%
14.25	102610	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	UN	1,00	R$ 2.365,72	R$ 2.957,15	R$ 2.957,15	0,33%
14.26	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	4,65	R$ 20,38	R$ 25,48	R$ 118,48	0,01%
14.27	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	36,80	R$ 27,89	R$ 34,86	R$ 1.282,85	0,14%
15	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**							**R$ 6.477,11**	0,71%
15.1	1080086	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R_05/2021	CAERN	M	74,60	R$ 34,41	R$ 43,01	R$ 3.208,55	0,35%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
15.2	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	M	23,60	R$ 82,43	R$ 103,04	R$ 2.431,74	0,27%
15.3	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	M	13,20	R$ 36,28	R$ 45,35	R$ 598,62	0,07%
15.4	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	UN	4,00	R$ 47,64	R$ 59,55	R$ 238,20	0,03%
16	**FORROS**							**R$ 10.167,25**	1,12%
16.1	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	M2	155,32	R$ 52,37	R$ 65,46	R$ 10.167,25	1,12%
17	**PINTURA**							**R$ 34.426,27**	3,79%
17.1	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	991,64	R$ 3,95	R$ 4,94	R$ 4.898,70	0,54%
17.2	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	445,29	R$ 10,50	R$ 13,13	R$ 5.846,66	0,64%
17.3	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	M2	184,50	R$ 13,18	R$ 16,48	R$ 3.040,56	0,33%
17.4	87418	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	SINAPI	M2	378,75	R$ 21,79	R$ 27,24	R$ 10.317,15	1,14%
17.5	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	M2	546,49	R$ 15,11	R$ 18,89	R$ 10.323,20	1,14%
18	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**							**R$ 36.803,40**	4,05%
18.1	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	4,00	R$ 107,84	R$ 134,80	R$ 539,20	0,06%
18.2	1070041	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	UN	4,00	R$ 155,35	R$ 194,19	R$ 776,76	0,09%
18.3	S13568	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.05x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	4,00	R$ 1.306,13	R$ 1.632,66	R$ 6.530,64	0,72%
18.4	S11093	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,10x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	un	1,00	R$ 3.221,75	R$ 4.027,19	R$ 4.027,19	0,44%
18.5	1070014	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, 2,00 X 0,55 M, COM 02 CUBAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS CROMADOS E SUPORTE. R_05/2021	CAERN	UN	1,00	R$ 1.550,25	R$ 1.937,81	R$ 1.937,81	0,21%
18.6	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00	R$ 63,95	R$ 79,94	R$ 159,88	0,02%
18.7	95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	SINAPI	UN	4,00	R$ 913,36	R$ 1.141,70	R$ 4.566,80	0,50%
18.8	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 38,61	R$ 48,26	R$ 193,04	0,02%
18.9	100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 1.132,74	R$ 1.415,93	R$ 5.663,72	0,62%
18.10	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	8,00	R$ 366,28	R$ 457,85	R$ 3.662,80	0,40%
18.11	S13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	ORSE	un	8,00	R$ 114,75	R$ 143,44	R$ 1.147,52	0,13%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R$		PREÇO TOTAL R$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
18.12	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	16,00	R$ 352,92	R$ 441,15	R$ 7.058,40	0,78%
18.13	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 40,05	R$ 50,06	R$ 200,24	0,02%
18.14	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	4,00	R$ 67,88	R$ 84,85	R$ 339,40	0,04%
19	**SERVIÇOS DIVERSOS**							**R$ 188.604,91**	20,78%
19.1	C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	SEINFRA	M	78,35	R$ 461,12	R$ 576,40	R$ 45.160,94	4,98%
19.2	S01868	Grade de ferro padrão escola, altura 1,55 m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 3.00m, barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais , inclusive mureta h=0.40m	ORSE	m	73,93	R$ 819,84	R$ 1.024,80	R$ 75.763,46	8,35%
19.3	S08753	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	ORSE	m2	11,70	R$ 496,96	R$ 621,20	R$ 7.268,04	0,80%
19.4	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	281,67	R$ 76,69	R$ 95,86	R$ 27.000,89	2,97%
19.5	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	M2	194,22	R$ 2,45	R$ 3,06	R$ 594,31	0,07%
19.6	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	110,35	R$ 43,77	R$ 54,71	R$ 6.037,25	0,67%
19.7	92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	188,77	R$ 108,17	R$ 135,21	R$ 25.523,59	2,81%
19.8	2220077	LIMPEZA FINAL DE OBRA. INC_05/2019	CAERN	M²	217,00	R$ 4,63	R$ 5,79	R$ 1.256,43	0,14%

VALOR BDI TOTAL:	**R$ 181.547,64**
VALOR ORÇAMENTO:	**R$ 726.102,18**
VALOR TOTAL:	**R$ 907.649,82**

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 210900731-1

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Data: 08/10/2026 13:02:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
LOCAL:	AV. ISABEL GONDIM, S/N, DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NÍSIA FLORESTA/RN.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
UNIDADES:	216.22M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 4.197,81

DATA : 30/07/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SEINFRA/ANP	2026/07	-	-
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 17.136,54	100,00 %						**100,00 %**
			R$ 17.136,54						**R$ 17.136,54**
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R$ 33.484,09	16,66 %	16,66 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	16,67 %	**100,00 %**
			R$ 5.578,45	R$ 5.578,45	R$ 5.581,80	R$ 5.581,80	R$ 5.581,80	R$ 5.581,79	**R$ 33.484,09**
3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R$ 21.042,03	100,00 %						**100,00 %**
			R$ 21.042,03						**R$ 21.042,03**
4	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R$ 96.221,04	50,00 %	50,00 %					**100,00 %**
			R$ 48.110,52	R$ 48.110,52					**R$ 96.221,04**
5	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	R$ 153.948,55		33,00 %	33,00 %	34,00 %			**100,00 %**
				R$ 50.803,02	R$ 50.803,02	R$ 52.342,51			**R$ 153.948,55**
6	ALVENARIA	R$ 59.312,79			50,00 %	50,00 %			**100,00 %**
					R$ 29.656,40	R$ 29.656,39			**R$ 59.312,79**
7	COBERTURA	R$ 24.010,35			50,00 %	50,00 %			**100,00 %**
					R$ 12.005,18	R$ 12.005,17			**R$ 24.010,35**
8	PISOS	R$ 42.567,62			30,00 %	30,00 %	40,00 %		**100,00 %**
					R$ 12.770,29	R$ 12.770,29	R$ 17.027,04		**R$ 42.567,62**
9	REVESTIMENTOS	R$ 72.870,13				50,00 %	50,00 %		**100,00 %**
						R$ 36.435,07	R$ 36.435,06		**R$ 72.870,13**
10	ESQUADRIAS	R$ 41.484,63					50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
							R$ 20.742,32	R$ 20.742,31	**R$ 41.484,63**
11	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 1.976,99		100,00 %					**100,00 %**
				R$ 1.976,99					**R$ 1.976,99**
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 31.228,26		25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %		**100,00 %**
				R$ 7.807,07	R$ 7.807,07	R$ 7.807,07	R$ 7.807,05		**R$ 31.228,26**
13	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	R$ 26.370,21		25,00 %	25,00 %	25,00 %	25,00 %		**100,00 %**
				R$ 6.592,55	R$ 6.592,55	R$ 6.592,55	R$ 6.592,56		**R$ 26.370,21**
14	INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA	R$ 9.517,65			33,00 %	33,00 %	34,00 %		**100,00 %**
					R$ 3.140,82	R$ 3.140,82	R$ 3.236,01		**R$ 9.517,65**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
15	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R$ 6.477,11					100,00 %		**100,00 %**
							R$ 6.477,11		**R$ 6.477,11**
16	FORROS	R$ 10.167,25					50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
							R$ 5.083,63	R$ 5.083,62	**R$ 10.167,25**
17	PINTURA	R$ 34.426,27					50,00 %	50,00 %	**100,00 %**
							R$ 17.213,14	R$ 17.213,13	**R$ 34.426,27**
18	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R$ 36.803,40						100,00 %	**100,00 %**
								R$ 36.803,40	**R$ 36.803,40**
19	SERVIÇOS DIVERSOS	R$ 188.604,91						100,00 %	**100,00 %**
								R$ 188.604,91	**R$ 188.604,91**
		R$ 907.649,82	**R$ 91.867,54**	**R$ 120.868,60**	**R$ 128.357,13**	**R$ 166.331,67**	**R$ 126.195,72**	**R$ 274.029,16**	**R$ 907.649,82**
			R$ 91.867,54	**R$ 212.736,14**	**R$ 341.093,27**	**R$ 507.424,94**	**R$ 633.620,66**	**R$ 907.649,82**	

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Data: 05/11/2026 12:54:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 210900731-1

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
LOCAL:	AV. ISABEL GONDIM, S/N, DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NÍSIA FLORESTA/RN.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
UNIDADES:	216.22M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 4.197,81

DATA : 30/07/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SEINFRA/ANP	2026/07	-	-
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S01868	Grade de ferro padrão escola, altura 1,55 m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 3.00m, barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais , inclusive mureta h=0.40m	ORSE	Serviço	m	73,93	R$ 1.024,80	**R$ 75.763,46**	**8,35%**	**8,35%**	A
87797	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	925,10	R$ 72,59	**R$ 67.153,01**	**7,40%**	**15,75%**	A
S11082	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, bidirecional, intereixo 38cm, h=30cm, el. enchimento em EPS h=25cm, inclusive tela e ferragem adicional da treliça, exclusive escoramento e capeamento 5cm.	ORSE	Serviço	m2	216,22	R$ 280,04	**R$ 60.550,25**	**6,67%**	**22,42%**	A
103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M2	462,55	R$ 128,23	**R$ 59.312,79**	**6,53%**	**28,95%**	A
C2887	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M	SEINFRA	Serviço	M	78,35	R$ 576,40	**R$ 45.160,94**	**4,98%**	**33,93%**	A
COM-39797137	ADMINISTRAÇÃO LOCAL 01	Composição	Serviço	und	1,00	R$ 33.484,09	**R$ 33.484,09**	**3,69%**	**37,62%**	A
104928	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	129,13	R$ 226,04	**R$ 29.188,55**	**3,22%**	**40,83%**	A
94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M2	281,67	R$ 95,86	**R$ 27.000,89**	**2,97%**	**43,81%**	A
92400	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	188,77	R$ 135,21	**R$ 25.523,59**	**2,81%**	**46,62%**	A
S92263S	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	ORSE	Serviço	m2	99,06	R$ 221,96	**R$ 21.987,36**	**2,42%**	**49,04%**	A
96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	100,06	R$ 197,96	**R$ 19.807,88**	**2,18%**	**51,22%**	B
92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	1.390,20	R$ 13,20	**R$ 18.350,64**	**2,02%**	**53,25%**	B
87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	SINAPI	Serviço	M2	184,50	R$ 82,99	**R$ 15.311,66**	**1,69%**	**54,93%**	B
S92265S	Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020	ORSE	Serviço	m2	100,06	R$ 152,69	**R$ 15.278,16**	**1,68%**	**56,62%**	B
94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	SINAPI	Serviço	M2	198,00	R$ 75,95	**R$ 15.038,10**	**1,66%**	**58,27%**	B
87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	SINAPI	Serviço	M2	184,50	R$ 80,31	**R$ 14.817,20**	**1,63%**	**59,91%**	B

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	7,96	R$ 1.732,54	**R$ 13.791,02**	**1,52%**	**61,42%**	B
100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	26,99	R$ 468,53	**R$ 12.645,62**	**1,39%**	**62,82%**	B
104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	553,50	R$ 20,41	**R$ 11.296,94**	**1,24%**	**64,06%**	B
95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	546,49	R$ 18,89	**R$ 10.323,20**	**1,14%**	**65,20%**	B
87418	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M2	378,75	R$ 27,24	**R$ 10.317,15**	**1,14%**	**66,34%**	B
96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	SINAPI	Serviço	M2	155,32	R$ 65,46	**R$ 10.167,25**	**1,12%**	**67,46%**	B
95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M2	184,50	R$ 53,55	**R$ 9.879,98**	**1,09%**	**68,55%**	B
103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	SINAPI	Serviço	M3	10,81	R$ 908,91	**R$ 9.825,32**	**1,08%**	**69,63%**	B
S13682	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	Serviço	un	48,00	R$ 191,14	**R$ 9.174,72**	**1,01%**	**70,64%**	B
92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	450,40	R$ 20,11	**R$ 9.057,54**	**1,00%**	**71,64%**	B
98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 8.628,95	**R$ 8.628,95**	**0,95%**	**72,59%**	B
96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	7,96	R$ 1.068,33	**R$ 8.503,91**	**0,94%**	**73,52%**	B
S14048	Porta em madeira compensada (canela) de correr, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm)	ORSE	Serviço	un	4,00	R$ 2.121,99	**R$ 8.487,96**	**0,94%**	**74,46%**	B
100675	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 1.403,24	**R$ 8.419,44**	**0,93%**	**75,39%**	B
96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	8,15	R$ 1.018,01	**R$ 8.296,78**	**0,91%**	**76,30%**	B
96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	57,67	R$ 136,68	**R$ 7.882,34**	**0,87%**	**77,17%**	B
104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SINAPI	Serviço	KG	413,80	R$ 18,16	**R$ 7.514,61**	**0,83%**	**78,00%**	B
92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	198,00	R$ 37,85	**R$ 7.494,30**	**0,83%**	**78,82%**	B
105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	M	64,61	R$ 113,35	**R$ 7.323,54**	**0,81%**	**79,63%**	B
S08753	Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças	ORSE	Serviço	m2	11,70	R$ 621,20	**R$ 7.268,04**	**0,80%**	**80,43%**	C
100867	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	16,00	R$ 441,15	**R$ 7.058,40**	**0,78%**	**81,21%**	C
98064	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 6.946,40	**R$ 6.946,40**	**0,77%**	**81,97%**	C
S13568	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.05x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	Serviço	un	4,00	R$ 1.632,66	**R$ 6.530,64**	**0,72%**	**82,69%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	Serviço	M3	4,99	R$ 1.294,44	**R$ 6.459,26**	**0,71%**	**83,40%**	C
94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M	110,35	R$ 54,71	**R$ 6.037,25**	**0,67%**	**84,07%**	C
C4994	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	Serviço	MÊS	6,00	R$ 1.000,75	**R$ 6.004,50**	**0,66%**	**84,73%**	C
104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	445,29	R$ 13,13	**R$ 5.846,66**	**0,64%**	**85,38%**	C
87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	925,10	R$ 6,18	**R$ 5.717,12**	**0,63%**	**86,01%**	C
100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 1.415,93	**R$ 5.663,72**	**0,62%**	**86,63%**	C
92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	290,70	R$ 17,68	**R$ 5.139,58**	**0,57%**	**87,20%**	C
92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	KG	325,40	R$ 15,74	**R$ 5.121,80**	**0,56%**	**87,76%**	C
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	729,25	R$ 6,99	**R$ 5.097,46**	**0,56%**	**88,32%**	C
88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	991,64	R$ 4,94	**R$ 4.898,70**	**0,54%**	**88,86%**	C
95471	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 1.141,70	**R$ 4.566,80**	**0,50%**	**89,36%**	C
94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	7,50	R$ 575,09	**R$ 4.313,18**	**0,48%**	**89,84%**	C
S11093	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,10x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada	ORSE	Serviço	un	1,00	R$ 4.027,19	**R$ 4.027,19**	**0,44%**	**90,28%**	C
96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	SINAPI	Serviço	M3	25,50	R$ 150,61	**R$ 3.840,56**	**0,42%**	**90,71%**	C
97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 634,94	**R$ 3.809,64**	**0,42%**	**91,13%**	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	Serviço	M2	6,00	R$ 634,75	**R$ 3.808,50**	**0,42%**	**91,55%**	C
100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 457,85	**R$ 3.662,80**	**0,40%**	**91,95%**	C
91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	245,40	R$ 14,51	**R$ 3.560,75**	**0,39%**	**92,34%**	C
S09937	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	ORSE	Serviço	m2	1.394,76	R$ 2,49	**R$ 3.472,95**	**0,38%**	**92,72%**	C
1080086	RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R_05/2021	CAERN	Serviço	M	74,60	R$ 43,01	**R$ 3.208,55**	**0,35%**	**93,08%**	C
94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	21,08	R$ 150,29	**R$ 3.168,11**	**0,35%**	**93,43%**	C
104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	SINAPI	Serviço	M2	184,50	R$ 16,48	**R$ 3.040,56**	**0,33%**	**93,76%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	9,00	R$ 330,99	**R$ 2.978,91**	**0,33%**	**94,09%**	C
102610	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 2.957,15	**R$ 2.957,15**	**0,33%**	**94,42%**	C
101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 2.804,98	**R$ 2.804,98**	**0,31%**	**94,72%**	C
104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SINAPI	Serviço	M3	83,17	R$ 32,20	**R$ 2.678,07**	**0,30%**	**95,02%**	C
88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	SINAPI	Serviço	M	165,51	R$ 15,46	**R$ 2.558,78**	**0,28%**	**95,30%**	C
94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026	SINAPI	Serviço	M	23,60	R$ 103,04	**R$ 2.431,74**	**0,27%**	**95,57%**	C
89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	45,40	R$ 52,34	**R$ 2.376,24**	**0,26%**	**95,83%**	C
S04953	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	ORSE	Serviço	m2	55,80	R$ 35,43	**R$ 1.976,99**	**0,22%**	**96,05%**	C
1070014	PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, 2,00 X 0,55 M, COM 02 CUBAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS CROMADOS E SUPORTE. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	1,00	R$ 1.937,81	**R$ 1.937,81**	**0,21%**	**96,26%**	C
91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	384,07	R$ 4,79	**R$ 1.839,70**	**0,20%**	**96,47%**	C
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	52,40	R$ 32,13	**R$ 1.683,61**	**0,19%**	**96,65%**	C
93674	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R$ 175,70	**R$ 1.581,30**	**0,17%**	**96,83%**	C
94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026	SINAPI	Serviço	M	11,80	R$ 125,25	**R$ 1.477,95**	**0,16%**	**96,99%**	C
90790	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 1.301,41	**R$ 1.301,41**	**0,14%**	**97,13%**	C
103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	36,80	R$ 34,86	**R$ 1.282,85**	**0,14%**	**97,27%**	C
2220077	LIMPEZA FINAL DE OBRA. INC_05/2019	CAERN	Serviço	M²	217,00	R$ 5,79	**R$ 1.256,43**	**0,14%**	**97,41%**	C
C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	R$ 1.246,74	**R$ 1.246,74**	**0,14%**	**97,55%**	C
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	SINAPI	Serviço	M2	3,96	R$ 299,86	**R$ 1.187,45**	**0,13%**	**97,68%**	C
S13110	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	ORSE	Serviço	un	8,00	R$ 143,44	**R$ 1.147,52**	**0,13%**	**97,81%**	C
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	M2	1,68	R$ 652,88	**R$ 1.096,84**	**0,12%**	**97,93%**	C
91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	90,50	R$ 10,83	**R$ 980,12**	**0,11%**	**98,03%**	C
89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	30,53	R$ 29,69	**R$ 906,44**	**0,10%**	**98,13%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 863,23	**R$ 863,23**	**0,10%**	**98,23%**	C
1070041	DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021	CAERN	Serviço	UN	4,00	R$ 194,19	**R$ 776,76**	**0,09%**	**98,32%**	C
92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 77,09	**R$ 770,90**	**0,08%**	**98,40%**	C
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 125,64	**R$ 753,84**	**0,08%**	**98,48%**	C
89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 119,23	**R$ 715,38**	**0,08%**	**98,56%**	C
104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 118,88	**R$ 713,28**	**0,08%**	**98,64%**	C
89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	40,00	R$ 17,80	**R$ 712,00**	**0,08%**	**98,72%**	C
89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	18,76	R$ 37,60	**R$ 705,38**	**0,08%**	**98,80%**	C
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	13,20	R$ 45,35	**R$ 598,62**	**0,07%**	**98,86%**	C
97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	SINAPI	Serviço	M2	194,22	R$ 3,06	**R$ 594,31**	**0,07%**	**98,93%**	C
C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	Serviço	UN	4,00	R$ 134,80	**R$ 539,20**	**0,06%**	**98,99%**	C
89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 113,33	**R$ 453,32**	**0,05%**	**99,04%**	C
98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 387,89	**R$ 387,89**	**0,04%**	**99,08%**	C
91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	9,00	R$ 40,73	**R$ 366,57**	**0,04%**	**99,12%**	C
106027	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 91,30	**R$ 365,20**	**0,04%**	**99,16%**	C
91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	23,50	R$ 15,13	**R$ 355,56**	**0,04%**	**99,20%**	C
92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 70,20	**R$ 351,00**	**0,04%**	**99,24%**	C
95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 84,85	**R$ 339,40**	**0,04%**	**99,28%**	C
91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 66,00	**R$ 330,00**	**0,04%**	**99,31%**	C
92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 65,30	**R$ 326,50**	**0,04%**	**99,35%**	C
89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	22,00	R$ 14,10	**R$ 310,20**	**0,03%**	**99,38%**	C
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 149,99	**R$ 299,98**	**0,03%**	**99,42%**	C
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	14,00	R$ 17,56	**R$ 245,84**	**0,03%**	**99,44%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	19,00	R$ 12,76	**R$ 242,44**	**0,03%**	**99,47%**	C
89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 59,55	**R$ 238,20**	**0,03%**	**99,50%**	C
104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 58,11	**R$ 232,44**	**0,03%**	**99,52%**	C
89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 57,93	**R$ 231,72**	**0,03%**	**99,55%**	C
97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 220,73	**R$ 220,73**	**0,02%**	**99,57%**	C
92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 42,58	**R$ 212,90**	**0,02%**	**99,59%**	C
90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	12,00	R$ 17,21	**R$ 206,52**	**0,02%**	**99,62%**	C
95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 50,06	**R$ 200,24**	**0,02%**	**99,64%**	C
91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 48,43	**R$ 193,72**	**0,02%**	**99,66%**	C
100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 48,26	**R$ 193,04**	**0,02%**	**99,68%**	C
94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 47,29	**R$ 189,16**	**0,02%**	**99,70%**	C
89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	7,00	R$ 25,06	**R$ 175,42**	**0,02%**	**99,72%**	C
89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 21,49	**R$ 171,92**	**0,02%**	**99,74%**	C
95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 166,05	**R$ 166,05**	**0,02%**	**99,76%**	C
91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 82,68	**R$ 165,36**	**0,02%**	**99,78%**	C
86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 79,94	**R$ 159,88**	**0,02%**	**99,80%**	C
93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	10,00	R$ 14,76	**R$ 147,60**	**0,02%**	**99,81%**	C
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 34,88	**R$ 139,52**	**0,02%**	**99,83%**	C
91857	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	6,56	R$ 19,46	**R$ 127,66**	**0,01%**	**99,84%**	C
89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	4,65	R$ 25,48	**R$ 118,48**	**0,01%**	**99,85%**	C
93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 111,14	**R$ 111,14**	**0,01%**	**99,87%**	C
89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	8,00	R$ 13,79	**R$ 110,32**	**0,01%**	**99,88%**	C

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	4,00	R$ 27,20	**R$ 108,80**	**0,01%**	**99,89%**	C
94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 49,53	**R$ 99,06**	**0,01%**	**99,90%**	C
89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	5,00	R$ 17,16	**R$ 85,80**	**0,01%**	**99,91%**	C
89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 13,30	**R$ 79,80**	**0,01%**	**99,92%**	C
94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	17,00	R$ 4,53	**R$ 77,01**	**0,01%**	**99,93%**	C
89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 37,24	**R$ 74,48**	**0,01%**	**99,94%**	C
89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 17,24	**R$ 68,96**	**0,01%**	**99,94%**	C
89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 10,84	**R$ 65,04**	**0,01%**	**99,95%**	C
91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 61,70	**R$ 61,70**	**0,01%**	**99,96%**	C
89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	6,00	R$ 9,20	**R$ 55,20**	**0,01%**	**99,96%**	C
89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	M	1,05	R$ 46,83	**R$ 49,17**	**0,01%**	**99,97%**	C
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	SINAPI	Serviço	M	2,00	R$ 21,34	**R$ 42,68**	**0,00%**	**99,97%**	C
94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 42,30	**R$ 42,30**	**0,00%**	**99,98%**	C
89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	4,00	R$ 9,65	**R$ 38,60**	**0,00%**	**99,98%**	C
89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 36,14	**R$ 36,14**	**0,00%**	**99,99%**	C
93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	Serviço	UN	2,00	R$ 14,76	**R$ 29,52**	**0,00%**	**99,99%**	C
94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 26,00	**R$ 26,00**	**0,00%**	**99,99%**	C
94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 25,38	**R$ 25,38**	**0,00%**	**100,00%**	C
89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 13,05	**R$ 13,05**	**0,00%**	**100,00%**	C
89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	UN	1,00	R$ 12,58	**R$ 12,58**	**0,00%**	**100,00%**	C
91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	Serviço	M	1,00	R$ 12,45	**R$ 12,45**	**0,00%**	**100,00%**	C

Subtotal até 100,00%%	**R$ 907.649,83**
Outros	**-R$ 0,01**
Valor total do Orçamento	**R$ 907.649,82**

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Data: 08/10/2026 12:38:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 210900731-1

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
LOCAL:	AV. ISABEL GONDIM, S/N, DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NÍSIA FLORESTA/RN.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
UNIDADES:	216.22M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 4.197,81

DATA : 30/07/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SEINFRA/ANP	2026/07	-	-
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,73%	0,00%
B2	Feriados	3,91%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,83%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,60%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	9,59%	7,36%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**45,39%**	**16,99%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,85%	3,72%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,75%	3,64%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,06%	1,58%
C5	Indenização Adicional	0,41%	0,31%
	TOTAL	**12,19%**	**9,35%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	16,70%	6,25%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%	0,33%
	TOTAL	**17,13%**	**6,58%**

A + B + C + D = 111,51% 69,72%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	0,00%
B2	Feriados	3,71%	0,00%
B3	Auxíl io - Enfermidade	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,59%	0,00%
B8	Auxíl io Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,35%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**48,36%**	**19,04%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	1,72%	1,30%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87%	2,17%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%
	TOTAL	**10,70%**	**8,09%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,37%
	TOTAL	**18,29%**	**7,38%**

A + B + C + D = 114,15% 71,31%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	**GRUPO A**		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	**36,80%**	**36,80%**
B	**GRUPO B**		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,83%	0,00%
B2	Feriados	4,25%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,10%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,84%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,54%	9,41%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
	TOTAL	**49,33%**	**19,06%**
C	**GRUPO C**		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,44%	4,83%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,07%	1,56%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75%	2,06%
C5	Indenização Adicional	0,54%	0,41%
	TOTAL	**11,97%**	**8,99%**
D	**GRUPO D**		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	18,15%	7,01%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,43%
	TOTAL	**18,73%**	**7,44%**
	A + B + C + D =	**116,83%**	**72,29%**

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 210900731-1

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Data: 08/10/2026 12:38:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
LOCAL:	AV. ISABEL GONDIM, S/N, DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NÍSIA FLORESTA/RN.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
UNIDADES:	216.22M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 4.197,81

DATA : 30/07/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SEINFRA/ANP	2026/07	-	-
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 432,00	R$ 432,00
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R$ 46,44	R$ 0,52
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R$ 24,88	R$ 0,32
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R$ 6,78	R$ 21,75
					TOTAL Material:	R$ 454,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R$ 29,43	R$ 10,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R$ 25,80	R$ 28,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 39,82

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R$ 26,78	R$ 13,39
					TOTAL Serviço:	R$ 13,39
					VALOR:	**507,80**

1.2. 105009 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,03740000	R$ 30,18	R$ 1,12
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00930000	R$ 31,61	R$ 0,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00004433	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R$ 30,31	R$ 16,67
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,10120000	R$ 24,41	R$ 2,47
00004417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,80930000	R$ 8,43	R$ 6,82
00010567	TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,55000000	R$ 15,11	R$ 8,31
00007356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,02560000	R$ 32,75	R$ 0,83
					TOTAL Material:	R$ 35,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R$ 26,81	R$ 24,40
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,91030000	R$ 29,43	R$ 26,79

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 51,19

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,00540000	R$ 553,38	R$ 2,98
					TOTAL Serviço:	R$ 2,98
					VALOR:	**90,68**

1.3. C4994 LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M (MÊS)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I9469	LOCAÇÃO DE CONTÊINER ALMOXARIFADO COM PISO NAVAL - 6,00M X 2,35M	SEINFRA	MÊS	1,00000000	R$ 800,6000	R$ 800,6000
					TOTAL Material:	R$ 800,6000
					VALOR:	**800,60**

2.1. COM-39797137 ADMINISTRAÇÃO LOCAL 01 (und)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	1,00000000	R$ 8.066,89	R$ 8.066,89
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,75000000	R$ 24.960,50	R$ 18.720,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26.787,27
					VALOR:	**26.787,27**

3.1. 96523 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,96600000	R$ 29,70	R$ 28,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,12600000	R$ 25,80	R$ 80,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 109,34
					VALOR:	**109,34**

3.2. 96527 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024 (M3)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00400000	R$ 29,70	R$ 29,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,51500000	R$ 25,80	R$ 90,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 120,49
					VALOR:	**120,49**

3.3. 104737 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R$ 80,36	R$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R$ 362,31	R$ 1,95
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,09420000	R$ 11,18	R$ 1,05

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 3,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88090000	R$ 25,80	R$ 22,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 22,72

VALOR:	**25,76**

3.4. S09937 Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,02000000	R$ 3,96	R$ 0,07
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 0,07

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02451	Caminhao basc. 9 t/6,0 m3 (m. benz - 1315 -150,0 kw)	ORSE	h	0,01200000	R$ 47,16	R$ 0,56
I02477	Pá - carregadeira de esteira 1,53m3 (cat - 953 - 130,0 hp)	ORSE	h	0,00470000	R$ 160,11	R$ 0,75
I02482	Retroescavadeira pneus (Massey Ferguson MF - 86 HF ou equivalente)	ORSE	h	0,00300000	R$ 76,57	R$ 0,22
					TOTAL Equipamento:	R$ 1,53

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00054	Encarregado de turma - SICRO	ORSE	h	0,00300000	R$ 18,19	R$ 0,05
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,02000000	R$ 15,59	R$ 0,31
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 0,36

VALOR:	**1,99**

3.5. 94342 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	R$ 80,36	R$ 0,04
5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	R$ 362,31	R$ 1,95
91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,19620000	R$ 39,16	R$ 7,68
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 9,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,38890000	R$ 65,00	R$ 90,27
					TOTAL Material:	R$ 90,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78660000	R$ 25,80	R$ 20,29
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,29

VALOR:	**120,23**

4.1.1. 104919 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,39900000	R$ 0,30	R$ 0,11

					TOTAL Material:	R$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03100000	R$ 27,14	R$ 0,84
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08100000	R$ 31,50	R$ 2,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,39

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 10,47	R$ 10,47
					TOTAL Serviço:	R$ 10,47
					VALOR:	**14,53**

4.1.2. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,50300000	R$ 0,30	R$ 0,15
					TOTAL Material:	R$ 0,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 27,14	R$ 1,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R$ 31,50	R$ 3,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,26

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,36	R$ 11,36
					TOTAL Serviço:	R$ 11,36
					VALOR:	**16,33**

4.1.3. 104928 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA CORRIDA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18100000	R$ 30,18	R$ 5,46
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04500000	R$ 31,61	R$ 1,42
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 6,88

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,59300000	R$ 65,93	R$ 39,09
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00960000	R$ 7,83	R$ 0,07
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,54900000	R$ 13,37	R$ 20,71
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02800000	R$ 27,03	R$ 0,75
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,03700000	R$ 24,88	R$ 0,92
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,07600000	R$ 30,13	R$ 2,28
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	4,88200000	R$ 4,68	R$ 22,84
					TOTAL Material:	R$ 86,66

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,83700000	R$ 26,81	R$ 22,43
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,20400000	R$ 29,43	R$ 64,86
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 87,29
					VALOR:	**180,83**

4.1.4. 96558 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,13300000	R$ 0,60	R$ 0,07
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,16100000	R$ 1,50	R$ 0,24
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,31

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,26000000	R$ 614,25	R$ 773,95
					TOTAL Material:	R$ 773,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58700000	R$ 29,70	R$ 17,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,88100000	R$ 25,80	R$ 22,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 40,15
					VALOR:	**814,41**

4.1.5. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R$ 0,30	R$ 0,35
					TOTAL Material:	R$ 0,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R$ 27,14	R$ 0,47
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R$ 31,50	R$ 3,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,35	R$ 11,35
					TOTAL Serviço:	R$ 11,35
					VALOR:	**16,09**

4.2.1. 96539 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10600000	R$ 30,18	R$ 3,19
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02600000	R$ 31,61	R$ 0,82
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 4,01

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,59300000	R$ 65,93	R$ 39,09
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00955000	R$ 7,83	R$ 0,07
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,29400000	R$ 13,37	R$ 30,67
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,01700000	R$ 27,03	R$ 0,45
00005073	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R$ 24,88	R$ 0,37
00040304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01500000	R$ 30,13	R$ 0,45
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,35900000	R$ 4,68	R$ 6,36
					TOTAL Material:	R$ 77,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,77300000	R$ 26,81	R$ 20,72
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90900000	R$ 29,43	R$ 56,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 76,90

VALOR:	**158,37**

4.2.2. 96555 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,10100000	R$ 0,60	R$ 0,66
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,34000000	R$ 1,50	R$ 0,51
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,42500000	R$ 29,70	R$ 72,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,88200000	R$ 25,80	R$ 74,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 146,37

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,16000000	R$ 609,59	R$ 707,12
					TOTAL Serviço:	R$ 707,12

VALOR:	**854,66**

4.2.3. 104918 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,50300000	R$ 0,30	R$ 0,15
					TOTAL Material:	R$ 0,71

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 27,14	R$ 1,05
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10200000	R$ 31,50	R$ 3,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,26

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,36	R$ 11,36
					TOTAL Serviço:	R$ 11,36
					VALOR:	**16,33**

4.2.4. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R$ 0,30	R$ 0,16
					TOTAL Material:	R$ 0,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R$ 27,14	R$ 0,17
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R$ 31,50	R$ 1,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 10,47	R$ 10,47
					TOTAL Serviço:	R$ 10,47
					VALOR:	**12,59**

4.2.5. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R$ 0,30	R$ 0,11
					TOTAL Material:	R$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R$ 27,14	R$ 0,11
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R$ 31,50	R$ 0,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 8,98	R$ 8,98
					TOTAL Serviço:	R$ 8,98
					VALOR:	**10,56**

4.2.6. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R$ 0,30	R$ 0,35
					TOTAL Material:	R$ 0,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R$ 27,14	R$ 0,47
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R$ 31,50	R$ 3,36

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,35	R$ 11,35
					TOTAL Serviço:	R$ 11,35

VALOR:	**16,09**

5.1.1. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R$ 0,30	R$ 0,16
					TOTAL Material:	R$ 0,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R$ 27,14	R$ 0,17
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R$ 31,50	R$ 1,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 10,47	R$ 10,47
					TOTAL Serviço:	R$ 10,47

VALOR:	**12,59**

5.1.2. S92263S Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020 (m2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S91693S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,25500000	R$ 31,10	R$ 7,93
S91692S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,06300000	R$ 32,35	R$ 2,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 9,96

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01358S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 17 mm	ORSE	m2	1,33600000	R$ 42,14	R$ 56,29
I04491S	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	2,30800000	R$ 12,66	R$ 29,21
I05068S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,20800000	R$ 16,04	R$ 3,33
I04517S	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	9,23700000	R$ 4,43	R$ 40,91
					TOTAL Material:	R$ 129,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S88239S	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,25000000	R$ 22,75	R$ 5,68
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	1,18000000	R$ 27,28	R$ 32,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 37,87

VALOR:	**177,57**

5.1.3. 103669 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,41700000	R$ 0,60	R$ 0,85

90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,04200000	R$ 1,50	R$ 1,56
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 632,31	R$ 697,43
					TOTAL Material:	R$ 697,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R$ 29,43	R$ 72,36
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,45900000	R$ 29,70	R$ 73,03
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,37700000	R$ 25,80	R$ 190,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 335,71

VALOR:	**1.035,55**

5.1.4. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R$ 0,30	R$ 0,11
					TOTAL Material:	R$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R$ 27,14	R$ 0,11
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R$ 31,50	R$ 0,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 8,98	R$ 8,98
					TOTAL Serviço:	R$ 8,98

VALOR:	**10,56**

5.1.5. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R$ 0,30	R$ 0,35
					TOTAL Material:	R$ 0,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R$ 27,14	R$ 0,47
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R$ 31,50	R$ 3,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,35	R$ 11,35
					TOTAL Serviço:	R$ 11,35

VALOR:	**16,09**

5.2.1. S92265S Fabricação de fôrma para vigas, em chapa de madeira compensada resinada, e = 17 mm. af_09/2020 (m2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S91693S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chi diurno. af_08/2015	ORSE	chi	0,23700000	R$ 31,10	R$ 7,37
S91692S	Serra circular de bancada com motor elétrico potência de 5hp, com coifa para disco 10" - chp diurno. af_08/2015	ORSE	chp	0,05000000	R$ 32,35	R$ 1,61
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 8,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01358S	Chapa/painel de madeira compensada resinada (madeirite resinado rosa) para forma de concreto, de 2200 x 1100 mm, e = 17 mm	ORSE	m2	1,14600000	R$ 42,14	R$ 48,29
I04491S	Pontalete *7,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	0,16600000	R$ 12,66	R$ 2,10
I05068S	Prego de aco polido com cabeca 17 x 21 (2 x 11)	ORSE	kg	0,15900000	R$ 16,04	R$ 2,55
I04517S	Sarrafo *2,5 x 7,5* cm em pinus, mista ou equivalente da regiao - bruta	ORSE	m	6,95200000	R$ 4,43	R$ 30,79
					TOTAL Material:	R$ 83,73

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S88239S	Ajudante de carpinteiro com encargos complementares	ORSE	h	0,20200000	R$ 22,75	R$ 4,59
S88262S	Carpinteiro de formas com encargos complementares	ORSE	h	0,91100000	R$ 27,28	R$ 24,85
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,44
					VALOR:	**122,15**

5.2.2. 103683 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,47700000	R$ 0,60	R$ 0,28
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	1,80600000	R$ 1,50	R$ 2,70
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,98

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038408	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 632,31	R$ 697,43
					TOTAL Material:	R$ 697,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,28600000	R$ 29,43	R$ 67,27
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	6,85700000	R$ 29,70	R$ 203,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	16,07400000	R$ 25,80	R$ 414,70
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 685,62
					VALOR:	**1.386,03**

5.2.3. 92763 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,36700000	R$ 0,30	R$ 0,11
					TOTAL Material:	R$ 0,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00420000	R$ 27,14	R$ 0,11

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02570000	R$ 31,50	R$ 0,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92804	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 8,98	R$ 8,98
					TOTAL Serviço:	R$ 8,98
					VALOR:	**10,56**

5.2.4. 92759 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	1,19000000	R$ 0,30	R$ 0,35
					TOTAL Material:	R$ 0,91

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01750000	R$ 27,14	R$ 0,47
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10690000	R$ 31,50	R$ 3,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,83

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,35	R$ 11,35
					TOTAL Serviço:	R$ 11,35
					VALOR:	**16,09**

5.2.5. 92761 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,74300000	R$ 0,30	R$ 0,22
					TOTAL Material:	R$ 0,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00920000	R$ 27,14	R$ 0,24
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05610000	R$ 31,50	R$ 1,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,00

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 11,36	R$ 11,36
					TOTAL Serviço:	R$ 11,36
					VALOR:	**14,14**

5.2.6. 92762 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 (KG)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,02500000	R$ 22,60	R$ 0,56
00039017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	SINAPI	UN	0,54300000	R$ 0,30	R$ 0,16
					TOTAL Material:	R$ 0,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00640000	R$ 27,14	R$ 0,17
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03920000	R$ 31,50	R$ 1,23
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,40

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
92803	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	1,00000000	R$ 10,47	R$ 10,47
					TOTAL Serviço:	R$ 10,47

VALOR:	**12,59**

5.3.1. 103674 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,17900000	R$ 0,60	R$ 0,10
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,19400000	R$ 1,50	R$ 0,29
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,39

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001527	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,10300000	R$ 595,92	R$ 657,29
					TOTAL Material:	R$ 657,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18600000	R$ 29,43	R$ 5,47
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11900000	R$ 29,70	R$ 33,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,19200000	R$ 25,80	R$ 30,75
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 69,45

VALOR:	**727,13**

5.3.2. S11082 Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, bidirecional, intereixo 38cm, h=30cm, el. enchimento em EPS h=25cm, inclusive tela e ferragem adicional da treliça, exclusive escoramento e capeamento 5cm. (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10555	Encargos Complementares - Armador	ORSE	h	0,10000000	R$ 3,78	R$ 0,37
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,47000000	R$ 3,90	R$ 1,83
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,40000000	R$ 3,96	R$ 5,54
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 7,74

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I11949	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, bidirecional, h=30cm, el. enchimento em bloco EPS, h=25cm, inclusive ferragem adicional da treliça	ORSE	m²	1,00000000	R$ 159,33	R$ 159,33
					TOTAL Material:	R$ 159,33

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,10000000	R$ 20,45	R$ 2,04
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	0,47000000	R$ 20,45	R$ 9,61
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,40000000	R$ 15,59	R$ 21,82
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 33,47

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S03637	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4.2mm (1.48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	ORSE	m2	1,00000000	R$ 23,46	R$ 23,46

TOTAL Serviço:	R$ 23,46
VALOR:	**224,03**

6.1. 103328 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	28,31000000	R$ 0,98	R$ 27,74
00037395	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	SINAPI	CENTO	0,00500000	R$ 46,23	R$ 0,23
00034557	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	SINAPI	M	0,42000000	R$ 2,05	R$ 0,86
					TOTAL Material:	R$ 28,83

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,61000000	R$ 29,70	R$ 47,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,80500000	R$ 25,80	R$ 20,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 68,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00910000	R$ 570,04	R$ 5,18
					TOTAL Serviço:	R$ 5,18
					VALOR:	**102,58**

7.1. 94210 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01040470	R$ 27,59	R$ 0,28
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00465170	R$ 28,59	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,41

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	1,26000000	R$ 0,25	R$ 0,31
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	1,26000000	R$ 3,85	R$ 4,85
00007194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,35673320	R$ 34,73	R$ 47,11
					TOTAL Material:	R$ 52,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16276200	R$ 25,80	R$ 4,19
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13366180	R$ 29,17	R$ 3,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,08
					VALOR:	**60,76**

7.2. 94223 CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2026 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00234780	R$ 27,59	R$ 0,06

93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00104970	R$ 28,59	R$ 0,03
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,09

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	SINAPI	CJ	4,00000000	R$ 0,25	R$ 1,00
00007219	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	1,02857140	R$ 73,46	R$ 75,55
00004302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 3,85	R$ 15,40
					TOTAL Material:	R$ 91,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15411870	R$ 25,80	R$ 3,97
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14392630	R$ 29,17	R$ 4,19
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,16

VALOR:	**100,20**

7.3. 92543 TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00930000	R$ 27,59	R$ 0,25
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00460000	R$ 28,59	R$ 0,13
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,38

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00040568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,03000000	R$ 24,60	R$ 0,73
00004425	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,63381680	R$ 32,78	R$ 20,77
					TOTAL Material:	R$ 21,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09934230	R$ 26,81	R$ 2,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19520000	R$ 29,43	R$ 5,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,40

VALOR:	**30,28**

8.1. 95241 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25415000	R$ 29,70	R$ 7,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09190000	R$ 25,80	R$ 2,37
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,91

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,06900000	R$ 477,32	R$ 32,93
					TOTAL Serviço:	R$ 32,93

VALOR:	**42,84**

8.2. 87765 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,50000000	R$ 0,86	R$ 0,43
					TOTAL Material:	R$ 0,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,61600000	R$ 29,70	R$ 18,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30800000	R$ 25,80	R$ 7,94
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26,23

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05300000	R$ 709,35	R$ 37,59
					TOTAL Serviço:	R$ 37,59
					VALOR:	**64,25**

8.3. 87257 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	9,13000000	R$ 0,96	R$ 8,76
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06910000	R$ 41,91	R$ 44,80
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,14100000	R$ 5,63	R$ 0,79
					TOTAL Material:	R$ 54,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28920000	R$ 29,57	R$ 8,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13560000	R$ 25,80	R$ 3,49
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,04
					VALOR:	**66,39**

8.4. 88650 RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	0,63920000	R$ 0,96	R$ 0,61
00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	SINAPI	M2	0,18750000	R$ 41,91	R$ 7,85
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,08900000	R$ 5,63	R$ 0,50
					TOTAL Material:	R$ 8,96

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08710000	R$ 29,57	R$ 2,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03260000	R$ 25,80	R$ 0,84
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,41
					VALOR:	**12,37**

9.1. 87879 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	R$ 29,70	R$ 2,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	R$ 25,80	R$ 0,65
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,67

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	R$ 613,99	R$ 2,27
					TOTAL Serviço:	R$ 2,27
					VALOR:	**4,94**

9.2. 87797 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00037411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	R$ 15,02	R$ 2,37
					TOTAL Material:	R$ 2,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 29,70	R$ 17,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	R$ 25,80	R$ 15,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 33,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03930000	R$ 570,04	R$ 22,40
					TOTAL Serviço:	R$ 22,40
					VALOR:	**58,07**

10.1. 94569 JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034381	JANELA MAXIM-AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	R$ 183,36	R$ 381,99
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	R$ 0,20	R$ 4,88
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,16875000	R$ 25,82	R$ 30,17
					TOTAL Material:	R$ 417,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,01041390	R$ 29,70	R$ 30,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50520690	R$ 25,80	R$ 13,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 43,03
					VALOR:	**460,07**

10.2. 94573 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034364	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 120 X 150 CM (A X L), 4 FLS, BANDEIRA COM BASCULA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	0,55600000	R$ 421,84	R$ 234,54
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	7,30000000	R$ 0,20	R$ 1,46
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,60107140	R$ 25,82	R$ 15,51
					TOTAL Material:	R$ 251,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31187730	R$ 29,70	R$ 9,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15593860	R$ 25,80	R$ 4,02

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,28
VALOR:	**264,79**

10.3. 94570 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036896	JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO	SINAPI	UN	0,83330000	R$ 249,00	R$ 207,49
00004377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	9,20000000	R$ 0,20	R$ 1,84
00039961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,66785710	R$ 25,82	R$ 17,24
					TOTAL Material:	R$ 226,57

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31301800	R$ 29,70	R$ 9,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15650900	R$ 25,80	R$ 4,03
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,32
					VALOR:	**239,89**

10.4. S14048 Porta em madeira compensada (canela) de correr, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, para sanitário de deficiente físico (inclusive batente, ferragens, fechadura, suporte e chapa de alumínio e=1mm) (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	3,75000000	R$ 3,90	R$ 14,62
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	3,79000000	R$ 3,96	R$ 15,00
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 29,62

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,10800000	R$ 115,00	R$ 12,42
I02062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	ORSE	un	2,00000000	R$ 107,45	R$ 214,90
I06641	Chapa de alumínio 1mm - dimensão 2,00 x 1,00 m	ORSE	m2	0,72000000	R$ 118,99	R$ 85,67
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	4,52200000	R$ 0,94	R$ 4,25
I00622	Cola formicola - p/ laminados - ou similar	ORSE	kg	1,00000000	R$ 38,81	R$ 38,81
I13419	Fechadura tipo bico de papagaio, para porta de correr, inclusive concha em latão, da IMAB, ref.: FA1352I310S00 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R$ 271,90	R$ 271,90
I02277	Perfil Alumínio, U, usado como trilho superior em porta de correr	ORSE	m	1,80000000	R$ 43,70	R$ 78,66
I01808	Porta em madeira compensada canela, lisa, semi-oca - 90 x (180 a 210) x 3,5cm	ORSE	un	1,00000000	R$ 341,90	R$ 341,90
I05075S	Prego de aco polido com cabeca 18 x 30 (2 3/4 x 10)	ORSE	kg	0,00400000	R$ 16,04	R$ 0,06
I01993	Roldana para porta correr (superior)	ORSE	un	2,00000000	R$ 26,99	R$ 53,98
I11581S	Trilho pantografico concavo, tipo u, em aluminio, com dimensoes de aprox *35 x 35* mm, para roldana de porta de correr	ORSE	m	1,80000000	R$ 23,11	R$ 41,59
					TOTAL Material:	R$ 1.144,14

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01213S	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	ORSE	h	3,75000000	R$ 20,45	R$ 76,68
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	3,79000000	R$ 15,59	R$ 59,08
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 135,76

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S01770	Batente em madeira de lei l = 0,14 m (caixão), incluindo 02 jogos de alizar	ORSE	m	5,10000000	R$ 76,05	R$ 387,85
					TOTAL Serviço:	R$ 387,85

VALOR:	**1.697,59**

10.5. 100675 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 90X210, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	UN	0,75240000	R$ 23,70	R$ 17,83
00039493	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 900 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1.047,78	R$ 1.047,78
					TOTAL Material:	R$ 1.065,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82863490	R$ 28,50	R$ 23,61
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23417940	R$ 25,80	R$ 6,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 29,65

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
105925	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,20000000	R$ 2,68	R$ 27,33
					TOTAL Serviço:	R$ 27,33

VALOR:	**1.122,59**

10.6. 90790 KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	SINAPI	UN	0,38600000	R$ 23,70	R$ 9,14
00039492	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 976,87	R$ 976,87
					TOTAL Material:	R$ 986,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,79143760	R$ 28,50	R$ 22,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22366710	R$ 25,80	R$ 5,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 28,32

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
105925	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_10/2025	SINAPI	M	10,00000000	R$ 2,68	R$ 26,80
					TOTAL Serviço:	R$ 26,80

VALOR:	**1.041,13**

10.7. 100702 PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_10/2025 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	R$ 0,92	R$ 4,34
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	R$ 18,25	R$ 40,18
00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	R$ 312,70	R$ 312,70
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	R$ 39,08	R$ 2,48

TOTAL Material:	R$ 359,70

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40886190	R$ 29,70	R$ 12,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11554790	R$ 25,80	R$ 2,98
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,12

VALOR:	**374,82**

10.8. 91341 PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	R$ 0,92	R$ 4,43
00036888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	R$ 18,25	R$ 125,01
00039025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	R$ 617,31	R$ 337,85
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	R$ 39,08	R$ 34,50
					TOTAL Material:	R$ 501,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55487890	R$ 29,70	R$ 16,47
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15681360	R$ 25,80	R$ 4,04
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,51

VALOR:	**522,30**

10.9. 91307 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003090	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 60,69	R$ 60,69
					TOTAL Material:	R$ 60,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11264480	R$ 28,50	R$ 31,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31444310	R$ 25,80	R$ 8,11
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 39,82

VALOR:	**100,51**

10.10. 91304 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	SINAPI	CJ	1,00000000	R$ 68,00	R$ 68,00
					TOTAL Material:	R$ 68,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,45280150	R$ 28,50	R$ 41,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41057430	R$ 25,80	R$ 10,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 51,99

VALOR:	119,99

11.1. S04953 Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,40000000	R$ 4,03	R$ 1,61
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,20000000	R$ 3,96	R$ 0,79
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 2,40

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I07313S	Tinta asfaltica impermeabilizante diluida em solvente, para materiais cimenticios, metal e madeira	ORSE	l	0,50000000	R$ 29,32	R$ 14,66
					TOTAL Material:	R$ 14,66

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04783S	Pintor (horista)	ORSE	h	0,40000000	R$ 20,45	R$ 8,18
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,20000000	R$ 15,59	R$ 3,11
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 11,29

VALOR:	28,34

12.1. 101505 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001094	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 18,24	R$ 18,24
00011267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,22	R$ 2,44
00011950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,00000000	R$ 0,31	R$ 1,24
00034643	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 64,89	R$ 64,89
00039809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 198,44	R$ 198,44
00014153	FITA METALICA PERFURADA, L = *18* MM, ROLO DE 30 M, CARGA RECOMENDADA = *30* KGF	SINAPI	UN	0,06000000	R$ 63,60	R$ 3,81
00003398	ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,33	R$ 5,33
00004346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 10,96	R$ 32,88
00039997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,33	R$ 0,66
00039996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	SINAPI	M	0,16640000	R$ 4,42	R$ 0,73
					TOTAL Material:	R$ 328,66

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63140000	R$ 27,74	R$ 17,51
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,15680000	R$ 34,67	R$ 109,44
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 126,95

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100578	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_04/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 715,54	R$ 715,54
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	22,20000000	R$ 20,97	R$ 465,53
104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,14	R$ 25,14

96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	M	1,95000000	R$ 76,21	R$ 148,60
91919	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 26,59	R$ 26,59
91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 24,60	R$ 24,60
93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 99,27	R$ 99,27
91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	M	6,05000000	R$ 18,64	R$ 112,77
96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 155,02	R$ 155,02
91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 15,31	R$ 15,31
					TOTAL Serviço:	R$ 1.788,37
					VALOR:	**2.243,98**

12.2. C4958 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,00000000	R$ 172,7113	R$ 172,7113
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 172,7113

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I9455	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 576,8700	R$ 576,8700
					TOTAL Material:	R$ 576,8700

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R$ 20,2600	R$ 40,5200
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 40,5200

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,27000000	R$ 520,8900	R$ 140,6403
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,36000000	R$ 53,6900	R$ 19,3284
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,27000000	R$ 175,2800	R$ 47,3256
					TOTAL Serviço:	R$ 207,2943
					VALOR:	**997,39**

12.3. 91953 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 20,64	R$ 20,64
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
					TOTAL Serviço:	R$ 32,58
					VALOR:	**32,58**

12.4. 91959 INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 37,42	R$ 37,42
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94

TOTAL Serviço:	R$ 49,36
VALOR:	**49,36**

12.5. 91967 INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 54,20	R$ 54,20
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
					TOTAL Serviço:	R$ 66,14
					VALOR:	**66,14**

12.6. 92000 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 22,12	R$ 22,12
					TOTAL Serviço:	R$ 34,06
					VALOR:	**34,06**

12.7. 91996 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 26,80	R$ 26,80
					TOTAL Serviço:	R$ 38,74
					VALOR:	**38,74**

12.8. 92008 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 40,30	R$ 40,30
					TOTAL Serviço:	R$ 52,24
					VALOR:	**52,24**

12.9. 92004 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 49,73	R$ 49,73
					TOTAL Serviço:	R$ 61,67

VALOR:	**61,67**

12.10. 92009 TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
92007	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 44,22	R$ 44,22
					TOTAL Serviço:	R$ 56,16

VALOR:	**56,16**

12.11. 91993 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (UN)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,94	R$ 11,94
91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 40,86	R$ 40,86
					TOTAL Serviço:	R$ 52,80

VALOR:	**52,80**

12.12. 93653 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,41	R$ 8,41
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,20	R$ 1,20
					TOTAL Material:	R$ 9,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 27,74	R$ 0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 34,67	R$ 1,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,20

VALOR:	**11,81**

12.13. 93654 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034653	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,41	R$ 8,41
00001570	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,20	R$ 1,20
					TOTAL Material:	R$ 9,61

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 27,74	R$ 0,98
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03542800	R$ 34,67	R$ 1,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,20

VALOR:	**11,81**

12.14. 93672 DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 59,05	R$ 59,05
00001574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 2,02	R$ 6,06
					TOTAL Material:	R$ 65,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R$ 27,74	R$ 10,58
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38141900	R$ 34,67	R$ 13,22
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,80
					VALOR:	**88,91**

12.15. 106027 DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00039465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 62,92	R$ 62,92
00001573	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 6 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,86	R$ 1,86
					TOTAL Material:	R$ 64,78

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 27,74	R$ 3,67
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13244900	R$ 34,67	R$ 4,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,26
					VALOR:	**73,04**

12.16. 93674 DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00039445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 129,47	R$ 129,47
00001571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 1,56	R$ 3,12
					TOTAL Material:	R$ 132,59

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12792800	R$ 27,74	R$ 3,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12792800	R$ 34,67	R$ 4,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,97
					VALOR:	**140,56**

12.17. 91855 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00039244	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R$ 3,21	R$ 3,26
					TOTAL Material:	R$ 3,26

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R$ 27,74	R$ 3,71
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13400000	R$ 34,67	R$ 4,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,35

VALOR:	**11,61**

12.18. 91857 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00039245	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	SINAPI	M	1,01700000	R$ 6,18	R$ 6,28
					TOTAL Material:	R$ 6,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R$ 27,74	R$ 4,13
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14900000	R$ 34,67	R$ 5,16
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,29

VALOR:	**15,57**

12.19. 93008 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2", SEM LUVA	SINAPI	M	1,10000000	R$ 9,17	R$ 10,08
					TOTAL Material:	R$ 10,08

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R$ 27,74	R$ 3,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11220000	R$ 34,67	R$ 3,88
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,99

VALOR:	**17,07**

12.20. 91867 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00180000	R$ 22,60	R$ 0,04
00002674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	R$ 4,01	R$ 4,07
					TOTAL Material:	R$ 4,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R$ 27,74	R$ 2,60
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09400000	R$ 34,67	R$ 3,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,85

VALOR:	**9,96**

12.21. S13682 Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10552	Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,81	R$ 1,90
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,50000000	R$ 3,96	R$ 1,98
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 3,88

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I14490	Luminária plafon de sobrepor em LED 40 x 40cm, 30W 4000K bivolt, Avant ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 131,01	R$ 131,01
					TOTAL Material:	R$ 131,01

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02436S	Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 20,45	R$ 10,22

I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	0,50000000	R$ 15,59	R$ 7,79
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 18,01
					VALOR:	**152,91**

12.22. 101880 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00012041	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 30 DISJUNTORES DIN, 150 A	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 549,06	R$ 549,06
					TOTAL Material:	R$ 549,06

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R$ 27,74	R$ 56,52
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,03770000	R$ 34,67	R$ 70,64
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 127,16

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01920000	R$ 748,39	R$ 14,36
					TOTAL Serviço:	R$ 14,36
					VALOR:	**690,58**

12.23. 91924 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 1,89	R$ 2,35
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 7,24	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 2,41

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 27,74	R$ 0,63
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02300000	R$ 34,67	R$ 0,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,42
					VALOR:	**3,83**

12.24. 91932 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000980	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 13,65	R$ 16,97
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 7,24	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 17,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 27,74	R$ 2,10
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07600000	R$ 34,67	R$ 2,63
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,73
					VALOR:	**21,76**

12.25. 91926 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E

INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 3,00	R$ 3,73
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 7,24	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 3,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 27,74	R$ 0,80
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	R$ 34,67	R$ 1,00
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 1,80

VALOR:	**5,59**

12.26. 91928 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 4,97	R$ 6,17
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 7,24	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 6,23

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 27,74	R$ 1,08
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03900000	R$ 34,67	R$ 1,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,43

VALOR:	**8,66**

12.27. 91930 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	SINAPI	M	1,24340000	R$ 7,14	R$ 8,87
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 7,24	R$ 0,06
					TOTAL Material:	R$ 8,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 27,74	R$ 1,41
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	R$ 34,67	R$ 1,76
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,17

VALOR:	**12,10**

13.1. 97906 CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,01780000	R$ 70,83	R$ 1,26
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00870000	R$ 163,87	R$ 1,42

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 2,68

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	20,76150000	R$ 3,55	R$ 73,70
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00540000	R$ 7,83	R$ 0,04
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,11840000	R$ 13,37	R$ 1,58
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01250000	R$ 24,88	R$ 0,31
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,14080000	R$ 4,68	R$ 0,65
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,44160000	R$ 21,90	R$ 9,67
					TOTAL Material:	R$ 85,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,56840000	R$ 29,70	R$ 105,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,80380000	R$ 25,80	R$ 72,33
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 178,31

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,07280000	R$ 822,77	R$ 59,89
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01480000	R$ 560,89	R$ 8,30
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07440000	R$ 561,74	R$ 41,79
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,04480000	R$ 2.771,64	R$ 124,16
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,81000000	R$ 8,49	R$ 6,87
					TOTAL Serviço:	R$ 241,01

VALOR:	**507,95**

13.2. 98107 CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000650	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	SINAPI	UN	16,15900000	R$ 3,55	R$ 57,36
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,00270000	R$ 7,83	R$ 0,02
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05920000	R$ 13,37	R$ 0,79
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,00620000	R$ 24,88	R$ 0,15
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,07040000	R$ 4,68	R$ 0,32
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,22080000	R$ 21,90	R$ 4,83
					TOTAL Material:	R$ 63,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,62500000	R$ 29,70	R$ 77,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,06250000	R$ 25,80	R$ 53,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 131,17

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,05230000	R$ 822,77	R$ 43,03

87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01150000	R$ 560,89	R$ 6,45
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,02230000	R$ 561,74	R$ 12,52
97733	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,01320000	R$ 3.841,30	R$ 50,70
101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	SINAPI	M2	0,35000000	R$ 8,49	R$ 2,97
					TOTAL Serviço:	R$ 115,67
					VALOR:	**310,31**

13.3. 104328 CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02920000	R$ 63,47	R$ 1,85
00011712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 66,74	R$ 66,74
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01540000	R$ 1,94	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,04400000	R$ 71,92	R$ 3,16
					TOTAL Material:	R$ 71,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R$ 26,82	R$ 11,34
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42310000	R$ 28,35	R$ 11,99
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 23,33
					VALOR:	**95,10**

13.4. 89709 RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00490000	R$ 63,47	R$ 0,31
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03600000	R$ 1,94	R$ 0,06
00011741	RALO SIFONADO CILINDRICO, PVC, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 17,89	R$ 17,89
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	R$ 71,92	R$ 0,53
					TOTAL Material:	R$ 18,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R$ 26,82	R$ 4,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16520000	R$ 28,35	R$ 4,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,11
					VALOR:	**27,90**

13.5. 89714 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02470000	R$ 1,94	R$ 0,04
00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 16,43	R$ 17,33
					TOTAL Material:	R$ 17,37

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 26,82	R$ 11,91
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,44440000	R$ 28,35	R$ 12,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 24,50
					VALOR:	**41,87**

13.6. 89711 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01630000	R$ 1,94	R$ 0,03
00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 7,18	R$ 7,57
					TOTAL Material:	R$ 7,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 26,82	R$ 7,85
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	R$ 28,35	R$ 8,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 16,15
					VALOR:	**23,75**

13.7. 89712 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01770000	R$ 1,94	R$ 0,03
00009838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 11,85	R$ 12,50
					TOTAL Material:	R$ 12,53

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 26,82	R$ 8,53
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31820000	R$ 28,35	R$ 9,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,55
					VALOR:	**30,08**

13.8. 89713 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02120000	R$ 1,94	R$ 0,04
00009837	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,05490000	R$ 15,55	R$ 16,40
					TOTAL Material:	R$ 16,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	R$ 26,82	R$ 10,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38130000	R$ 28,35	R$ 10,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 21,02
					VALOR:	**37,46**

13.9. 98067 TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X H=1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,18820000	R$ 70,83	R$ 13,33
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,09230000	R$ 163,87	R$ 15,12
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 28,45

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02240000	R$ 7,83	R$ 0,17
00004491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,48840000	R$ 13,37	R$ 6,52
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,05150000	R$ 24,88	R$ 1,28
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,58080000	R$ 4,68	R$ 2,71
00006193	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	1,82160000	R$ 21,90	R$ 39,89
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	1.906,59190000	R$ 0,67	R$ 1.277,41
					TOTAL Material:	R$ 1.327,98

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	41,41920000	R$ 29,70	R$ 1.230,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	32,54360000	R$ 25,80	R$ 839,62
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2.069,77

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	1,58000000	R$ 651,74	R$ 1.029,74
87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,11950000	R$ 560,89	R$ 67,02
89998	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2026	SINAPI	KG	4,93600000	R$ 12,81	R$ 63,23
92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SINAPI	KG	25,68040000	R$ 17,79	R$ 456,85
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,96740000	R$ 561,74	R$ 543,42
96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,60000000	R$ 84,92	R$ 135,87
89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL, FGK = 20 MPA. AF_06/2026	SINAPI	M3	0,16000000	R$ 1.173,48	R$ 187,75
97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,31360000	R$ 2.771,64	R$ 869,18
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,40500000	R$ 305,93	R$ 123,90
					TOTAL Serviço:	R$ 3.476,96

VALOR:	**6.903,16**

13.10. 98064 SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	1,47900000	R$ 70,83	R$ 104,75

5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,72570000	R$ 163,87	R$ 118,92
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 223,67

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043447	ANEL EM CONCRETO ARMADO, PERFURADO, PARA FOSSAS SEPTICAS E SUMIDOUROS, SEM FUNDO, DIAMETRO INTERNO DE 2,50 M E ALTURA DE 0,50 M	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 679,00	R$ 4.074,00
					TOTAL Material:	R$ 4.074,00

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,74700000	R$ 29,70	R$ 51,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37260000	R$ 25,80	R$ 35,41
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 87,29

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01840000	R$ 822,77	R$ 15,13
97740	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SINAPI	M3	0,37710000	R$ 2.424,91	R$ 914,43
97738	PEÇA CIRCULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE FIBRA DE POLIPROPILENO APROXIMADA DE 6 KG/M³. AF_03/2024_PS	SINAPI	M3	0,01540000	R$ 4.548,01	R$ 70,03
101624	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_01/2026	SINAPI	M3	0,56410000	R$ 305,93	R$ 172,57
					TOTAL Serviço:	R$ 1.172,16
					VALOR:	**5.557,12**

13.11. 89748 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,50	R$ 7,00
00001966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,71	R$ 25,71
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 26,20	R$ 3,01
					TOTAL Material:	R$ 35,72

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 26,82	R$ 5,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 28,35	R$ 5,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,62
					VALOR:	**46,34**

13.12. 89728 CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 63,47	R$ 0,62
00001933	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,54	R$ 5,54
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 1,94	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 71,92	R$ 1,07
					TOTAL Material:	R$ 7,24

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 26,82	R$ 3,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 28,35	R$ 3,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,00
					VALOR:	**14,24**

13.13. 89726 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 63,47	R$ 0,62
00003516	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,58	R$ 2,58
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 1,94	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 71,92	R$ 1,07
					TOTAL Material:	R$ 4,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 26,82	R$ 3,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 28,35	R$ 3,60
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,00
					VALOR:	**11,28**

13.14. 89744 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,50	R$ 7,00
00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,16	R$ 9,16
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 26,20	R$ 3,01
					TOTAL Material:	R$ 19,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 26,82	R$ 5,16
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	R$ 28,35	R$ 5,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,62
					VALOR:	**29,79**

13.15. 89724 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00990000	R$ 63,47	R$ 0,62
00003517	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,33	R$ 2,33
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 1,94	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01500000	R$ 71,92	R$ 1,07
					TOTAL Material:	R$ 4,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 26,82	R$ 3,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12700000	R$ 28,35	R$ 3,60

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,00
VALOR:	**11,03**

13.16. 104345 JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 3,50	R$ 7,00
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,98	R$ 1,98
00010908	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,03	R$ 21,03
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,14000000	R$ 26,20	R$ 3,66
					TOTAL Material:	R$ 33,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R$ 26,82	R$ 6,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23250000	R$ 28,35	R$ 6,59
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,82
					VALOR:	**46,49**

13.17. 89785 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	3,00000000	R$ 1,98	R$ 5,94
00003662	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,87	R$ 10,87
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	R$ 26,20	R$ 1,96
					TOTAL Material:	R$ 18,77

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18390000	R$ 26,82	R$ 4,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18390000	R$ 28,35	R$ 5,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,14
					VALOR:	**28,91**

14.1. 97741 KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,93	R$ 1,86
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,07290000	R$ 63,47	R$ 4,62
00000813	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,45	R$ 4,45
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01320000	R$ 18,13	R$ 0,23
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 0,76	R$ 1,52
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 5,24	R$ 10,48
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,16810000	R$ 1,94	R$ 0,32
00006016	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 34,02	R$ 34,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,09100000	R$ 71,92	R$ 6,54

00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,99050000	R$ 4,36	R$ 13,03
00009875	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 50 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	0,94440000	R$ 16,21	R$ 15,30
					TOTAL Material:	R$ 92,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52650000	R$ 26,82	R$ 40,94
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,52650000	R$ 28,35	R$ 43,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 84,21
					VALOR:	**176,58**

14.2. 95676 CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011882	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE MOLDADO, *0,24 M X 0,45 M X 0,30* M (L X C X A)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 118,33	R$ 118,33
					TOTAL Material:	R$ 118,33

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R$ 26,82	R$ 7,05
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26320000	R$ 28,35	R$ 7,46
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,51
					VALOR:	**132,84**

14.3. 94489 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	R$ 20,72	R$ 0,82
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 1,94	R$ 0,01
00011674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 14,41	R$ 14,41
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R$ 71,92	R$ 0,68
					TOTAL Material:	R$ 15,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R$ 26,82	R$ 2,13
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07950000	R$ 28,35	R$ 2,25
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,38
					VALOR:	**20,30**

14.4. 89412 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 63,47	R$ 0,37
00003522	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,55	R$ 2,55
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02810000	R$ 1,94	R$ 0,05
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 71,92	R$ 0,50
					TOTAL Material:	R$ 3,47

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12660000	R$ 26,82	R$ 3,39
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12660000	R$ 28,35	R$ 3,58

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,97
VALOR:	**10,44**

14.5. 94656 ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000065	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,93	R$ 0,93
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	R$ 63,47	R$ 0,22
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R$ 18,13	R$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R$ 71,92	R$ 0,28
					TOTAL Material:	R$ 1,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03840000	R$ 26,82	R$ 1,02
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03840000	R$ 28,35	R$ 1,08
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,10
					VALOR:	**3,62**

14.6. 89362 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	R$ 63,47	R$ 0,45
00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 0,76	R$ 0,76
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R$ 1,94	R$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	R$ 71,92	R$ 0,57
					TOTAL Material:	R$ 1,84

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R$ 26,82	R$ 4,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15200000	R$ 28,35	R$ 4,30
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 8,37
					VALOR:	**10,21**

14.7. 89356 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,08860000	R$ 1,94	R$ 0,17
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 4,36	R$ 4,57
					TOTAL Material:	R$ 4,74

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R$ 26,82	R$ 10,19
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38000000	R$ 28,35	R$ 10,77
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 20,96
					VALOR:	**25,70**

14.8. 89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 18,13	R$ 0,19
00006005	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 82,99	R$ 82,99
					TOTAL Material:	R$ 83,18

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 26,82	R$ 5,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 28,35	R$ 6,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,20
					VALOR:	**95,38**

14.9. 89985 REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 18,13	R$ 0,19
00006024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES, BITOLA 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 78,27	R$ 78,27
					TOTAL Material:	R$ 78,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 26,82	R$ 5,93
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22120000	R$ 28,35	R$ 6,27
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,20
					VALOR:	**90,66**

14.10. 89385 LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 63,47	R$ 0,37
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R$ 1,94	R$ 0,06
00003906	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,59	R$ 1,59
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 71,92	R$ 0,50
					TOTAL Material:	R$ 2,52

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R$ 26,82	R$ 2,53
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09440000	R$ 28,35	R$ 2,67
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,20
					VALOR:	**7,72**

14.11. 89532 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00820000	R$ 63,47	R$ 0,52
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01200000	R$ 1,94	R$ 0,02
00003869	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 3,26	R$ 3,26
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00950000	R$ 71,92	R$ 0,68
					TOTAL Material:	R$ 4,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05240000	R$ 26,82	R$ 1,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05240000	R$ 28,35	R$ 1,48
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,88

VALOR:	**7,36**

14.12. 89395 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 63,47	R$ 0,67
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,05070000	R$ 1,94	R$ 0,09
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01200000	R$ 71,92	R$ 0,86
00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 1,26	R$ 1,26
					TOTAL Material:	R$ 2,88

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R$ 26,82	R$ 5,43
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20260000	R$ 28,35	R$ 5,74
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,17

VALOR:	**14,05**

14.13. 89366 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 63,47	R$ 0,37
00003524	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 8,46	R$ 8,46
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03380000	R$ 1,94	R$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 71,92	R$ 0,50
					TOTAL Material:	R$ 9,39

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R$ 26,82	R$ 3,79
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14160000	R$ 28,35	R$ 4,01
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,80

VALOR:	**17,19**

14.14. 90373 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 63,47	R$ 0,37
00020147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,62	R$ 5,62
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03150000	R$ 1,94	R$ 0,06
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 71,92	R$ 0,50
					TOTAL Material:	R$ 6,55

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 26,82	R$ 3,51

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13120000	R$ 28,35	R$ 3,71
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,22
					VALOR:	**13,77**

14.15. 94703 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000096	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 12,93	R$ 12,93
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00350000	R$ 63,47	R$ 0,22
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00400000	R$ 71,92	R$ 0,28
					TOTAL Material:	R$ 13,43

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R$ 26,82	R$ 3,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13380000	R$ 28,35	R$ 3,79
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,37
					VALOR:	**20,80**

14.16. 94796 TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003148	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,00530000	R$ 18,13	R$ 0,09
00011830	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 3/4", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 23,26	R$ 23,26
					TOTAL Material:	R$ 23,35

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R$ 26,82	R$ 5,10
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19040000	R$ 28,35	R$ 5,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,49
					VALOR:	**33,84**

14.17. 94491 REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,07140000	R$ 20,72	R$ 1,47
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01140000	R$ 1,94	R$ 0,02
00011676	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 30,60	R$ 30,60
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01800000	R$ 71,92	R$ 1,29
					TOTAL Material:	R$ 33,38

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11330000	R$ 26,82	R$ 3,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11330000	R$ 28,35	R$ 3,21
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,24
					VALOR:	**39,62**

14.18. 94705 ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL

DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000098	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 29,13	R$ 29,13
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00590000	R$ 63,47	R$ 0,37
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00560000	R$ 1,94	R$ 0,01
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00700000	R$ 71,92	R$ 0,50
					TOTAL Material:	R$ 30,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14180000	R$ 26,82	R$ 3,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14180000	R$ 28,35	R$ 4,02
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,82
					VALOR:	**37,83**

14.19. 89498 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R$ 63,47	R$ 0,74
00003502	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 45 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,26	R$ 6,26
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	R$ 1,94	R$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 71,92	R$ 1,00
					TOTAL Material:	R$ 8,03

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	R$ 26,82	R$ 2,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	R$ 28,35	R$ 2,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,76
					VALOR:	**13,79**

14.20. 89497 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R$ 63,47	R$ 0,74
00003535	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 6,20	R$ 6,20
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	R$ 1,94	R$ 0,03
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 71,92	R$ 1,00
					TOTAL Material:	R$ 7,97

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	R$ 26,82	R$ 2,80
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10470000	R$ 28,35	R$ 2,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 5,76
					VALOR:	**13,73**

14.21. 89492 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00940000	R$ 63,47	R$ 0,59

00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2,54	R$ 2,54
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01310000	R$ 1,94	R$ 0,02
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	R$ 71,92	R$ 0,79
					TOTAL Material:	R$ 3,94

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08590000	R$ 26,82	R$ 2,30
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08590000	R$ 28,35	R$ 2,43
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,73
					VALOR:	**8,67**

14.22. 89562 LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01060000	R$ 63,47	R$ 0,67
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01440000	R$ 1,94	R$ 0,02
00003872	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 5,56	R$ 5,56
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01250000	R$ 71,92	R$ 0,89
					TOTAL Material:	R$ 7,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R$ 26,82	R$ 1,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06350000	R$ 28,35	R$ 1,80
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,50
					VALOR:	**10,64**

14.23. 89558 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01180000	R$ 63,47	R$ 0,74
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01570000	R$ 1,94	R$ 0,03
00003862	LUVA PVC SOLDAVEL, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 4,47	R$ 4,47
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01400000	R$ 71,92	R$ 1,00
					TOTAL Material:	R$ 6,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06940000	R$ 26,82	R$ 1,86
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06940000	R$ 28,35	R$ 1,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,82
					VALOR:	**10,06**

14.24. 89623 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,01760000	R$ 63,47	R$ 1,11
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02360000	R$ 1,94	R$ 0,04
00020083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 71,92	R$ 1,51
00007141	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 9,68	R$ 9,68

TOTAL Material:	R$ 12,34

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R$ 26,82	R$ 3,75
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000000	R$ 28,35	R$ 3,96
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 7,71

VALOR:	**20,05**

14.25. 102610 CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00043977	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 2.347,14	R$ 2.347,14
					TOTAL Material:	R$ 2.347,14

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	R$ 26,82	R$ 9,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33700000	R$ 28,35	R$ 9,55
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 18,58

VALOR:	**2.365,72**

14.26. 89403 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04410000	R$ 1,94	R$ 0,08
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 9,41	R$ 9,87
					TOTAL Material:	R$ 9,95

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R$ 26,82	R$ 5,07
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18910000	R$ 28,35	R$ 5,36
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 10,43

VALOR:	**20,38**

14.27. 103978 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02610000	R$ 1,94	R$ 0,05
00009874	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 40 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	R$ 14,77	R$ 15,49
					TOTAL Material:	R$ 15,54

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 26,82	R$ 6,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22400000	R$ 28,35	R$ 6,35
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,35

VALOR:	**27,89**

15.1. 1080086 RUFO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA (1:3). R_05/2021 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
D090000046	RUFO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	CAERN	M	1,07500	R$ 13,50	R$ 14,51

					TOTAL Material:	R$ 14,51

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000	R$ 29,70	R$ 7,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000	R$ 25,80	R$ 6,45
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 13,88

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00768	R$ 783,33	R$ 6,02
					TOTAL Serviço:	R$ 6,02

VALOR:	**34,41**

15.2. 94228 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2026 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,02955560	R$ 27,59	R$ 0,81
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,01321370	R$ 28,59	R$ 0,37
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 1,18

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00040783	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	SINAPI	M	1,05000000	R$ 43,95	R$ 46,14
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,01262630	R$ 24,00	R$ 0,30
00005104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00243900	R$ 77,31	R$ 0,18
00000142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08064520	R$ 39,08	R$ 3,15
00013388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	SINAPI	KG	0,09000000	R$ 128,37	R$ 11,55
					TOTAL Material:	R$ 61,32

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43089210	R$ 25,80	R$ 11,11
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30258430	R$ 29,17	R$ 8,82
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 19,93

VALOR:	**82,43**

15.3. 89578 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,04200000	R$ 1,94	R$ 0,08
00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	SINAPI	M	1,03530000	R$ 30,94	R$ 32,03
					TOTAL Material:	R$ 32,11

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R$ 26,82	R$ 2,03
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07580000	R$ 28,35	R$ 2,14
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,17

VALOR:	**36,28**

15.4. 89584 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00000299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 4,10	R$ 8,20
00020157	JOELHO, PVC SERIE R, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 21,39	R$ 21,39
00020078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	R$ 26,20	R$ 3,01
					TOTAL Material:	R$ 32,60

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R$ 26,82	R$ 7,31
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27290000	R$ 28,35	R$ 7,73
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 15,04
					VALOR:	**47,64**

16.1. 96113 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000345	ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	SINAPI	KG	0,02170000	R$ 32,23	R$ 0,69
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	1,81270000	R$ 0,97	R$ 1,75
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTO BROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02930000	R$ 29,54	R$ 0,86
00004812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,04140000	R$ 13,56	R$ 14,12
00020250	SISAL EM FIBRA / ESTOPA SISAL PARA GESSO	SINAPI	KG	0,00780000	R$ 10,80	R$ 0,08
					TOTAL Material:	R$ 17,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,78670000	R$ 29,51	R$ 23,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45220000	R$ 25,80	R$ 11,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 34,87
					VALOR:	**52,37**

17.1. 88485 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,16660000	R$ 6,97	R$ 1,16
					TOTAL Material:	R$ 1,16

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06660000	R$ 33,43	R$ 2,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02220000	R$ 25,80	R$ 0,57
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 2,79
					VALOR:	**3,95**

17.2. 104641 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R$ 13,66	R$ 3,65
					TOTAL Material:	R$ 3,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	R$ 33,43	R$ 5,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	R$ 25,80	R$ 1,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,85

VALOR:	**10,50**

17.3. 104639 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00035693	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	SINAPI	L	0,26780000	R$ 13,66	R$ 3,65
					TOTAL Material:	R$ 3,65

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22700000	R$ 33,43	R$ 7,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07570000	R$ 25,80	R$ 1,95
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,53

VALOR:	**13,18**

17.4. 87418 APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 0,5CM. AF_03/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003315	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	SINAPI	KG	9,66321000	R$ 0,97	R$ 9,37
					TOTAL Material:	R$ 9,37

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88269	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32979000	R$ 29,51	R$ 9,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10443000	R$ 25,80	R$ 2,69
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 12,42

VALOR:	**21,79**

17.5. 95305 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00038877	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	SINAPI	KG	1,10740000	R$ 7,81	R$ 8,64
					TOTAL Material:	R$ 8,64

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15410000	R$ 33,43	R$ 5,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05140000	R$ 25,80	R$ 1,32
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 6,47

VALOR:	**15,11**

18.1. C3513 CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I6167	CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	R$ 84,1000	R$ 84,1000
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	R$ 0,3600	R$ 0,1008
					TOTAL Material:	R$ 84,2008

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 21,1000	R$ 10,5500
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	R$ 26,1800	R$ 13,0900
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 23,6400

VALOR:	**107,84**

18.2. 1070041 DUCHA HIGIÊNICA PLÁSTICA COM REGISTRO METÁLICO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. R_05/2021 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00001370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2"	SINAPI	UN	1,00000	R$ 140,98	R$ 140,98
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,04200	R$ 4,61	R$ 0,19
					TOTAL Material:	R$ 141,17

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000	R$ 28,35	R$ 14,18
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,18
					VALOR:	**155,35**

18.3. S13568 Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.05x0.60, com 01 cuba de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, torneira inox, inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,90	R$ 7,80
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,86	R$ 7,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,96	R$ 7,92
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 23,44

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00718	Cuba de embutir oval branca (Deca - ref. L-37 ou similar)	ORSE	un	1,00000000	R$ 74,29	R$ 74,29
I11684S	Engate / rabicho flexivel inox 1/2" x 40 cm	ORSE	un	1,00000000	R$ 56,34	R$ 56,34
I12057	Furo em bancada de mármore ou granito para colacação de torneira ou válvula	ORSE	un	1,00000000	R$ 19,30	R$ 19,30
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,20000000	R$ 22,47	R$ 26,96
I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	ORSE	un	1,00000000	R$ 128,73	R$ 128,73
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	1,05000000	R$ 63,35	R$ 66,51
I06136S	Sifao em metal cromado para pia ou lavatorio, 1 x 1.1/2"	ORSE	un	1,00000000	R$ 224,45	R$ 224,45
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	0,63000000	R$ 510,10	R$ 321,36
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	2,25000000	R$ 38,64	R$ 86,94
I02257	Torneira para lavatório cromada, DECA, linha targa 1190C40 ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 108,69	R$ 108,69
I38643S	Valvula em metal cromado para lavatorio, 1" sem ladrao	ORSE	un	1,00000000	R$ 56,11	R$ 56,11
					TOTAL Material:	R$ 1.169,68

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 20,45	R$ 40,90
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 20,45	R$ 40,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 15,59	R$ 31,18
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 112,98
					VALOR:	**1.306,13**

18.4. S11093 Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 3,10x0,60m, com 02 cubas de aço inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada 1/2", inclusive rodopia 10 cm, assentada (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10554	Encargos Complementares - Encanador	ORSE	h	3,00000000	R$ 3,90	R$ 11,70
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	2,00000000	R$ 3,86	R$ 7,72
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,96	R$ 3,96
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 23,38

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I01747S	Cuba aco inox (aisi 304) de embutir com valvula de 3 1/2", de *56 x 33 x 12* cm	ORSE	un	2,00000000	R$ 199,42	R$ 398,84
I09964	Perfil Alumínio, Tubo Retangular 50,80mm x 25,40mm x 1,20mm (0,484kg/m)	ORSE	m	1,80000000	R$ 22,47	R$ 40,44

I12056	Rasgo em bancada de mármore ou granito para colacação de cuba	ORSE	un	2,00000000	R$ 128,73	R$ 257,46
I07479	Rodopia em granito cinza andorinha, l=10cm, e=2cm, com acabamento aboleado	ORSE	m	3,10000000	R$ 63,35	R$ 196,38
I02016	Sifão para pia de cozinha ou tanque, DECA ref. 1680.C112, acabamento cromado 1 1/2 x 1 1/2 ou similar.	ORSE	un	2,00000000	R$ 349,75	R$ 699,50
I02585	Tampo/bancada de granito cinza andorinha, e=2cm	ORSE	m2	1,86000000	R$ 510,10	R$ 948,78
I12051	Testeira em granito cinza andorinha, l=4 cm (de topo) - fornecimento e colocação	ORSE	m	4,30000000	R$ 38,64	R$ 166,15
I14004	Torneira p/ pia cozinha d=1/2" (Linha Max, Deca, ref.1159-C34 ou similar)	ORSE	un	2,00000000	R$ 186,45	R$ 372,90
					TOTAL Material:	R$ 3.080,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02696S	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 20,45	R$ 61,35
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	2,00000000	R$ 20,45	R$ 40,90
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 15,59	R$ 15,59
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 117,84

VALOR:	**3.221,75**

18.5. 1070014 PIA DE COZINHA COM BANCADA EM AÇO INOX, 2,00 X 0,55 M, COM 02 CUBAS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS CROMADOS E SUPORTE. R_05/2021 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00001750	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 2,00* M	SINAPI	UN	1,00000	R$ 649,19	R$ 649,19
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,08400	R$ 4,61	R$ 0,39
00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,11533	R$ 30,26	R$ 3,49
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,15600	R$ 118,72	R$ 18,52
00038637	SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA AMERICANA, 1.1/2 X 1.1/2"	SINAPI	UN	2,00000	R$ 355,67	R$ 711,34
					TOTAL Material:	R$ 1.382,93

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08540	R$ 26,13	R$ 2,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27120	R$ 28,35	R$ 7,69
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,37567	R$ 29,70	R$ 40,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,05983	R$ 25,80	R$ 27,34
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 78,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	SINAPI	UN	2,00000	R$ 44,60	R$ 89,20
					TOTAL Serviço:	R$ 89,20

VALOR:	**1.550,25**

18.6. 86911 TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000	R$ 4,61	R$ 0,09
00013416	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 59,15	R$ 59,15
					TOTAL Material:	R$ 59,24

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12338280	R$ 28,35	R$ 3,49
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04735910	R$ 25,80	R$ 1,22

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,71
VALOR:	**63,95**

18.7. 95471 BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00006138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 17,17	R$ 17,17
00036520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 770,78	R$ 770,78
00011686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 11,12	R$ 11,12
00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	SINAPI	UN	2,00000000	R$ 24,31	R$ 48,62
00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,02203500	R$ 118,72	R$ 2,61
					TOTAL Material:	R$ 850,30

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48059420	R$ 28,35	R$ 41,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,81751470	R$ 25,80	R$ 21,09
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 63,06
					VALOR:	**913,36**

18.8. 100849 ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 34,27	R$ 34,27
					TOTAL Material:	R$ 34,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11379970	R$ 28,35	R$ 3,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04368070	R$ 25,80	R$ 1,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 4,34
					VALOR:	**38,61**

18.9. 100875 BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 931,04	R$ 931,04
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	8,00000000	R$ 18,02	R$ 144,16
					TOTAL Material:	R$ 1.075,20

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,50455200	R$ 28,35	R$ 42,65
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,57750480	R$ 25,80	R$ 14,89
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 57,54
					VALOR:	**1.132,74**

18.10. 100868 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

00036081	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 215,00	R$ 215,00
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 18,02	R$ 108,12
					TOTAL Material:	R$ 323,12

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12841400	R$ 28,35	R$ 31,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43312860	R$ 25,80	R$ 11,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 43,16

VALOR:	**366,28**

18.11. S13110 Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar (un)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	0,30000000	R$ 3,86	R$ 1,15
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 1,15

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I02062	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4" - Jackwal ou similar	ORSE	un	1,00000000	R$ 107,45	R$ 107,45
					TOTAL Material:	R$ 107,45

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,30000000	R$ 20,45	R$ 6,13
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 6,13

VALOR:	**114,75**

18.12. 100867 BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00036205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 201,64	R$ 201,64
00004351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SINAPI	UN	6,00000000	R$ 18,02	R$ 108,12
					TOTAL Material:	R$ 309,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,12841400	R$ 28,35	R$ 31,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43312860	R$ 25,80	R$ 11,17
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 43,16

VALOR:	**352,92**

18.13. 95544 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 25,67	R$ 25,67
					TOTAL Material:	R$ 25,67

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37613800	R$ 28,35	R$ 10,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14437620	R$ 25,80	R$ 3,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,38

VALOR:	**40,05**

18.14. 95547 SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 53,50	R$ 53,50
					TOTAL Material:	R$ 53,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37613800	R$ 28,35	R$ 10,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14437620	R$ 25,80	R$ 3,72
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 14,38

VALOR:	**67,88**

19.1. C2887 MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 1.80M (M)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
C0058	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:2:8) C/ AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	0,16000000	R$ 588,8100	R$ 94,2096
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,80000000	R$ 67,7000	R$ 121,8600
C0077	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=20 cm	SEINFRA	M2	0,20000000	R$ 227,1900	R$ 45,4380
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	0,92000000	R$ 12,3300	R$ 11,3436
C0218	ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A 9,5mm	SEINFRA	KG	0,26000000	R$ 12,9000	R$ 3,3540
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	3,80000000	R$ 7,9600	R$ 30,2480
C0840	CONCRETO P/VIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01700000	R$ 508,1700	R$ 8,6389
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,16000000	R$ 53,6900	R$ 8,5904
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	0,36000000	R$ 83,6500	R$ 30,1140
C2122	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	3,80000000	R$ 28,2400	R$ 107,3120
					TOTAL Serviço:	R$ 461,1085

VALOR:	**461,12**

19.2. S01868 Grade de ferro padrão escola, altura 1,55 m, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo) a cada 3.00m, barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais , inclusive mureta h=0.40m (m)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,86	R$ 3,86
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	R$ 3,96	R$ 4,75
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 8,61

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00370S	Areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	ORSE	m3	0,00900000	R$ 115,00	R$ 1,03
I00257	Barra chata de ferro 1 1/2" x 1/4" (1,90 kg/m)	ORSE	m	2,60000000	R$ 20,65	R$ 53,69
I00261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	ORSE	m	9,10000000	R$ 13,74	R$ 125,03
I00262	Barra quadrada de ferro 3/4" (2,85 kg/m)	ORSE	m	0,65000000	R$ 30,83	R$ 20,03
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	2,80000000	R$ 0,94	R$ 2,63
I01735	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 75 x 38 x 2,65 mm (3,01 kg/m)	ORSE	m	1,30000000	R$ 26,08	R$ 33,90
					TOTAL Material:	R$ 236,31

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,45	R$ 20,45
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,20000000	R$ 15,59	R$ 18,70
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 39,15

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

S00140	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	ORSE	kg	1,00000000	R$ 12,82	R$ 12,82
S00153	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=19cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.08	ORSE	m2	0,40000000	R$ 116,73	R$ 46,69
S00091	Alvenaria pedra calcárea argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,20000000	R$ 565,58	R$ 113,11
S03310	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	ORSE	m2	0,97000000	R$ 7,50	R$ 7,27
S00126	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	0,04600000	R$ 669,45	R$ 30,79
S02497	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	ORSE	m3	0,20000000	R$ 58,62	R$ 11,72
S00079	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	ORSE	m2	0,16000000	R$ 122,92	R$ 19,66
S13225	Mão-de-obra para confecção de gradil padrão cehop inclusive solda	ORSE	m2	1,00000000	R$ 255,92	R$ 255,92
S01908	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	ORSE	m2	0,97000000	R$ 38,83	R$ 37,66
					TOTAL Serviço:	R$ 535,64
					VALOR:	**819,84**

19.3. S08753 Portão em ferro, padrão escolar, com montantes em perfil "u" de chapa udc 75 x 38 x 2,65 mm (duplo), barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chata de 1 1/2" x 3/16" (dupla) horizontais, inclusive ferrolho e dobradiças (m2)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	R$ 3,86	R$ 3,86
S10594	Encargos Complementares - Serralheiro ou Operador de Equipamento Leve	ORSE	h	3,00000000	R$ 3,78	R$ 11,34
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,20000000	R$ 3,96	R$ 4,75
S10603	Encargos Complementares - Soldador	ORSE	h	3,00000000	R$ 4,68	R$ 14,04
					TOTAL Encargos Complementares:	R$ 33,99

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I00257	Barra chata de ferro 1 1/2" x 1/4" (1,90 kg/m)	ORSE	m	1,31000000	R$ 20,65	R$ 27,05
I00261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	ORSE	m	5,23000000	R$ 13,74	R$ 71,86
I10997S	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	ORSE	kg	2,80000000	R$ 46,84	R$ 131,15
I01735	Perfil Aço, U Dobrado de chapa - UDC simples - 75 x 38 x 2,65 mm (3,01 kg/m)	ORSE	m	2,00000000	R$ 26,08	R$ 52,16
					TOTAL Material:	R$ 282,22

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	1,00000000	R$ 20,45	R$ 20,45
I06110S	Serralheiro (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 20,45	R$ 61,35
I06111S	Servente de obras (horista)	ORSE	h	1,20000000	R$ 15,59	R$ 18,70
I06160S	Soldador (horista)	ORSE	h	3,00000000	R$ 20,45	R$ 61,35
					TOTAL Mão de Obra:	R$ 161,85

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confecção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	R$ 627,45	R$ 18,82
					TOTAL Serviço:	R$ 18,82
					VALOR:	**496,96**

19.4. 94993 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,07390000	R$ 535,00	R$ 39,53
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	R$ 24,41	R$ 0,58
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	R$ 4,68	R$ 2,10

00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	R$ 23,18	R$ 25,07
					TOTAL Material:	R$ 67,28

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	R$ 29,43	R$ 2,87
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07270000	R$ 29,70	R$ 2,15
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17040000	R$ 25,80	R$ 4,39
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 9,41
					VALOR:	**76,69**

19.5. 97087 CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00042408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	R$ 1,85	R$ 1,92
					TOTAL Material:	R$ 1,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	R$ 29,70	R$ 0,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00500000	R$ 25,80	R$ 0,12
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 0,53
					VALOR:	**2,45**

19.6. 94275 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	R$ 130,00	R$ 0,85
00041679	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	UN	1,00500000	R$ 29,93	R$ 30,07
					TOTAL Material:	R$ 30,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R$ 29,70	R$ 6,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21510000	R$ 25,80	R$ 5,54
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 11,92

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00120000	R$ 775,54	R$ 0,93
					TOTAL Serviço:	R$ 0,93
					VALOR:	**43,77**

19.7. 92400 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15870000	R$ 0,47	R$ 0,07
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00380000	R$ 10,81	R$ 0,04
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,15560000	R$ 0,71	R$ 0,11
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00690000	R$ 11,18	R$ 0,07

TOTAL Equipamento Custo Horário:	R$ 0,29

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	R$ 130,00	R$ 7,38
00040524	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELE PIPEDO, *20 X 10* CM, E = 10 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	SINAPI	M2	1,00410000	R$ 80,79	R$ 81,12
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	R$ 145,48	R$ 1,42
					TOTAL Material:	R$ 89,92

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32490000	R$ 29,51	R$ 9,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,32490000	R$ 25,80	R$ 8,38
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 17,96
					VALOR:	**108,17**

19.8. 2220077 LIMPEZA FINAL DE OBRA. INC_05/2019 (M²)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
00000003	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	SINAPI	L	0,05000	R$ 20,32	R$ 1,02
					TOTAL Material:	R$ 1,02

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14000	R$ 25,80	R$ 3,61
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 3,61
					VALOR:	**4,63**

Documento assinado digitalmente
gov.br
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Data: 08/10/2026 12:38:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 210900731-1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260944464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMANDA MEDEIROS BENIGNO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-EDIFICACOES**

RNP: **2109007311**
Registro: **2109007311RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA** CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**
RUA PREFEITO AMÉRICO DE OLIVEIRA Nº: **23**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NÍSIA FLORESTA** UF: **RN** CEP: **59164000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.800,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ISABEL GONDIM Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DISTRITO ALTO DE MONTE HERMINIO**
Cidade: **NISIA FLORESTA** UF: **RN** CEP: **59164000**
Data de Início: **03/08/2026** Previsão de término: **09/10/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.084076, -35.201075**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA** CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	216,23	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	216,23	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 216,23M2 NUM TERRENO DE 1.394,73M2, SITUADO NO LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN. A DEMANDA REFERE-SE À ART CARGO E FUNÇÃO: RN20260886930.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
RNP: 2109007311
Data: 08/10/2026 11:28:27

AMANDA MEDEIROS BENIGNO - CPF: 076.365.194-02

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA - CNPJ: 08.167.306/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **06/10/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8206571800**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: c7a89
Impresso em: 08/10/2026 às 11:28:27 por:

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
DESCRIÇÃO:	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA COMUNIDADE DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/ RN.
LOCAL:	AV. ISABEL GONDIM, S/N, DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO, NÍSIA FLORESTA/RN.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA
UNIDADES:	216.22M2
VALOR POR UNIDADE:	R$ 4.197,81

DATA : 30/07/2026 **BDI :** 25,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CAERN	2026/01 SEM DESONERAÇÃO	-	-
ORSE	2026/04	111,51%	69,72%
SEINFRA	028 SEM DESONERAÇÃO	114,15%	71,31%
SEINFRA/ANP	2026/07	-	-
SINAPI	2026/06 SEM DESONERAÇÃO	116,83%	72,29%
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%	0,00%

Serviço de convivência

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesa Indiretas	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,99%
R	RISCO	0,75%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
	TOTAL	**5,85%**
	Beneficio	
L	LUCRO	6,80%
S	SEGURO	0,50%
G	GARANTIA	0,50%
	TOTAL	**7,80%**
I	**Impostos**	
CP	COFINS E PIS	3,65%
ISS	ISS	5,00%
CPRB	CPRB	0,00%
	TOTAL	**8,65%**

BDI = 25,00%

$$\frac{\left(\left(1+AC+S+G+R\right)\times\left(1+DF\right)\times\left(1+L\right)\right)}{\left(1-I\right)}-1$$

AMANDA MEDEIROS BENIGNO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA 210900731-1

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS — ALTO DE MONTE HERMÍNIO

DISTRITO DO ALTO DE MONTE HERMÍNIO — NÍSIA FLORESTA / RN

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO			
Código	NF-ARQ-MEM-DES-001-CCN-Rev.02	**Data**	08/10/2026
Cliente	Prefeitura Municipal de Nísia Floresta — RN	**Revisão**	Rev.02
Objeto	Construção do SCFV da Comunidade do Alto de Monte Hermínio	**UF**	RN
Engenheira	Amanda Medeiros Benigno — CREA/RN 2109007311	**Área Construída**	216,22 m²

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade apresentar as diretrizes técnicas, materiais, critérios executivos, metodologia construtiva, parâmetros de controle e condições mínimas para a execução da obra de construção da edificação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Comunidade do Alto de Monte Hermínio, localizada na Av. Isabel Gondim, s/n, Distrito do Alto de Monte Hermínio, Município de Nísia Floresta/RN, contemplando os serviços preliminares, administração local, movimentação de terra, fundações e estruturas de concreto armado, alvenaria, cobertura, pisos, revestimentos, esquadrias, impermeabilização, instalações prediais (elétricas, hidrossanitárias e de águas pluviais), forros, pintura, louças e metais e serviços complementares de urbanização (muro, gradil, calçadas e estacionamento).

A intervenção tem como objetivo dotar a comunidade do Alto de Monte Hermínio de um equipamento público destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em pavimento térreo, com Salão de Atividades Diversificadas, Sala de Atendimento Individual, Recepção, Coordenação, Cozinha, Área de Serviço, Despensa, Depósito/Almoxarifado, Circulação, Hall Aberto, Varanda e 4 (quatro) sanitários acessíveis (PNE), sendo 2 masculinos e 2 femininos. A edificação possui área construída de 216,22 m² (área de referência do orçamento, correspondente à laje) e 184,50 m² de área de pisos revestidos, implantada em terreno de 1.394,73 m², com taxa de ocupação de 15,50%, área permeável de 788,00 m² (taxa de permeabilidade de 56,50%) e coeficiente de aproveitamento de 0,15.

Os quantitativos aqui citados correspondem à Planilha Orçamentária, às Memórias de Cálculo e às Composições de Custos da obra, revisão R01 (data-base 30/07/2026, BDI de 25,00%), elaboradas com referência nas tabelas SINAPI 2026/06, ORSE 2026/04, SEINFRA 028, CAERN 2026/01 (todas sem desoneração) e em composição própria. O projeto da edificação está identificado nas pranchas técnicas de arquitetura, estrutura, hidrossanitário e elétrico, sob responsabilidade técnica da Engenheira Civil Amanda Medeiros Benigno, CREA/RN 2109007311.

2. NORMAS E REFERÊNCIAS TÉCNICAS

A execução dos serviços deverá observar, no mínimo, as seguintes normas e referências técnicas, em suas versões vigentes:

- ABNT NBR 6118 — Projeto de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 6122 — Projeto e execução de fundações;
- ABNT NBR 14931 — Execução de estruturas de concreto;
- ABNT NBR 12655 — Concreto de cimento Portland — preparo, controle, recebimento e aceitação;

- ABNT NBR 7212 — Concreto dosado em central;
- ABNT NBR 7480 / NBR 7481 — Aço destinado a armaduras para concreto armado;
- ABNT NBR 15270 — Blocos e tijolos cerâmicos para alvenaria;
- ABNT NBR 7200 — Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- ABNT NBR 13753 — Revestimento de piso interno ou externo com placas cerâmicas;
- ABNT NBR 9050 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 5410 — Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 5626 — Sistemas prediais de água fria e água quente;
- ABNT NBR 8160 — Sistemas prediais de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7229 e NBR 13969 — Tanques sépticos e unidades de tratamento e disposição final de efluentes;
- ABNT NBR 10844 — Instalações prediais de águas pluviais;
- ABNT NBR 9781 — Peças de concreto para pavimentação;
- Normas técnicas da concessionária de energia elétrica local para padrão de entrada;
- NR-18 — Segurança e saúde no trabalho na indústria da construção;
- ABNT NBR ISO 9001:2015 — Sistema de Gestão da Qualidade;
- Lei Federal nº 14.133/2021 — Licitações e Contratos Administrativos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

A seguir, cada um dos grupos de serviços da Planilha Orçamentária é descrito com especificação de materiais, processos construtivos, quantitativos de referência e critérios de aceitação, mantendo-se a mesma numeração dos grupos do orçamento (item 3.n deste memorial corresponde ao grupo n da planilha).

3.1 — Serviços Preliminares

Compreendem a mobilização de equipe e equipamentos, a instalação do canteiro de obras e a locação da edificação. Será fornecida e instalada placa de obra em chapa galvanizada com estrutura de madeira, dimensões 3,00 m × 2,00 m (6,00 m²), conforme modelo padrão da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta e do órgão concedente, quando houver. A locação da obra será executada de forma convencional, com gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 m, em extensão de 64,61 m, para marcação dos eixos, alinhamentos e níveis de referência, devendo ser conferida pela Fiscalização antes do início das escavações.

Para apoio ao canteiro está prevista a locação de contêiner almoxarifado com piso naval, dimensões 6,00 m × 2,35 m, pelo período de 6 (seis) meses, destinado à guarda de materiais, ferramentas e documentação da obra.

3.2 — Administração Local

Compreende a equipe de gestão e supervisão técnica da obra, remunerada em composição própria (1 unidade), constituída por encarregado geral de obras (coeficiente 1,00 mês) e engenheiro civil de obra júnior (coeficiente 0,75 mês), com encargos complementares. Cabe à administração local o planejamento e controle da execução, a gestão de equipes e fornecedores, o controle tecnológico dos materiais, a segurança do trabalho no canteiro, o registro diário em Diário de Obra e o atendimento às solicitações da Fiscalização. A medição deste item deverá ser proporcional ao avanço físico dos serviços executados.

3.3 — Movimentação de Terra

Inicialmente será executada a limpeza mecanizada do terreno com retroescavadeira, para remoção de vegetação rasteira, inclusive carga e transporte do material removido até distância média de 1 km, em área de 1.394,76 m². O terreno deverá estar livre de material orgânico, entulho e raízes antes do início das escavações.

A escavação manual para sapatas, incluindo a sobrelargura para colocação de fôrmas, totaliza 57,67 m³, abrangendo 30 (trinta) cavas com profundidade de 0,95 m: 17 sapatas de 0,80 × 0,60 m, 9 sapatas de 0,80 × 1,00 m, 2 sapatas de 1,00 × 1,00 m, 1 sapata de 1,00 × 1,20 m e 1 sapata de 1,30 × 1,50 m (cavas com 0,30 m de folga para cada lado). A escavação manual para vigas baldrame totaliza 25,50 m³, considerando 24 trechos com extensão total de 97,16 m e seção de vala de 0,75 m × 0,35 m.

O reaterro manual de valas, compactado com placa vibratória em camadas não superiores a 20 cm, com umidade próxima da ótima, totaliza 83,17 m³, correspondente ao volume escavado deduzido do volume de concreto das sapatas e vigas baldrame, acrescido do volume de sobra da escavação reaproveitado no caixão da edificação (15,04 m³). O complemento do caixão será executado com aterro manual em areia, compactado com soquete mecânico, em volume de 21,08 m³ (área de 722,43 m² × 0,05 m = 36,12 m³, deduzidos os 15,04 m³ de solo reaproveitado).

3.4 — Fundações e Estruturas (Sapatas e Vigas Baldrame)

A fundação é do tipo direta, em sapatas isoladas de concreto armado interligadas por vigas baldrame, conforme projeto estrutural. As armaduras deverão ser cortadas e dobradas conforme detalhamento de projeto e montadas em obra com arame recozido e espaçadores plásticos que garantam o cobrimento especificado.

Sapatas: armação em aço CA-50 de 10 mm (413,80 kg) e de 8 mm (262,80 kg) e aço CA-60 de 5,0 mm (110,00 kg), totalizando 786,60 kg; fôrmas em chapa de madeira compensada resinada e = 17 mm, 2 utilizações, em 129,13 m²; e concretagem com concreto usinado bombeável fck 30 MPa (classe C30, slump 100 ± 20 mm), lançado com bomba, adensado com vibrador de imersão e acabado, em volume de 8,15 m³.

Vigas baldrame: fôrmas em chapa de madeira compensada resinada e = 17 mm, 2 utilizações, em 100,06 m²; armação em aço CA-50 de 8 mm (290,70 kg), 10 mm (27,80 kg) e 12,5 mm (510,80 kg) e aço CA-60 de 5,0 mm (110,40 kg), totalizando 939,70 kg; e concretagem com concreto fck 30 MPa, traço 1:2,1:2,5 (em massa seca de cimento, areia média e brita 1), preparado em obra com betoneira de 600 L, lançado com jerica, adensado e acabado, em volume de 7,96 m³. Os arranques dos pilares deverão ser posicionados e travados antes da concretagem, em conformidade com o projeto.

Controle tecnológico: o concreto dosado em obra deverá apresentar fator água/cimento ≤ 0,55, cimento Portland CP-II-32 e agregado graúdo com Dmáx 19 mm. Para concreto usinado deverá ser exigida a nota fiscal com a classe de resistência e o slump especificados. Em todos os casos, realizar ensaio de abatimento (slump test) a cada caminhão ou betonada e moldagem de corpos de prova para ruptura aos 7 e 28 dias, conforme ABNT NBR 12655. As cavas e valas deverão ter o fundo apiloado e limpo antes da concretagem, e a cura úmida deverá ser mantida por, no mínimo, 7 dias.

3.5 — Estrutura de Concreto Armado (Pilares, Vigas e Laje)

Pilares: fôrmas em chapa de madeira compensada resinada e = 17 mm, em 99,06 m²; armação em aço CA-50 de 10 mm (256,60 kg) e 12,5 mm (368,60 kg) e aço CA-60 de 5,0 mm (119,60 kg), totalizando 744,80 kg; e concretagem com concreto usinado fck 25 MPa (classe C25), lançado com baldes, adensado e acabado, em volume de 4,99 m³. Os pilares deverão ser concretados em camadas, com adensamento cuidadoso para evitar segregação e falhas de concretagem (“bicheiras”).

Vigas: fôrmas em chapa de madeira compensada resinada e = 17 mm, em 100,06 m²; armação em aço CA-50 de 8 mm (290,70 kg), 10 mm (41,00 kg) e 12,5 mm (510,80 kg) e aço CA-60 de 5,0 mm (110,40 kg), totalizando 952,90 kg; e concretagem com concreto usinado fck 25 MPa, lançado com baldes, adensado e acabado, em volume de 7,96 m³.

Laje: será executada laje pré-fabricada treliçada para cobertura, bidirecional, intereixo de 38 cm, altura total de 30 cm, com elemento de enchimento em EPS h = 25 cm, inclusive tela soldada nervurada CA-60 Q-92 (malha 15 × 15 cm, fio 4,2 mm) e ferragem adicional da treliça, em área de 216,22 m². O capeamento de 5 cm será concretado com concreto usinado bombeável fck 25 MPa, lançado com bomba, adensado e acabado, em volume de 10,81 m³ (216,22 m² × 0,05 m). Antes do capeamento, as vigotas, os blocos de EPS, as armaduras e as tubulações embutidas deverão ser conferidos pela Fiscalização.

3.6 — Alvenaria

A alvenaria de vedação será executada em blocos cerâmicos furados na horizontal, dimensões 9 × 19 × 19 cm (espessura 9 cm), assentados com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), preparada em betoneira, com tela de aço galvanizada para amarração alvenaria-pilar, totalizando 462,55 m² — quantitativo que engloba a alvenaria de elevação das paredes internas e externas (perímetro 126,25 m × pé-direito 3,00 m = 378,75 m²), a platibanda (perímetro 63,90 m × altura 1,00 m = 63,90 m²) e a alvenaria de fechamento da caixa d’água/reservatório (perímetro 19,90 m × altura 1,00 m = 19,90 m²). O assentamento deverá seguir prumo, nível e alinhamento rigorosos, com juntas de argamassa regulares (≈ 1 cm), amarração alternada entre fiadas, encunhamento após a desforma da estrutura e respeito aos vãos de esquadrias previstos em projeto, com execução de vergas e contravergas.

3.7 — Cobertura

A cobertura, com inclinação de 10%, é composta por telhamento com telha ondulada de fibrocimento sem amianto, e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1¼ de onda, para telhado de até 2 águas, incluso içamento e fixação com parafusos e conjuntos de arruelas de vedação, em área de 198,00 m²; cumeeira universal para telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm (aba 210 mm), com acessórios de fixação e içamento, em 11,80 m; e trama de madeira formada por terças (madeira de lei, seção 6 × 12 cm) para telhado de até 2 águas com telha ondulada de fibrocimento, incluso transporte vertical, na mesma área de 198,00 m². As telhas deverão ser fixadas sempre na crista das ondas, com furação prévia, respeitando os recobrimentos longitudinais e laterais do fabricante, e o caimento das águas deverá conduzir o escoamento pluvial às calhas previstas no item 3.15.

3.8 — Pisos

O sistema de piso é composto por lastro de concreto magro (traço 1:4,5:4,5), espessura de 5 cm, e contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira de 400 L, espessura de 4 cm, ambos em área de 184,50 m², correspondente aos ambientes: Cozinha (13,05 m²), Área de Serviço (4,72 m²), Recepção (14,00 m²), Salão de Atividades Diversificadas (56,25 m²), Sala de Atendimento Individual (15,40 m²), Varanda (19,98 m²), 2 BWC PNE Masculinos (2 × 6,30 m²), 2 BWC PNE Femininos (2 × 6,30 m²), Despensa (4,30 m²), Depósito/Almoxarifado (6,96 m²), Hall Aberto (9,20 m²) e Coordenação (15,44 m²).

O revestimento de piso será em placas cerâmicas esmaltadas, cor lisa, PEI ≥ 4, dimensões 60 × 60 cm, assentadas com argamassa colante AC-I e rejuntadas com rejunte cimentício, na mesma área de 184,50 m², e o rodapé cerâmico de 7 cm de altura, com as mesmas placas, totaliza 165,51 m. O assentamento deverá observar a paginação de projeto, juntas uniformes, caimento para os ralos nas áreas molhadas e verificação de som cavo após a cura, conforme ABNT NBR 13753.

3.9 — Revestimentos

As alvenarias e estruturas de concreto recebem chapisco em argamassa traço 1:3 (cimento e areia grossa), preparo em betoneira de 400 L, aplicado com colher de pedreiro, em área de 925,10 m², seguido de emboço/massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira de 400 L, aplicada manualmente, espessura de referência de 35 mm, com tela metálica nos encontros alvenaria-estrutura, na mesma área de 925,10 m². O quantitativo corresponde às duas faces das paredes (126,25 m × 3,00 m × 2 = 757,50 m²), da platibanda (63,90 m × 1,00 m × 2 = 127,80 m²) e da caixa d’água (19,90 m × 1,00 m × 2 = 39,80 m²). O revestimento deverá ser executado com taliscas e mestras, garantindo prumo, planeza e aderência, respeitando o intervalo mínimo de 3 dias após o chapisco, conforme ABNT NBR 7200.

3.10 — Esquadrias

As esquadrias deverão ser fornecidas e instaladas conforme projeto arquitetônico e respectiva tabela de esquadrias, com os seguintes tipos e quantitativos:

- Janelas de alumínio tipo maxim-ar/basculante, com vidro, fixação com parafuso e vedação com silicone — J1 (1,50 × 0,60 m, 3 un) e J3 (1,50 × 0,80 m, 4 un), totalizando 7,50 m²;
- Janelas de alumínio de correr, 4 folhas com bandeira, com vidro — J2 (3,00 × 1,50 m, 2 un), totalizando 9,00 m²;
- Janelas de alumínio de correr, 2 folhas, com vidro — J5 (1,50 × 1,20 m, 1 un) e J4 tipo guilhotina (1,80 × 1,20 m, 1 un), totalizando 3,96 m²;
- Portas de correr em madeira compensada (canela), lisa, semi-oca, 0,90 × 2,10 m, para sanitários PCD, inclusive batente, ferragens, trilho, fechadura tipo bico de papagaio e chapa de proteção em alumínio e = 1 mm — P1 WCs PCD, 4 un;
- Kits de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, 90 × 210 cm, com marco, alizares e dobradiças — P1 (demais ambientes), 6 un;
- Kit de porta-pronta de madeira em acabamento melamínico branco, 80 × 210 cm — P2, 1 un;
- Portas de correr em alumínio para vidro, com vidro liso incolor, fechadura e puxador — PJ1 (3,00 × 2,10 m, 3 un) e P3 (3,85 × 2,10 m, 1 un), totalizando 26,99 m²;
- Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, com guarnição — P4 (0,80 × 2,10 m), totalizando 1,68 m²;
- Fechaduras de embutir para portas internas, padrão popular, com execução de furo — 6 un; e fechaduras de embutir com cilindro, externas — 2 un.

As esquadrias deverão ser instaladas no prumo e nível, com vedação perimetral em silicone ou selante PU, sem empenos, folgas excessivas ou infiltrações, e as portas dos sanitários acessíveis deverão atender às dimensões e ao vão livre mínimo exigidos pela ABNT NBR 9050.

3.11 — Impermeabilização

O alicerce e as vigas baldrame recebem impermeabilização com 2 (duas) demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa de impermeabilização, em área de 55,80 m² (139,50 m × 0,40 m), com o objetivo de evitar a ascensão de umidade do solo para a alvenaria de elevação. A superfície deverá estar limpa, seca e regularizada antes da aplicação, respeitando-se o intervalo de secagem entre demãos.

3.12 — Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão ser executadas conforme projeto elétrico, ABNT NBR 5410 e normas da concessionária local, compreendendo:

- Entrada de energia aérea trifásica com caixa de medição de sobrepor, cabo de 10 mm², disjuntor DIN 50 A, aterramento com haste de 3/4" × 3,00 m e cordoalha de cobre nu 50 mm² — 1 un; e poste de concreto circular, resistência nominal 200 kgf, h = 7,00 m — 1 un;
- Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço galvanizado, barramento trifásico, para 30 disjuntores DIN, 150 A — 1 un;
- Proteção: disjuntores monopolares DIN de 10 A (10 un) e 16 A (2 un), disjuntor tripolar DIN de 40 A (1 un), dispositivos DR bipolares 25 A / 30 mA (9 un) e dispositivos de proteção contra surtos DPS 20 kA (4 un);
- Comandos: interruptores simples de 1 módulo (9 un), 2 módulos (1 un) e 3 módulos (2 un), com suporte e placa;
- Tomadas 2P+T com suporte e placa: baixas de 1 módulo 10 A (5 un), médias de 1 módulo 10 A (4 un), baixas de 2 módulos 10 A (5 un), médias de 2 módulos 10 A (10 un), baixas de 2 módulos 20 A com USB (5 un) e altas de 1 módulo 20 A para condicionadores de ar (5 un);
- Eletrodutos: flexível corrugado reforçado DN 25 mm (245,40 m) e DN 32 mm (6,56 m) embutidos em parede, rígido roscável DN 25 mm em laje (1,00 m) e rígido roscável DN 50 mm enterrado (2,00 m);
- Condutores de cobre flexível isolado, anti-chama, 450/750 V: 1,5 mm² (384,07 m), 2,5 mm² (729,25 m), 4 mm² (90,50 m), 6 mm² (23,50 m) e 10 mm² (4,00 m), respeitando o código de cores do projeto (fase, neutro azul-claro, proteção verde-amarelo e retorno);
- Iluminação: luminárias plafon de sobrepor em LED, 40 × 40 cm, 30 W, 4000 K, bivolt — 48 un.

Ao final da execução deverão ser realizados os ensaios de continuidade dos condutores de proteção, resistência de isolamento, funcionamento dos dispositivos DR e verificação de aperto das conexões, com identificação dos circuitos no quadro de distribuição.

3.13 — Instalações de Esgoto Sanitário

O sistema de esgotamento sanitário deverá ser executado conforme projeto hidrossanitário e ABNT NBR 8160, compreendendo: ramais e subcoletores em tubos de PVC série normal para esgoto predial nos diâmetros DN 100 mm (45,40 m), DN 75 mm (1,05 m), DN 50 mm (18,76 m, incluindo 14,21 m de tubulação de ventilação) e DN 40 mm (30,53 m); conexões em PVC — curvas curtas 90° DN 100 mm (4 un) e DN 40 mm (40 un), joelhos 90° DN 100 mm (2 un) e DN 40 mm (8 un), joelhos 45° DN 40 mm (22 un), junções de redução invertida DN 100 × 50 mm (4 un) e junção simples DN 50 × 50 mm (1 un); 6 (seis) caixas sifonadas em PVC com grelha quadrada, DN 150 × 150 × 50 mm; 4 (quatro) ralos sifonados em PVC, DN 100 × 40 mm; 6 (seis) caixas de inspeção enterradas em alvenaria de blocos de concreto, dimensões internas 0,60 × 0,60 × 0,60 m, com tampa em concreto; e 1 (uma) caixa de gordura simples em alvenaria de blocos de concreto, capacidade 36 L, dimensões internas 0,20 × 0,40 m e altura interna 0,80 m.

O tratamento e a disposição final dos efluentes serão realizados por 1 (um) tanque séptico retangular em alvenaria de tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas 1,20 × 2,40 m, altura 1,60 m, volume útil de 3.456 L, e 1 (um) sumidouro circular em anéis de concreto pré-moldado perfurados, diâmetro interno de 2,38 m, altura interna de 3,00 m e área de infiltração de 25 m², conforme ABNT NBR 7229 e NBR 13969, respeitadas as distâncias mínimas a poços, divisas e à edificação. As tubulações deverão respeitar as declividades mínimas de projeto (2% para DN ≤ 75 mm e 1% para DN 100 mm) e ser submetidas a ensaio de estanqueidade antes do reaterro e do fechamento das paredes.

3.14 — Instalações de Água Fria

O sistema de água fria deverá ser executado conforme projeto hidrossanitário e ABNT NBR 5626, compreendendo: kit cavalete para medição individualizada em PVC 25 mm (3/4"), para 1 medidor, exclusive hidrômetro, e caixa em concreto pré-moldado para abrigo do hidrômetro; reservação em caixa d'água de polietileno de 3.000 L, com torneira de boia de 3/4", adaptadores com flange e anel de vedação DN 25 mm × 3/4" (1 un) e DN 40 mm × 1 1/4" (4 un), e registros de esfera em PVC soldável DN 25 mm (1 un) e DN 40 mm (2 un); barrilete, prumadas e rede de distribuição em tubos de PVC soldável DN 40 mm (36,80 m), DN 32 mm (4,65 m) e DN 25 mm (52,40 m); conexões em PVC soldável — joelhos 90° DN 25 mm (19 un), DN 32 mm (6 un) e DN 40 mm (5 un), joelhos 45° DN 40 mm (4 un), joelhos 90° com bucha de latão DN 25 mm × 3/4" (8 un) e × 1/2" (12 un), joelho 90° soldável e roscável DN 25 mm × 3/4" (1 un), tês DN 25 mm (14 un) e DN 40 mm (7 un), luvas de redução 32 × 25 mm (6 un) e 40 × 32 mm (6 un), luva DN 40 mm (1 un), luvas soldáveis e com rosca DN 25 mm × 3/4" (4 un) e adaptadores curtos com bolsa e rosca DN 25 mm × 3/4" (17 un); e registros de gaveta (6 un) e de pressão (4 un) em latão, 3/4", com acabamento e canopla cromados.

As tubulações deverão ser executadas com cortes em esquadro, lixamento e limpeza das bolsas e pontas antes da soldagem, e submetidas a ensaio de estanqueidade sob pressão antes do fechamento das paredes. O reservatório deverá ser apoiado em base plana e nivelada, com tampa, extravasor e limpeza conforme projeto.

3.15 — Drenagem de Águas Pluviais

A drenagem de águas pluviais da cobertura é composta por calha em chapa de aço galvanizado nº 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical, em extensão de 23,60 m (2 × 11,80 m); condutores verticais em tubo de PVC série R para águas pluviais, DN 100 mm, em extensão de 13,20 m (4 condutores × 3,30 m), com 4 (quatro) joelhos 90° série R DN 100 mm, junta elástica, no pé de cada coluna; e rufo em concreto pré-fabricado assentado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, para arremate e proteção da platibanda, em extensão de 74,60 m. As calhas deverão ter caimento mínimo de 0,5% em direção aos condutores, com emendas rebitadas e soldadas e vedação com selante, conforme ABNT NBR 10844.

3.16 — Forros

O forro será executado em placas de gesso 60 × 60 cm, espessura 12 mm, fixadas com arame galvanizado e gesso com sisal, em área de 155,32 m², abrangendo Cozinha (13,05 m²), Área de Serviço (4,72 m²), Recepção (14,00 m²), Salão de Atividades Diversificadas (56,25 m²), Sala de Atendimento Individual (15,40 m²), 4 BWC PNE (4 × 6,30 m²), Despensa (4,30 m²), Depósito/Almoxarifado (6,96 m²) e Coordenação (15,44 m²). A Varanda e o Hall Aberto não recebem forro. O forro deverá apresentar-se nivelado, sem fissuras nas juntas e com arremate perimetral adequado.

3.17 — Pintura

As superfícies receberão o seguinte sistema de acabamento: fundo selador acrílico, aplicação manual em uma demão, em 991,64 m² (duas faces das paredes, platibanda, caixa d'água e mureta do gradil — 73,93 m × 0,45 m × 2 = 66,54 m²); aplicação manual de gesso desempenado (sem taliscas) nas paredes internas, espessura de 0,5 cm, em 378,75 m²; pintura látex acrílica econômica em paredes, duas demãos, em 445,29 m² (face interna das paredes e mureta do gradil); textura acrílica, aplicação manual em uma demão, em 546,49 m² (face externa das paredes, platibanda, caixa d'água e pilares); e pintura látex acrílica econômica em teto, duas demãos, em 184,50 m², abrangendo todos os ambientes, inclusive Varanda e Hall Aberto.

As superfícies deverão estar curadas (mínimo de 28 dias para o reboco), limpas, secas e isentas de poeira, graxa e eflorescências antes da aplicação, respeitando-se o intervalo entre demãos recomendado pelo fabricante. Cores e acabamentos deverão ser aprovados previamente pela Fiscalização.

3.18 — Louças, Acessórios e Metais

Os 4 (quatro) sanitários acessíveis (2 masculinos e 2 femininos), a cozinha e a área de serviço recebem os seguintes louças, acessórios e metais: 4 (quatro) chuveiros cromados com articulação; 4 (quatro) duchas higiênicas plásticas com registro metálico 1/2"; 4 (quatro) lavatórios com bancada em granito cinza andorinha, e = 2 cm (1,05 × 0,60 m), com cuba oval de embutir em louça, sifão e válvula cromados, torneira para lavatório e rodopia de 10 cm; 1 (uma) pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, e = 2 cm (3,10 × 0,60 m), com 2 cubas de aço inox, sifões, válvulas e 2 torneiras cromadas 1/2" e rodopia de 10 cm; 1 (uma) pia em aço inox com bancada (2,00 × 0,55 m), 2 cubas, com acessórios cromados e suportes tipo mão francesa, para a área de serviço; 2 (duas) torneiras cromadas longas de parede, padrão popular; 4 (quatro) bacias

sanitárias em louça branca para PCD, sem furo frontal, com tubo de ligação, e 4 (quatro) assentos sanitários convencionais.

Os acessórios de acessibilidade compreendem 4 (quatro) bancos articulados para banho em aço inox, fixados na parede; barras de apoio retas em aço inox polido de 80 cm (8 un — 2 por bacia sanitária), de 70 cm (16 un — 1 por bacia e 3 por chuveiro) e de 40 cm (8 un — 2 por lavatório); e, por fim, 4 (quatro) papeleiras de parede em metal cromado e 4 (quatro) saboneteiras plásticas tipo dispenser para sabonete líquido. Todos os itens de acessibilidade deverão ser instalados conforme alturas, distâncias e áreas de transferência mínimas da ABNT NBR 9050, com fixação capaz de resistir aos esforços previstos na norma.

3.19 — Serviços Diversos

Compreendem os serviços de fechamento e urbanização do lote: muro em alvenaria com fundação, reboco nas 2 faces, altura útil de 1,80 m, em extensão de 78,35 m; gradil de ferro padrão escola, altura de 1,55 m, com montantes em perfil “U” de chapa UDC 75 × 38 × 2,65 mm (duplo) a cada 3,00 m, barras verticais de seção quadrada de 1/2" e barras chatas horizontais de 1 1/2" × 3/16" (duplas), inclusive mureta h = 0,40 m, em extensão de 73,93 m, conforme detalhamento do gradil no projeto arquitetônico; e 2 (dois) portões em ferro padrão escolar, de 3,00 × 1,95 m, com o mesmo padrão construtivo, inclusive ferrolho e dobradiças, totalizando 11,70 m². Os elementos metálicos deverão receber tratamento anticorrosivo antes da pintura de acabamento.

As áreas externas recebem passeio (calçada) e piso em concreto moldado in loco, usinado (classe C20), espessura de 6 cm, armado com tela soldada Q-196, acabamento convencional e juntas a cada 2,00 m, em 281,67 m² (passeio 194,22 m², contorno da edificação 30,95 m² e vagas PCD 56,50 m²), com camada separadora em lona plástica de 200 micra sob o passeio, em 194,22 m²; assentamento de meio-fio em concreto pré-fabricado (100 × 15 × 13 × 20 cm), em 110,35 m; e pavimento do estacionamento em piso intertravado com blocos retangulares de concreto 20 × 10 cm, espessura de 10 cm, resistência de 35 MPa, assentados sobre camada de areia e compactados com placa vibratória, em 188,77 m², conforme ABNT NBR 9781. As rampas e rebaixamentos de calçada deverão atender à ABNT NBR 9050.

Ao término dos serviços será executada a limpeza final da obra, em 217,00 m², incluindo a limpeza de pisos e revestimentos com solução de ácido muriático diluído, de esquadrias, louças e metais, e a remoção de entulho, sobras de material, ferramentas e equipamentos, com destinação do material inservível a local licenciado, deixando a edificação em condições de uso imediato.

4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

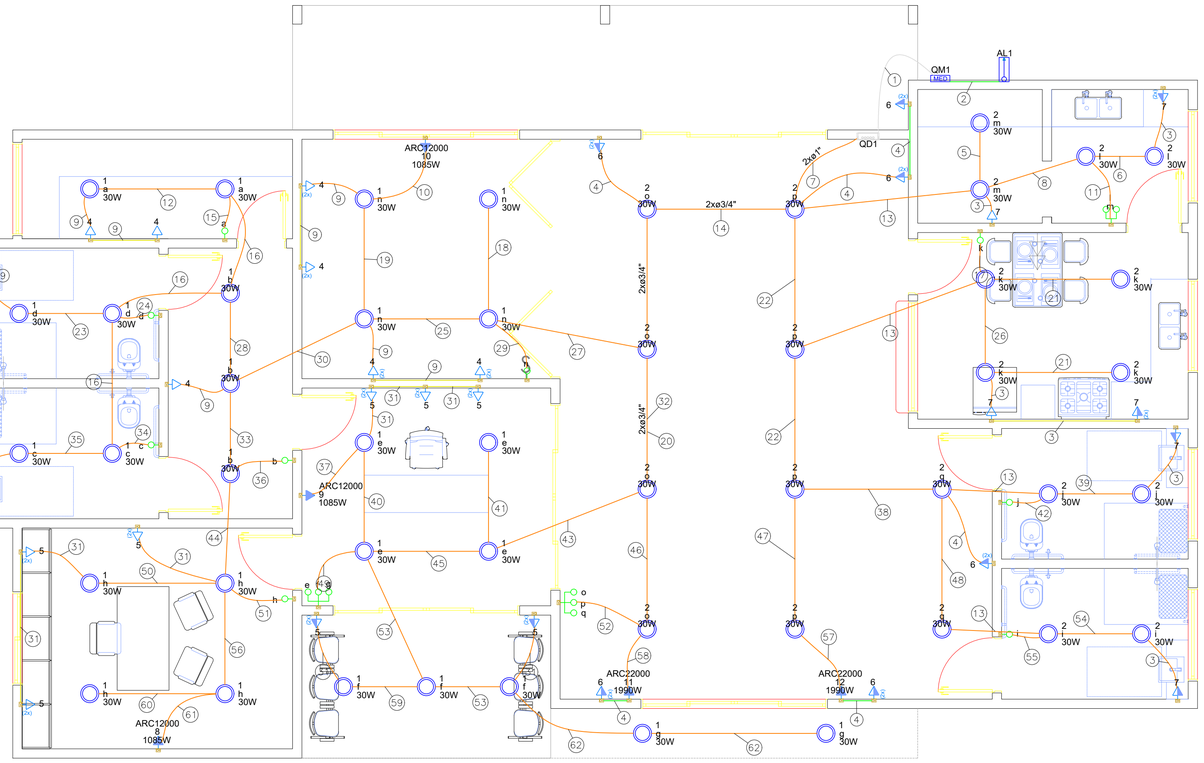
Este Memorial Descritivo foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Amanda Medeiros Benigno, devidamente habilitado(a) junto ao CREA do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 2109007311, assumindo integral responsabilidade técnica pelas especificações, dimensionamentos e orientações nele contidas, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução CONFEA nº 1.025/2009.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
Data: 08/10/2026 13:02:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Medeiros Benigno
Engenheira Civil — CREA/RN 2109007311
Responsável Técnico pelo Projeto
Assinatura e carimbo | Nísia Floresta/RN, 8 de outubro de 2026.

Código do Documento: NF-ARQ-MEM-DES-001-CCN-Rev.02



Lista de materiais - Terreo

Elétrica	
Acessórios p/ eletrodutos	
Arruela zamak	
1.1/2"	2 pç
3/4"	1 pç
Bucha zamak	
1.1/2"	2 pç
3/4"	1 pç
Bujão de aço galvanizado	
2.1/2"	1 pç
Caixa PVC	
4x2"	46 pç
Curva 180° PVC rosca	
1.1/2"	1 pç
Luva aço galvan. pesado	
2.1/2"	1 pç
Acessórios uso geral	
Fita isolante autofusão	
20m	1 pç
Cabo Unipolar (cobre)	
Isol.PVC - 450/750V (ref. Pirastic Ecoplus BWF Flexível)	
1.5 mm² - Amarelo	157.55 m
1.5 mm² - Azul claro	117.26 m
1.5 mm² - Branco	57.43 m
1.5 mm² - Preto	51.83 m
10 mm² - Azul claro	1 m
10 mm² - Branco	1 m
10 mm² - Preto	1 m
10 mm² - Vermelho	1 m
2.5 mm² - Azul claro	288.47 m
2.5 mm² - Branco	90.3 m
2.5 mm² - Preto	149.35 m
2.5 mm² - Verde-amarelo	152.3 m
2.5 mm² - Vermelho	48.83 m
4 mm² - Azul claro	31.26 m
4 mm² - Verde-amarelo	27.98 m
4 mm² - Vermelho	31.26 m
6 mm² - Azul claro	4.7 m
6 mm² - Branco	4.7 m
6 mm² - Preto	4.7 m
6 mm² - Verde-amarelo	4.7 m
6 mm² - Vermelho	4.7 m
Dispositivo Elétrico - embutido	
Placa 2x4"	
Interruptor simples - 1 tecla	9 pç
Interruptor simples - 2 teclas	1 pç
Interruptor simples - 3 teclas	2 pç
Placa c/ furo	5 pç
Placa p/ 1 função	9 pç
Placa p/ 2 funções	20 pç
S/ placa	
Entrada USB	5 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) (2) 2P+T 10A	15 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 10A	9 pç
Tomada hexagonal (NBR 14136) 2P+T 20A	5 pç
Dispositivo de Proteção	
Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C)	
10 A - 3 kA	10 pç
16 A - 3 kA	2 pç
Disjuntor tripolar termomagnético (380 V/220 V) - DIN (Curva C)	
40 A - 4.5 kA	1 pç
Dispositivo de proteção contra surto	
275 V - 80 KA	4 pç
Interruptor bipolar DR (fase/neutro - In 30mA) - DIN	
25 A	9 pç
Eletroduto PVC flexível	
Eletroduto leve	
1"	6.56 m
3/4"	245.4 m
Eletroduto PVC rosca	
Eletroduto, vara 3,0m	
1.1/2"	2 m
3/4"	1 m
Luminária e acessórios	
Luminária Led Embutir	
Ledvance Insert 30W	48 pç
Material p/ entrada serviço	
Arruela quadrada aço galvanizado	
Furo D=18mm	2 pç
Caixa inspeção de aterramento	
200x200x400mm	1 pç
Cinta de alumínio para poste	
L=18mm, C=1,0m	2 pç
Haste de aterramento aço/cobre	
D=15mm, comprimento 2,4m	1 pç
Isolador roldana 600V	
Porcelana vidrada	1 pç
Parafuso aço galvanizado cabeça quadr.	
Rosca M16x2, comprim. 100mm	1 pç
Pontalete de tubo ferro galvan.	
TN65 (2.1/2")	1 pç
Quadro de medição - COSERN	
Unidade consumidora individual - embutir	
Caixa em plástico Tipo 1 - medidor trifásico	1 pç
Quadro distrib. plástico - embutir	
Barr. trif., - DIN	
Cap. 34 disj. unip. - In Pente 100A	1 pç

Legenda de fiação - Terreo - Parte 1

1	QD1 6
2	QM1 10
3	7 2.5
4	6 2.5
5	2 m
6	2 7 2.5
7	1 2 4 5 6 7 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 2.5 8 9 10 11 12 2.5 2.5 4 4
8	2 7 m 2.5
9	4 2.5
10	10 2.5
11	2 l m
12	1 4 a 2.5
13	2 7 2.5
14	1 2 4 5 6 8 p q 2.5 2.5 2.5 2.5 9 10 11 2.5 2.5 4
15	1 a
16	1 4 2.5
17	2 k
18	1 n
19	1 4 10 n 2.5 2.5
20	1 2 4 5 6 8 o p q 2.5 2.5 2.5 2.5 9 10 11 2.5 2.5 4

Legenda de fiação - Terreo - Parte 2

21	2 k
22	2 6 7 12 p q 2.5 2.5 4
23	1 4 d 2.5
24	1 d
25	1 4 5 8 10 n 2.5 2.5 2.5 2.5
26	2 7 k 2.5
27	1 4 5 8 10 2.5 2.5 2.5 2.5
28	1 4 b 2.5
29	1 n
30	1 4 5 8 2.5 2.5 2.5
31	5 2.5
32	1 2 5 6 9 11 o p q 2.5 2.5 2.5 4
33	1 5 8 b 2.5 2.5
34	1 c
35	1 4 c 2.5
36	1 b
37	9 2.5
38	2 6 7 q 2.5 2.5
39	2 7 2.5
40	1 5 9 a 2.5 2.5
41	1 e
42	2 j

Legenda de fiação - Terreo - Parte 3

43	1 5 9 i 2.5 2.5
44	1 5 8 2.5 2.5
45	1 5 9 e 2.5 2.5
46	2 6 11 o p q 2.5 4
47	2 6 12 p 2.5 4
48	2 7 q 2.5
49	1 e f g
50	1 5 h 2.5
51	1 h
52	2 o p q
53	1 5 f g 2.5
54	2 7 2.5
55	2
56	1 8 h 2.5
57	6 12 2.5 4
58	6 11 2.5 4
59	1 5 2.5
60	1 h
61	8 2.5
62	1 g

Quadro de Cargas (QD1) - Terreo

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)			Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	In' (A)	Ip (A)	Seção (mm²)	Ic (A)	Icc (kA)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)	Status
					30	100	1085	1990																	
1	Iluminação 01	F+N	B1	220 V	26				1560	780	R	780			1.00	0.60	11.8	7.1	1.5	17.5	3	10	1.41	1.73	OK
2	Iluminação 02	F+N	B1	220 V	22				1320	660	S		660		1.00	0.60	10.0	6.0	1.5	17.5	3	10	0.96	1.28	OK
3	Iluminação 03	F+N	B1	220 V					0	0	R				1.00	1.00	0.0	0.0	1.5	17.5	3	10	0.00	0.32	OK
4	Tomadas 01	F+N+T	B1	220 V		13			1444	1300	S		1300		1.00	0.60	10.9	6.6	2.5	24.0	3	10	0.85	1.17	OK
5	Tomadas 02	F+N+T	B1	220 V		16			1778	1600	S		1600		1.00	0.60	13.5	8.1	2.5	24.0	3	10	1.03	1.35	OK
6	Tomadas 03	F+N+T	B1	220 V		12			1333	1200	R	1200			1.00	0.60	10.1	6.1	2.5	24.0	3	10	0.26	0.58	OK
7	Tomadas 04	F+N+T	B1	220 V		8			889	800	T			800	1.00	0.60	6.7	4.0	2.5	24.0	3	10	0.23	0.55	OK
8	Ar Condicionado 01	F+N+T	B1	220 V			1		1206	1085	S		1085		1.00	0.60	9.1	5.5	2.5	24.0	3	10	0.96	1.29	OK
9	Ar Condicionado 02	F+N+T	B1	220 V			1		1206	1085	R	1085			1.00	0.60	9.1	5.5	2.5	24.0	3	10	0.84	1.16	OK
10	Ar Condicionado 03	F+N+T	B1	220 V			1		1206	1085	R	1085			1.00	0.60	9.1	5.5	2.5	24.0	3	10	0.76	1.09	OK
11	Ar Condicionado 04	F+N+T	B1	220 V				1	2211	1990	T			1990	1.00	0.60	16.8	10.1	4	32.0	3	16	0.78	1.10	OK
12	Ar Condicionado 05	F+N+T	B1	220 V				1	2211	1990	T			1990	1.00	0.60	16.8	10.1	4	32.0	3	16	0.49	0.82	OK
TOTAL					48	49	3	2	16363	13575	R+S+T	4150	4645	4780											

Quadro de Demanda (QD1) - Terreo

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Uso Específico	16.36	100.00	16.36
		TOTAL	16.36

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 210815199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

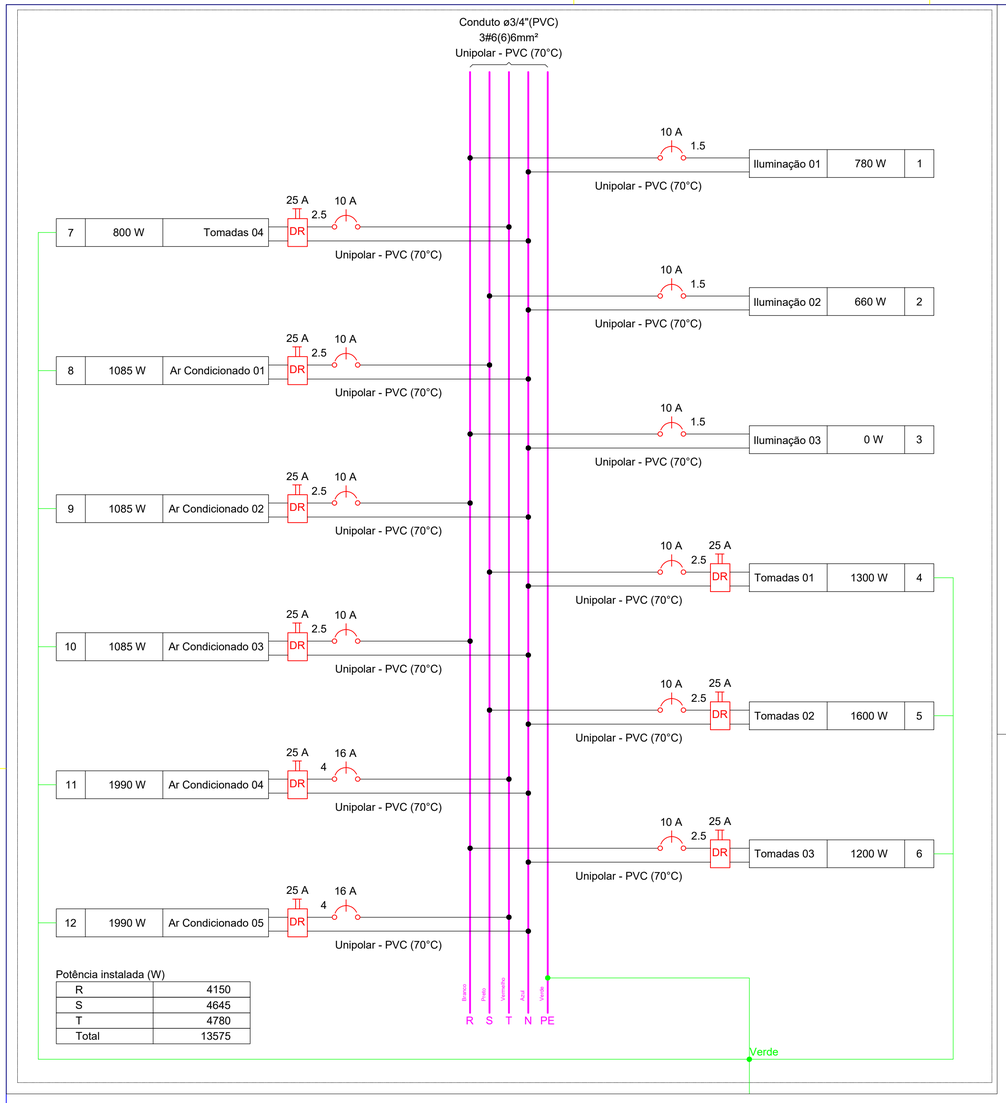
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

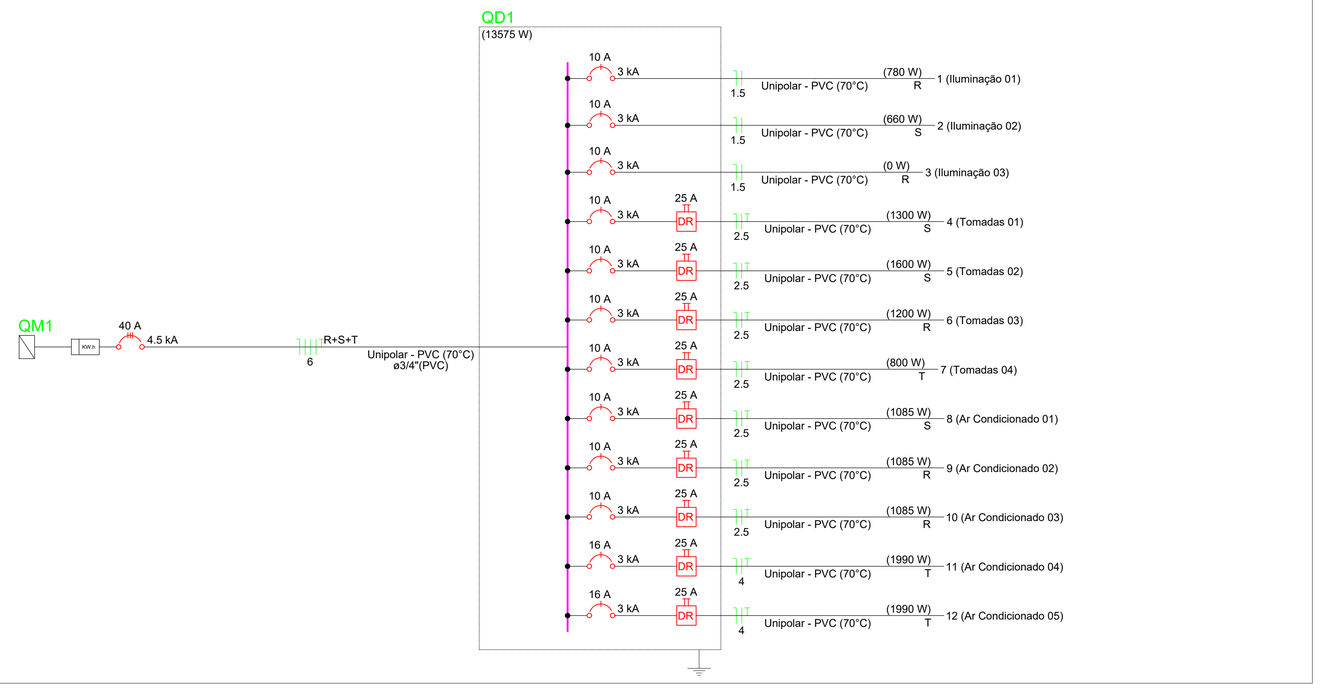
PROJETO: PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
LOCAL: LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NISIA FLORESTA/RN.
ASSUNTO: PROJETO ELÉTRICO

FASE: PROJETO EXECUTIVO
PRANCHA: 01/02

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²
ÁREA TERRENO: 712,75m²
AUTOR DO PROJETO: GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 15/05/2026
ESCALA: INDICADA





Legenda das indicações - Terreo
ARC12000 Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 12000BTU
ARC22000 Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 22000BTU

Legenda - Terreo
2 Tomadas baixas a 0,30m do piso
2 Tomadas médias a 1,20m do piso
Entrada de serviço
Interruptor simples 1 tecla - 1,20m do piso
Interruptor simples 2 teclas - 1,20m do piso
Interruptor simples 3 teclas - 1,20m do piso
Luminária LED 30W
Quadro de distribuição
Quadro de medição
Tomada alta a 2,20m do piso
Tomada baixa a 0,30m do piso
Tomada hexagonal (NBR 14136) - 2P+T 20 A e entrada USB a 0,30m do piso
Tomada média a 1,20m do piso

QUADRO DE REVISÕES

REVISÃO	DESCRITIVO	DATA	RESPONSÁVEL
01	XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX	XX/XX/XX	GEORGE TIAGO
02	XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX	XX/XX/XX	GEORGE TIAGO
02	XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX	XX/XX/XX	GEORGE TIAGO

TODAS AS COTAS ESTÃO EM METRO E EM ACABADO
TODAS AS PAREDES REBOCADAS NÃO COTADAS SÃO DE 15cm

AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210873199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

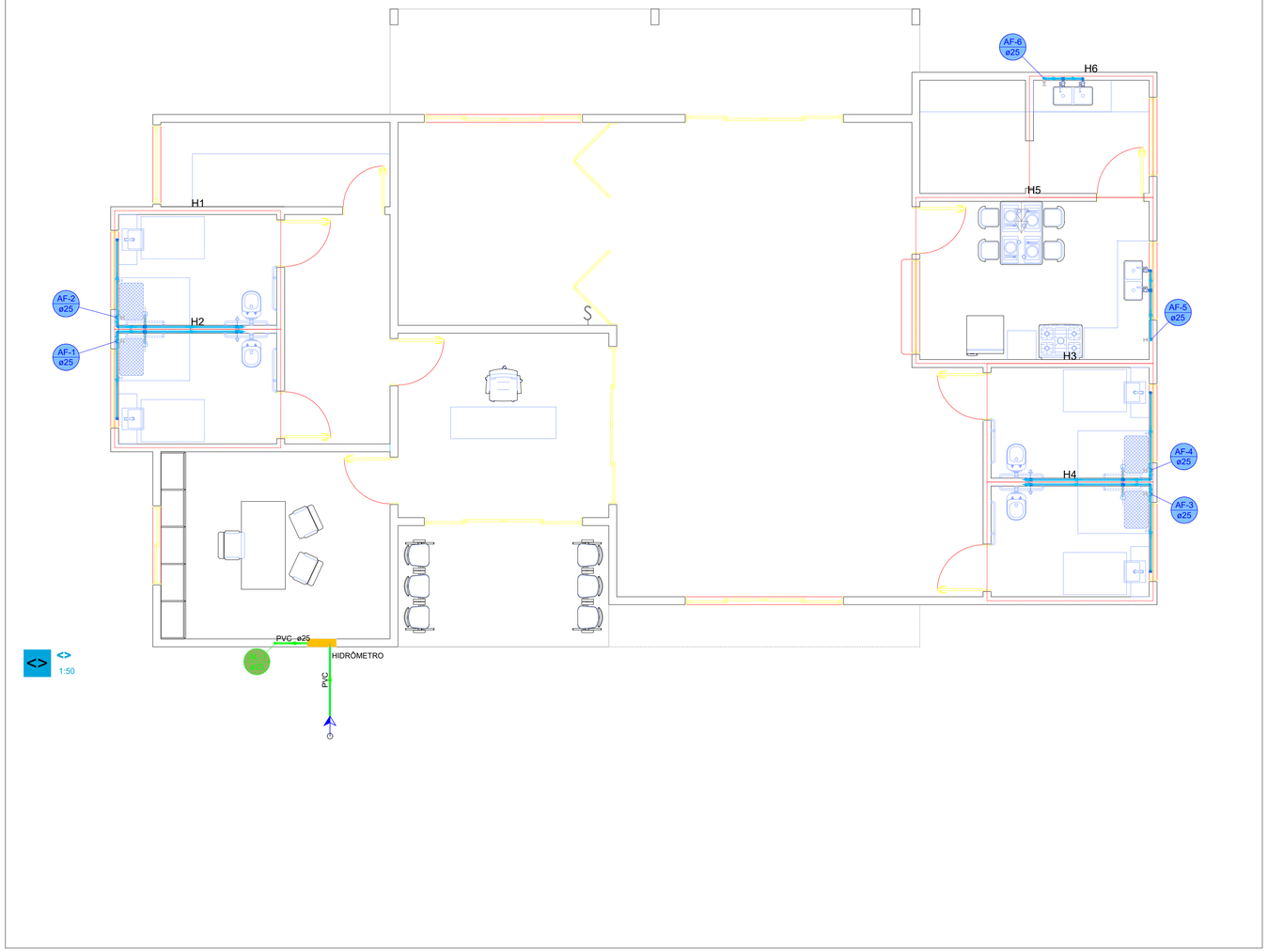
PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ELÉTRICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.
LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.
ASSUNTO:
PROJETO ELÉTRICO

FASE:
PROJETO EXECUTIVO
PRANCHA:
02/02

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²
ÁREA TERRENO: 712,75m²
AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 15/05/2026
ESCALA: INDICADA



Lista de materiais - Terreo	
Alimentação	
Hidrômetro	
Caixa Hidrômetro	
Caixa hidrômetro c/ tampa em acrílico	1 pç
Kit de hidrômetro cavalete	
1"	1 pç
Metais	
Registro de esfera	
3/4"	1 pç
PVC misto soldável	
Colar de tomada em PVC	
3/4"	1 pç
Joelho 90 soldável c/ rosca	
25 mm - 3/4"	1 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	1 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	3 pç
Tubos	
25 mm	4.83 m
Água fria	
Aparelho	
Chuveiro	
25mm x 3/4"	4 pç
Ducha higiênica	
25mm x 1/2"	4 pç
Torneira de Pia de Cozinha	
25mm - 3/4"	4 pç
Torneira de lavatório	
25 mm - 1/2"	4 pç
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada	
1/2"	4 pç
Metais	
Registro de gaveta c/ canopla cromada	
3/4"	6 pç
Registro de pressão c/ canopla cromada	
3/4"	4 pç
PVC Acessórios	
Engate flexível cobre cromado com canopla	
1/2 - 30cm	4 pç
Engate flexível plástico	
1/2 - 30cm	4 pç
PVC misto soldável	
Luva soldável c/ rosca	
25 mm -3/4"	4 pç
PVC rígido soldável	
Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro	
25 mm - 3/4"	16 pç
Joelho 90° soldável	
25 mm	16 pç
Luva de redução soldável	
32 mm - 25 mm	6 pç
Tubos	
25 mm	38.76 m
Tê 90 soldável	
25 mm	14 pç
PVC soldável azul c/ bucha latão	
Joelho 90° soldável com bucha de latão	
25 mm - 3/4"	8 pç
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão	
25 mm- 1/2"	12 pç

Legenda de condutos - Terreo
Água fria
Alimentação

Legenda - Terreo
Alimentador Predial
Registro de Pressão com PVC soldável
Registro de gaveta c/canopla cromada c/PVC soldável

Legenda das indicações - Terreo	
HIDRÔMETRO	Hidrômetros - cavalete 1" c/ caixa

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO: PROJETO HIDRAULICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL: LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO: PROJETO HIDRAULICO

FASE: PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA: 01/04

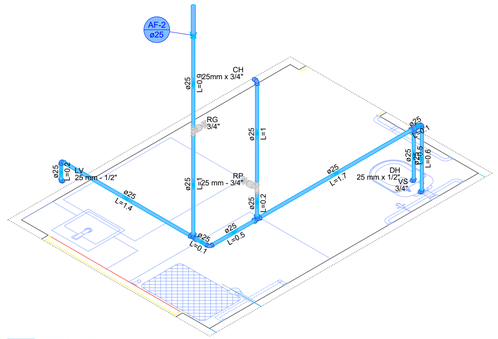
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

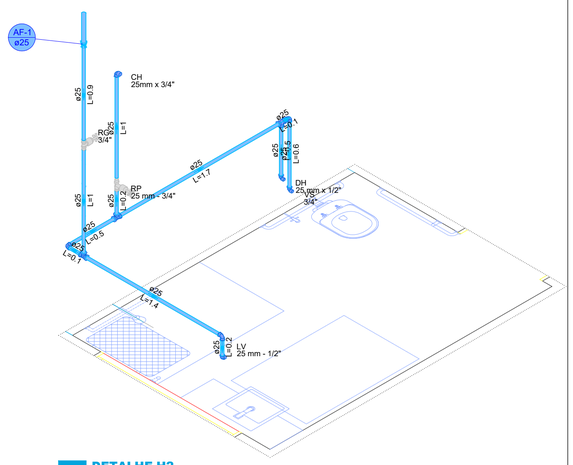
AUTOR DO PROJETO: GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 15/05/2026

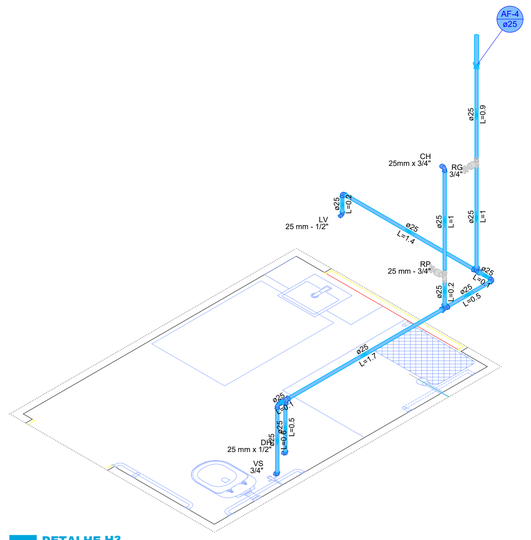
ESCALA: INDICADA



DETALHE H1
1:25

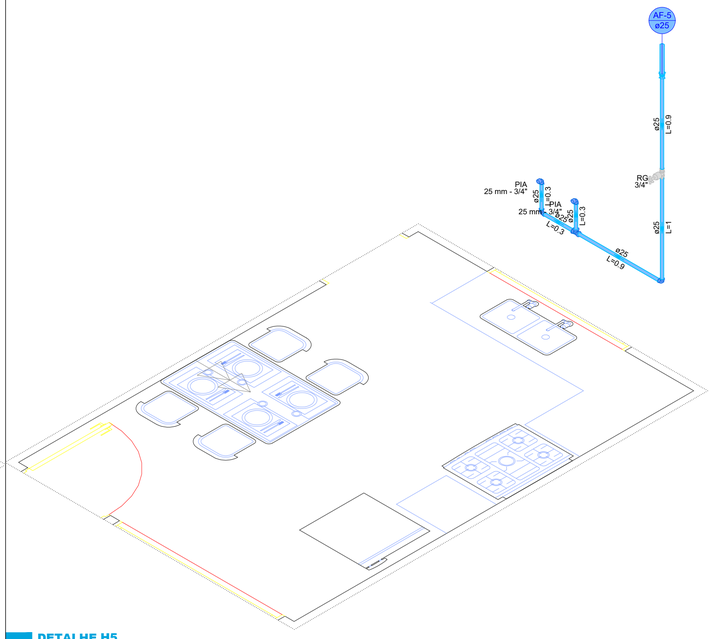


DETALHE H2
1:25

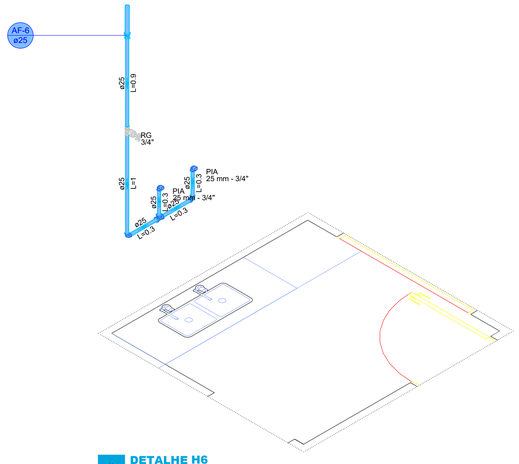


DETALHE H3
1:25

DETALHE H4
1:25



DETALHE H5
1:25



DETALHE H6
1:25

AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210613199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO HIDRAULICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NISIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO HIDRAULICO

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
02/04

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

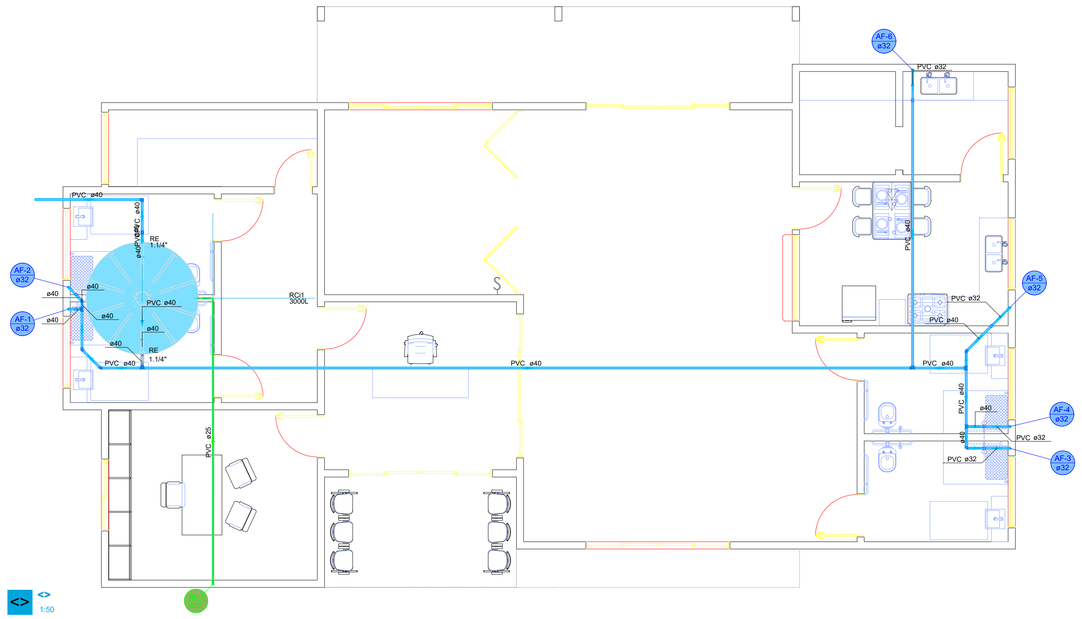
ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 15/05/2026

ESCALA: INDICADA

H1



Lista de materiais - Cobertura		
Alimentação		
PVC rígido soldável		
Adapt. sold. c/ registro p/ cx. d'água		
25 mm	1 pç	
Torneira de bóia		
3/4"	1 pç	
Tubos		
25 mm	8.82 m	
Água fria		
Metais		
Registro esfera VS compacto soldável PVC		
40 mm	2 pç	
PVC rígido soldável		
Adapt sold c/ flange fixo p cx. d´água		
40 mm - 1.1/4"	3 pç	
Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d´água		
40 mm - 1.1/4"	1 pç	
Joelho 45 soldável		
40 mm	4 pç	
Joelho 90° soldável		
32 mm	6 pç	
40 mm	5 pç	
Luva de redução soldável		
40 mm - 32 mm	6 pç	
Luva soldável		
40 mm	1 pç	
Tubos		
32 mm	4.65 m	
40 mm	36.8 m	
Tê 90 soldável		
40 mm	7 pç	
Reservatório cilíndrico		
Polietileno		
3000 L	1 pç	

Legenda de condutos - Cobertura
Água fria
Alimentação

Legenda - Cobertura
Registro esfera VS compacto soldável

Legenda das indicações - Cobertura
RE Registro esfera VS compacto soldável - 1.1/4"

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 2108131199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO: PROJETO HIDRAULICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL: LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO: PROJETO HIDRAULICO

FASE: PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA: 03/04

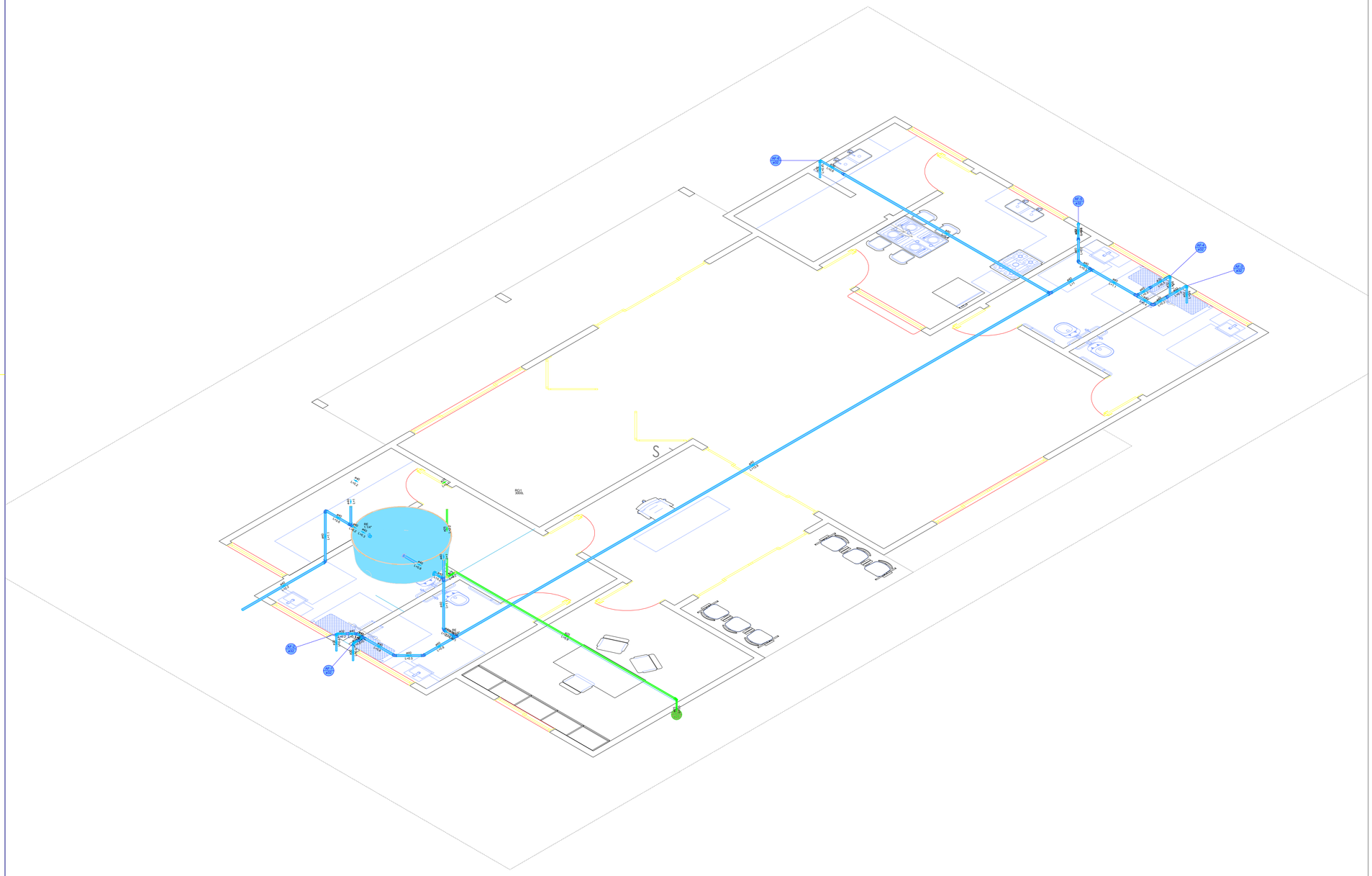
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO: GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 15/05/2026

ESCALA: INDICADA



AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO HIDRAULICO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO HIDRAULICO

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
04/04

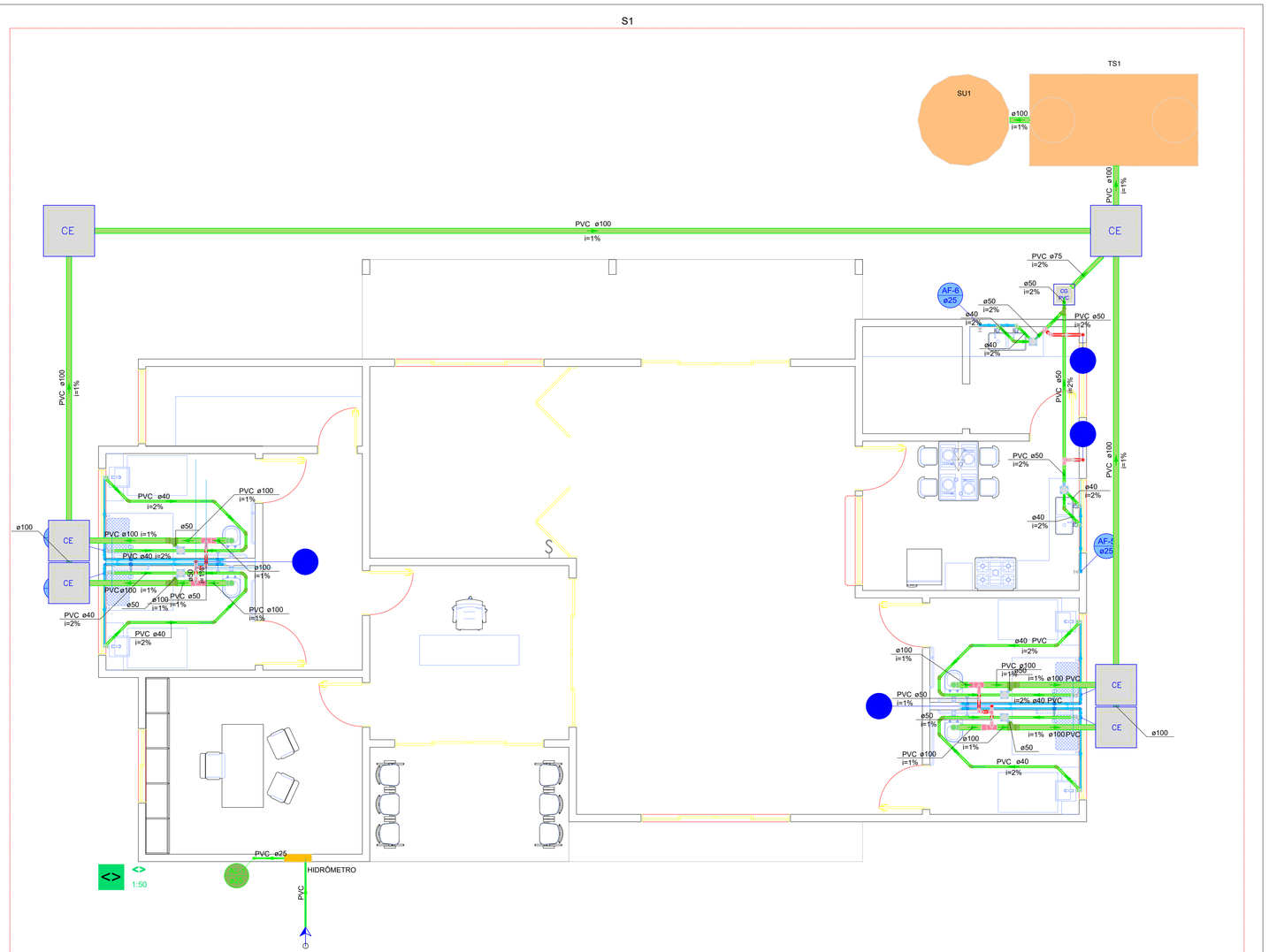
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

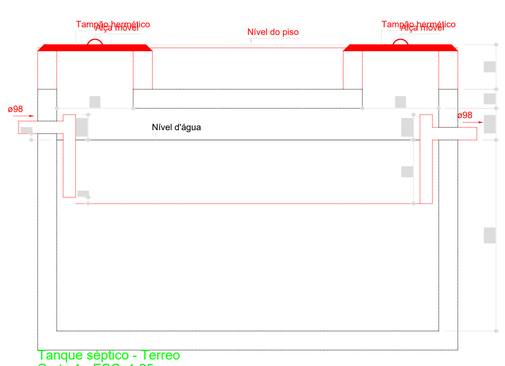
DATA: 15/05/2026

ESCALA: INDICADA

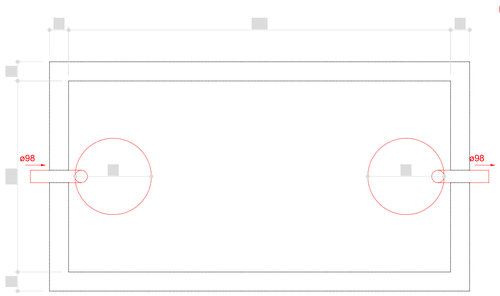


Legenda - Terreo	
	Caixa Sifonada
CE	Caixas Inspeção Esgoto Simples
CG PVC	Caixas de Gordura
	Chuveiro Residencial
	Joelho 45
	Joelho 90
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Ramais de Ventilação
	Te sanitário
	Terminal de ventilação- coluna
	Vaso Sanitário c/ curva 90°

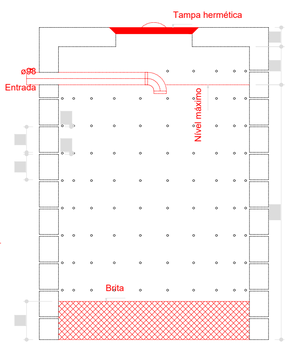
Legenda de condutos - Terreo
Esgoto
Ventilação



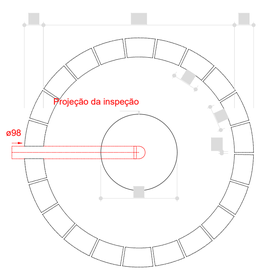
Tanque séptico - Terreo
Corte 1 - ESC. 1:25



Tanque séptico - Terreo
Planta baixa - ESC. 1:25



Sumidouro - Terreo
Corte 1 - ESC. 1:25



Sumidouro - Terreo
Planta baixa - ESC. 1:25

AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 2108131199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO SANITÁRIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO SANITÁRIO

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
01/02

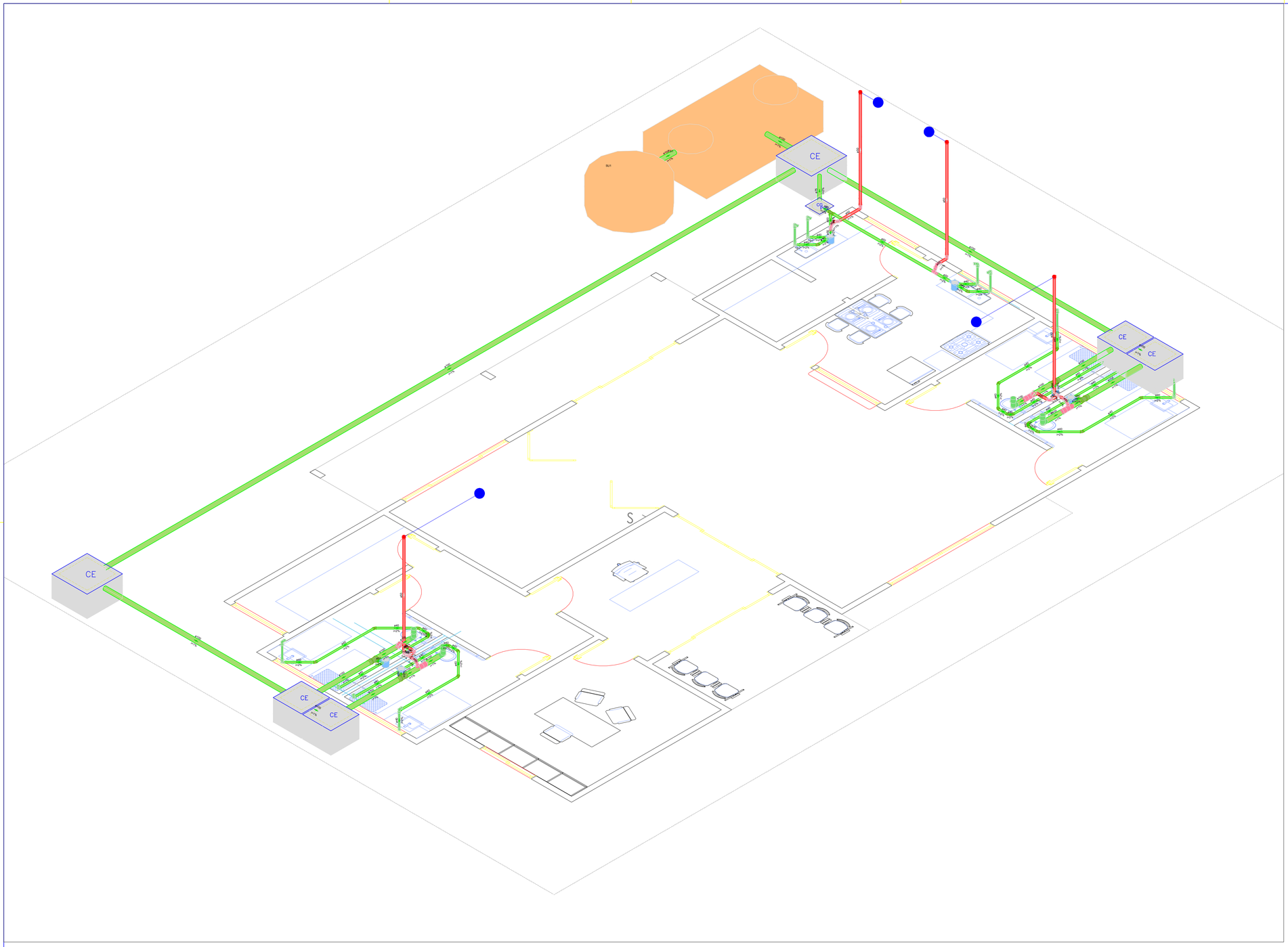
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 15/05/2026

ESCALA: INDICADA



Lista de materiais - Terreo	
Esgoto	
Caixas de Passagem	
Caixa de gordura PVC	
CG 30 cm	1 pç
Caixa de inspeção esgoto simples	
CE- 60x60 cm	4 pç
CE- 80 x 80 cm	2 pç
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x50	6 pç
Ralo sifonado alt. reg. saída 40	
100 mm - 40 mm	4 pç
Sifão de copo p/ pia e lavatório	
1" - 1.1/2"	8 pç
Válvula p/ lavatório e tanque	
1"	8 pç
PVC Esgoto	
Anel de borracha	
100mm - 4"	17 pç
50mm - 2"	12 pç
Curva 90 curta	
100 mm	4 pç
40 mm	12 pç
Joelho 45	
40 mm	22 pç
Joelho 90	
100 mm	2 pç
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	8 pç
Junção simples	
100 mm - 50 mm	4 pç
50 mm - 50 mm	1 pç
Luva	
40 mm	34 pç
Luva simples	
100 mm	19 pç
50 mm	9 pç
75 mm	1 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	45.4 m
40 mm	30.53 m
50 mm - 2"	4.55 m
75 mm - 3"	1.05 m
Vedação p/ saída de vaso sanitário	
100 mm	4 pç
Unidades de tratamento	
Alça	
Ferro	2 pç
Argamassa	
Argamassa	0.97 m³
Brita	
nº3	0.53 m³
Tampa	
Hermética	2 pç
Tijolo	
Furado	217 pç
Maciço	1013 pç
Ventilação	
PVC Esgoto	
Anel de borracha	
100mm - 4"	4 pç
50mm - 2"	21 pç
Joelho 45	
50 mm	1 pç
Joelho 90	
50 mm	8 pç
Terminal de ventilação	
50 mm	4 pç
Tubo rígido c/ ponta lisa	
50 mm - 2"	14.21 m
Tê sanitário	
100 mm - 50 mm	4 pç
50 mm - 50 mm	4 pç

AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813198-0

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO SANITÁRIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO SANITARIO

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
02/02

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 15/05/2026

ESCALA: INDICADA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260944464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

AMANDA MEDEIROS BENIGNO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, TECNOLOGO EM CONSTRUCAO CIVIL-EDIFICACOES**

RNP: **2109007311**
Registro: **2109007311RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA** CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**
RUA PREFEITO AMÉRICO DE OLIVEIRA Nº: **23**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **NÍSIA FLORESTA** UF: **RN** CEP: **59164000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.800,00** Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ISABEL GONDIM Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DISTRITO ALTO DE MONTE HERMINIO**
Cidade: **NISIA FLORESTA** UF: **RN** CEP: **59164000**
Data de Início: **03/08/2026** Previsão de término: **09/10/2026** Coordenadas Geográficas: **-6.084076, -35.201075**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA** CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	216,23	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	216,23	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 216,23M2 NUM TERRENO DE 1.394,73M2, SITUADO NO LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN. A DEMANDA REFERE-SE À ART CARGO E FUNÇÃO: RN20260886930.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RN, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
AMANDA MEDEIROS BENIGNO
RNP: 2109007311
Data: 05/11/2026 09:11:09

AMANDA MEDEIROS BENIGNO - CPF: 076.365.194-02

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA - CNPJ: 08.167.306/0001-49

9. Informações

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: D6wDa
Impresso em: 05/11/2026 às 09:11:09 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260944464

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **06/10/2026** Valor pago: **R$ 108,39** Nosso Número: **8206571800**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: D6wDa
Impresso em: 05/11/2026 às 09:11:09 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

ART Obra/Serviço
Nº RN20260944886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

1. Responsável Técnico

GEORGE TIAGO DA COSTA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM PROJETO, EXECUÇÃO E DESEMPENHO DE ESTRUT. E FUNDAÇÕES, MASTER BIM - FERRAMENTAS DE GESTÃO E PROJETOS**

RNP: **2108131990**
Registro: **2108131990RN**

Empresa contratada: **MONZA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : **0000005848-RN**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**

CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**

RUA PREFEITO AMERICO DE OLIVEIRA

Nº: **26**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NÍSIA FLORESTA**

UF: **RN**

CEP: **59164000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 1.500,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**

Ação Institucional: **NÃO SE APLICA**

3. Dados da Obra/Serviço

LOTEAMENTO PORTO PIUM

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NÍSIA FLORESTA**

UF: **RN**

CEP: **59164000**

Data de Início: **02/04/2026**

Previsão de término: **30/09/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA**

CPF/CNPJ: **08.167.306/0001-49**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	712,75	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	712,75	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	712,75	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	712,75	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração dos projetos complementares (Estrutural, Hidráulico, Sanitário e elétrico) da obra de construção do centro de convivência do município de Nísia Floresta / RN.

6. Declarações

- Declaro que as atividades sob responsabilidade deste profissional, registradas nesta ART, estão de acordo e se restinguem as minhas atribuições.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Documento assinado eletronicamente com credenciais de login e senha
GEORGE TIAGO DA COSTA
RNP: 2108131990
Data: 01/10/2026 14:39:08

GEORGE TIAGO DA COSTA - CPF: 007.465.234-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE NISIA FLORESTA - CNPJ: 08.167.306/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://crea-rn.sitac.com.br/publico/, com a chave: 766bZ
Impresso em: 01/10/2026 às 14:39:08 por:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RN

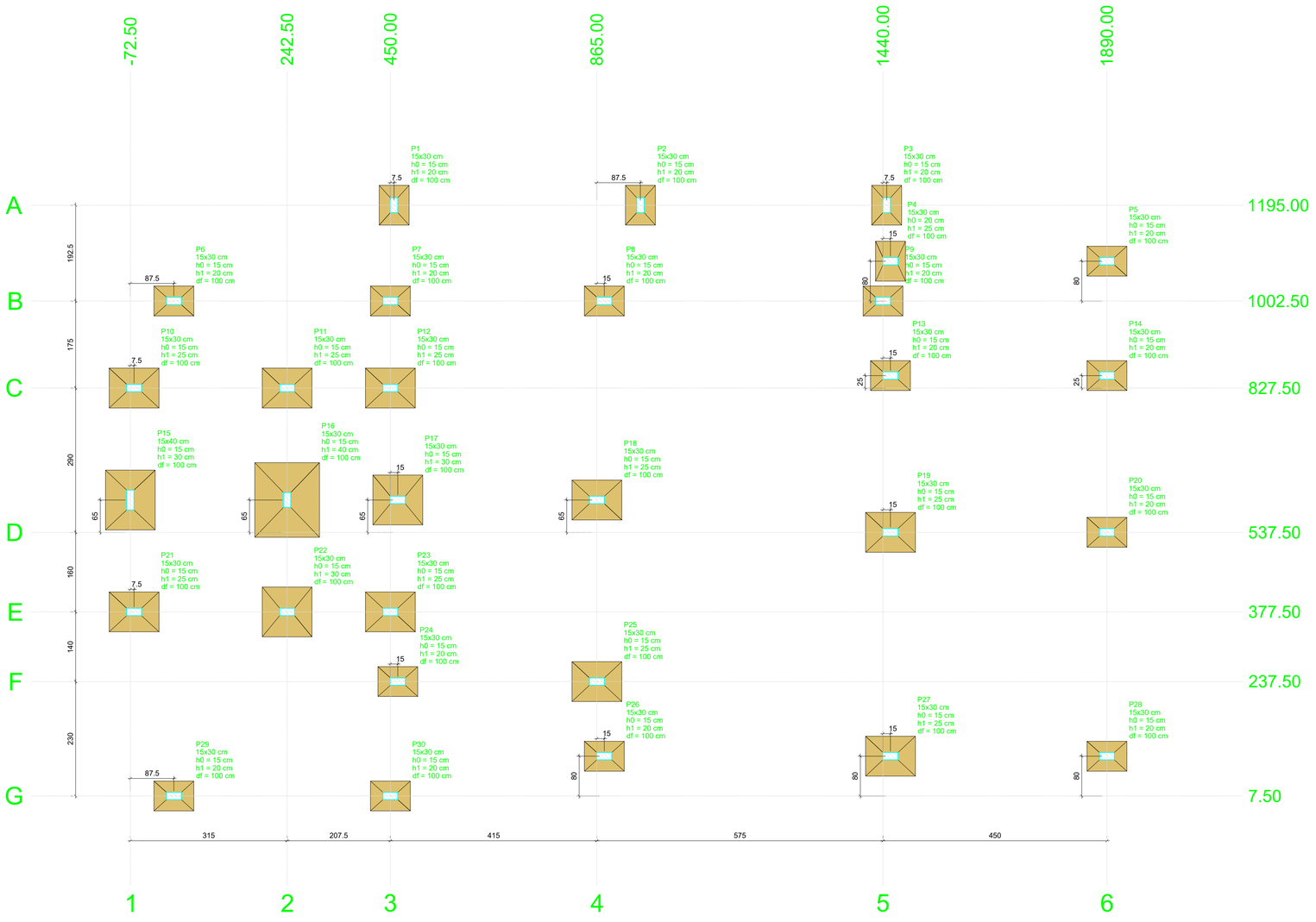
ART Obra/Serviço
Nº RN20260944886

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte

INICIAL

10. Valor

Valor da ART: **R$ 108,39** Registrada em: **01/10/2026** Valor pago: **R$ 108,40** Nosso Número: **8206572712**

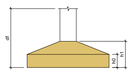


PLANTA DE LOCAÇÃO

Escala 1:50

Pilar										Fundação				
Nome	Seção (cm)	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Mx Máximo (tgf·m)	My Máximo (tgf·m)	Fx Máximo (tf)	Fy Máximo (tf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / he (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
						Positivo / Negativo	Positivo / Negativo	Positivo / Negativo	Positivo / Negativo					
P1	15x30	457.50	1195.00	2.2	1.42	100 / -200	0 / -200	0.0 / -0.3	0.1 / -0.1	60	80	15	20	100
P2	15x30	1440.00	1195.00	6.3	4.14	100 / -200	0 / -200	0.0 / -0.3	0.1 / -0.1	60	80	15	20	100
P3	15x30	457.50	1002.50	5.9	3.82	100 / -200	0 / -200	0.0 / -0.3	0.1 / -0.1	60	80	15	20	100
P4	15x30	1440.00	1002.50	7.3	4.75	100 / -200	0 / -200	0.0 / -0.3	0.1 / -0.1	60	80	15	20	100
P5	15x30	1890.00	1002.50	1.6	1.01	0 / 0	200 / 0	0.2 / 0.0	0.0 / 0.0	60	80	15	20	100
P6	15x30	15.00	1002.50	1.8	1.19	100 / 0	100 / -200	0.0 / -0.1	0.1 / -0.2	60	80	15	20	100
P7	15x30	450.00	1002.50	5.4	3.5	100 / 0	200 / 0	0.0 / -0.2	0.1 / -0.1	60	80	15	20	100
P8	15x30	865.00	1002.50	6.2	5.03	0 / -350	200 / 0	0.2 / 0.0	0.2 / 0.0	60	80	15	20	100
P9	15x30	1440.00	1002.50	2.8	2.43	100 / 0	200 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.1	60	80	15	20	100
P10	15x30	-65.00	827.50	4.5	2.92	100 / -350	100 / -200	0.0 / -0.1	0.2 / -0.1	60	100	15	20	100
P11	15x30	242.50	827.50	6.8	4.49	100 / 0	200 / -200	0.0 / -0.1	0.1 / -0.1	60	100	15	20	100
P12	15x30	450.00	827.50	5.3	3.3	100 / 0	100 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.2	60	80	15	20	100
P13	15x30	1440.00	827.50	5.53	3.58	100 / 0	200 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.2	60	80	15	20	100
P14	15x30	1890.00	852.50	2.31	2.02	100 / 0	100 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.1	60	80	15	20	100
P15	15x40	-72.50	602.50	7.4	4.84	400 / -600	0 / -200	0.0 / -0.1	0.1 / -0.4	100	100	15	30	100
P16	15x30	242.50	602.50	10.6	6.58	200 / -350	100 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.1	100	100	15	40	100
P17	15x30	468.00	602.50	6.1	4.16	100 / 0	100 / -200	0.0 / -0.3	0.1 / -0.2	100	100	15	30	100
P18	15x30	865.00	602.50	7.3	7.23	100 / 0	0 / -150	0.0 / -0.1	0.1 / -0.3	60	100	15	25	100
P19	15x30	1440.00	537.50	6.7	4.63	0 / -350	200 / 0	0.3 / -0.0	0.2 / 0.0	80	100	15	25	100
P20	15x30	1890.00	537.50	3.8	3.43	0 / 0	100 / 0	0.2 / -0.0	0.1 / -0.0	60	80	15	20	100
P21	15x30	-65.00	377.50	5.3	3.31	100 / -350	100 / -200	0.0 / -0.1	0.1 / -0.3	60	100	15	20	100
P22	15x30	242.50	377.50	6.6	4.33	100 / 0	200 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.1	60	100	15	20	100
P23	15x30	450.00	377.50	3.9	3.02	100 / 0	100 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.1	60	100	15	20	100
P24	15x30	468.00	237.50	2.8	2.62	100 / 0	100 / -200	0.0 / -0.1	0.1 / -0.2	60	80	15	20	100
P25	15x30	865.00	237.50	5.1	5.22	100 / 0	0 / -100	0.0 / -0.1	0.1 / -0.2	60	80	15	20	100
P26	15x30	898.00	87.50	4.0	3.63	100 / 0	100 / -200	0.0 / -0.3	0.1 / -0.2	60	80	15	20	100
P27	15x30	1440.00	87.50	3.8	3.63	100 / 0	200 / 0	0.0 / -0.1	0.1 / -0.3	60	80	15	20	100
P28	15x30	1890.00	87.50	2.4	2.32	100 / 0	200 / 0	0.0 / -0.0	0.0 / -0.1	60	80	15	20	100
P29	15x30	7.50	7.50	2.4	2.32	100 / 0	100 / -200	0.0 / -0.0	0.0 / -0.1	60	80	15	20	100
P30	15x30	450.00	7.50	2.81	2.74	100 / 0	200 / 0	0.0 / -0.0	0.0 / -0.1	60	80	15	20	100

Os esforços indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela envoltória de todas as combinações definidas para as fundações. Para análises complementares, deve-se consultar o relatório de esforços na fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



Locação no eixo X	
Coordenadas (cm)	Nome
-72.50	P15
-65.00	P10, P21
7.50	P7, P29
242.50	P11, P16, P22
450.00	P7, P12, P23, P30
457.50	P1
465.00	P17, P24
865.00	P18, P25
880.00	P8, P26
952.50	P2
1440.00	P3
1452.50	P9
1465.00	P4, P13, P19, P27
1890.00	P5, P14, P20, P28

Locação no eixo Y	
Coordenadas (cm)	Nome
1195.00	P1, P2, P3
1002.50	P4, P5, P6
952.50	P6, P7, P8, P9
827.50	P10, P11, P12
602.50	P13, P15, P17, P18
537.50	P19, P20
377.50	P21, P22, P23
237.50	P24, P25
87.50	P26, P27, P28
7.50	P29, P30

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813169-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
01/17

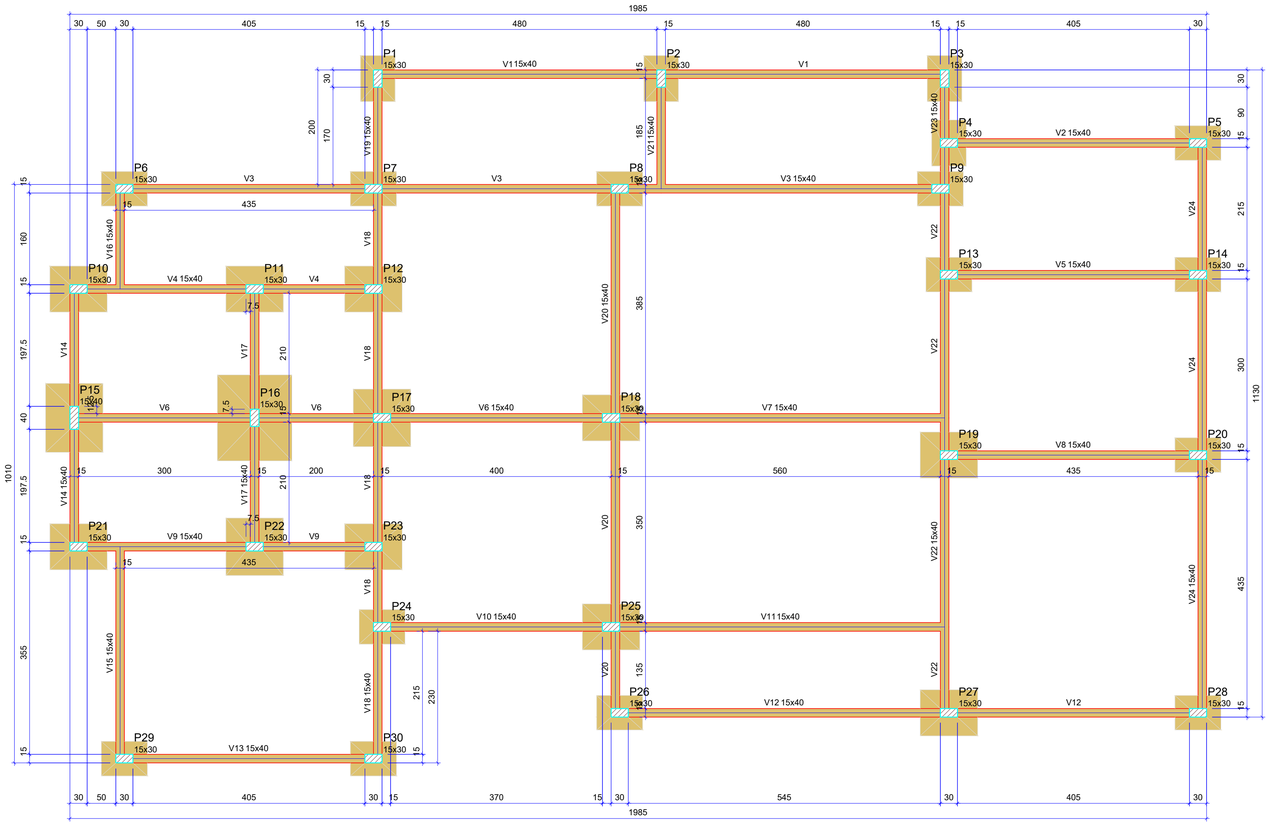
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA



FORMA DO PAVIMENTO TERREO (NÍVEL 0)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	0
V2	15x40	0	0
V3	15x40	0	0
V4	15x40	0	0
V5	15x40	0	0
V6	15x40	0	0
V7	15x40	0	0
V8	15x40	0	0
V9	15x40	0	0
V10	15x40	0	0
V11	15x40	0	0
V12	15x40	0	0
V13	15x40	0	0
V14	15x40	0	0
V15	15x40	0	0
V16	15x40	0	0
V17	15x40	0	0
V18	15x40	0	0
V19	15x40	0	0
V20	15x40	0	0
V21	15x40	0	0
V22	15x40	0	0
V23	15x40	0	0
V24	15x40	0	0

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	0
P2	15x30	0	0
P3	15x30	0	0
P4	15x30	0	0
P5	15x30	0	0
P6	15x30	0	0
P7	15x30	0	0
P8	15x30	0	0
P9	15x30	0	0
P10	15x30	0	0
P11	15x30	0	0
P12	15x30	0	0
P13	15x30	0	0
P14	15x30	0	0
P15	15x40	0	0
P16	15x30	0	0
P17	15x30	0	0
P18	15x30	0	0
P19	15x30	0	0
P20	15x30	0	0
P21	15x30	0	0
P22	15x30	0	0
P23	15x30	0	0
P24	15x30	0	0
P25	15x30	0	0
P26	15x30	0	0
P27	15x30	0	0
P28	15x30	0	0
P29	15x30	0	0
P30	15x30	0	0

Legenda dos pilares	
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813196-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL: LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL

FASE: PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA: 02/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

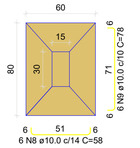
AUTOR DO PROJETO: GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 13/05/2026

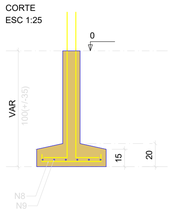
ESCALA: INDICADA

S1=S2=S3=S5=S6=S7=S8=S9=S13=S14=S20=S24 =S26=S28=S29=S30

PLANTA
ESC 1:25

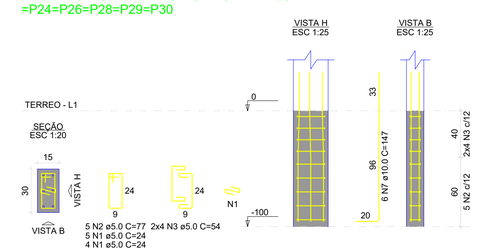


CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P1=P2=P3=P5=P6=P7=P8=P9=P13=P14=P20= =P24=P26=P28=P29=P30



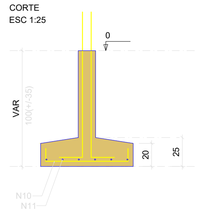
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

S4

PLANTA
ESC 1:25

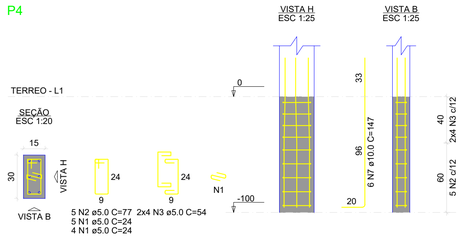


CORTE
ESC 1:25



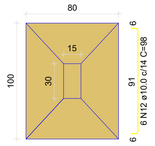
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P4

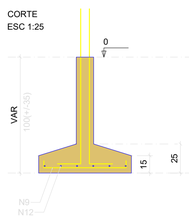


S10=S11=S12=S18=S19=S21=S23=S25=S27

PLANTA
ESC 1:25

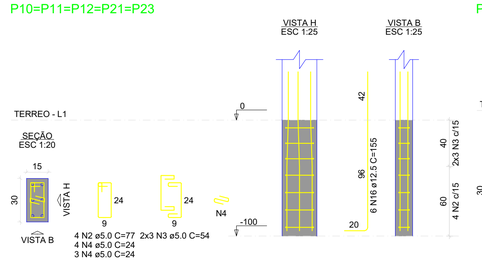


CORTE
ESC 1:25

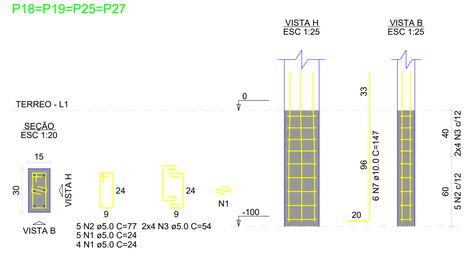


Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

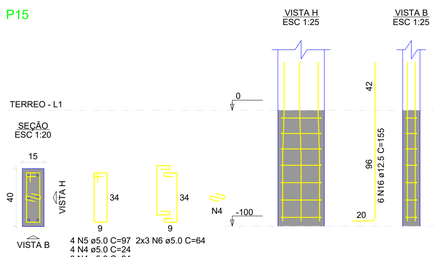
P10=P11=P12=P21=P23



P18=P19=P25=P27

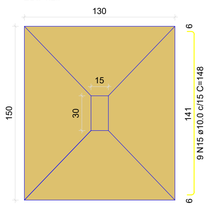


P15

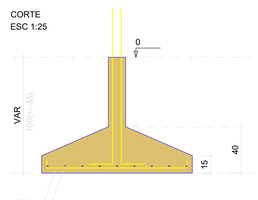


S16

PLANTA
ESC 1:25

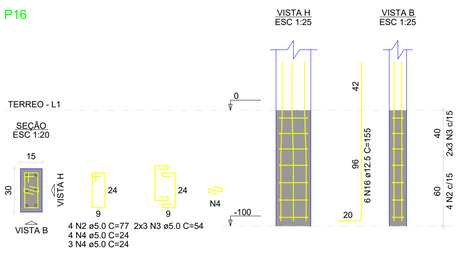


CORTE
ESC 1:25



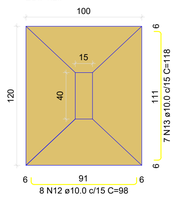
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P16

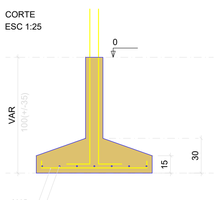


S15

PLANTA
ESC 1:25

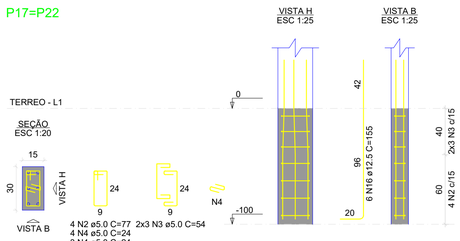


CORTE
ESC 1:25



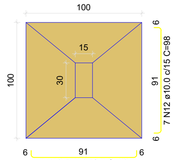
Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

P17=P22

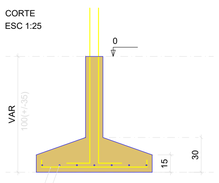


S17=S22

PLANTA
ESC 1:25



CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1600.00 kgf/m³

RELAÇÃO DO AÇO

V1	V2	V3
V4	V5	V6
V7	V8	V9
V10	V11	V12
V13	V14	V15
V16	V17	V18
V19	V20	V21
V22	V23	V24

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60		5.0	669	97	64893
CA50	2	8.0	4	1012	4048
	3	8.0	16	459	7344
	4	8.0	4	1200	4800
	5	8.0	4	303	1212
	6	8.0	8	539	4312
	7	8.0	4	958	3832
	8	8.0	8	607	4856
	9	8.0	4	424	1696
	10	8.0	4	1034	4136
	11	8.0	8	472	3776
	12	8.0	4	392	1568
	13	8.0	4	197	788
	14	8.0	12	1017	12204
	15	8.0	8	213	1704
	16	8.0	4	937	3748
	17	8.0	4	133	532
	18	10.0	2	999	1998
	19	10.0	2	1032	2064
	20	10.0	16	459	7344
	21	10.0	2	672	1744
	22	10.0	2	580	1160
	23	10.0	2	1200	2400
	24	10.0	2	288	576
	25	10.0	8	539	4312
	26	10.0	2	954	1908
	27	10.0	2	971	1942
	28	10.0	4	599	2396
	29	10.0	4	631	2524
	30	10.0	4	424	1696
	31	10.0	4	1034	4136
	32	10.0	4	478	1912
	33	10.0	4	492	1968
	34	10.0	2	379	758
	35	10.0	2	427	854
	36	10.0	2	194	388
	37	10.0	2	228	456
	38	10.0	2	1023	2046
	39	10.0	6	1037	6222
	40	10.0	2	219	438
	41	10.0	2	226	452
	42	10.0	2	934	1868
	43	10.0	2	957	1914
	44	10.0	2	209	418
	45	10.0	2	241	482
	46	10.0	2	1004	2008
	47	10.0	2	139	278
	48	10.0	2	146	292
	49	10.0	2	1014	2028

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	605.6	262.8
	10.0	610.1	413.8
CA60	5.0	648.9	110
PESO TOTAL (kg)			
CA50	676.6		
CA60	110		

Volume de concreto (C-30) = 8.15 m³
Área de forma = 129.13 m²

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

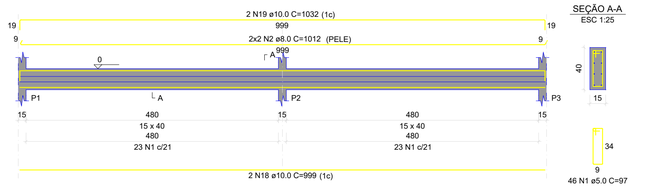
PRANCHA:
03/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²
ÁREA TERRENO: 712,75m²
AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

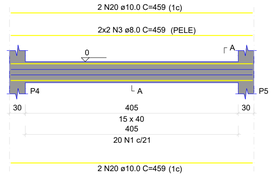
ESCALA:INDICADA

V1
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

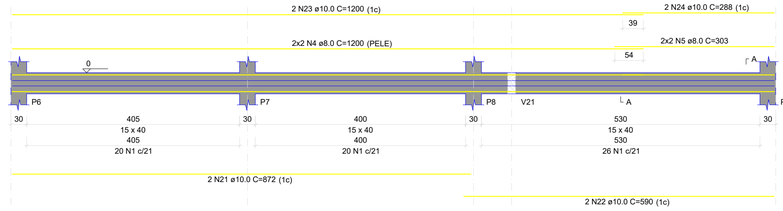
V2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



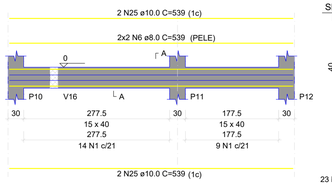
V3
ESC 1:50



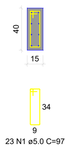
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



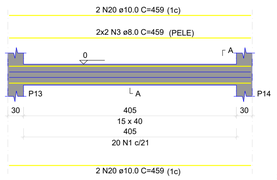
V4
ESC 1:50



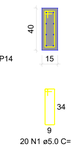
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



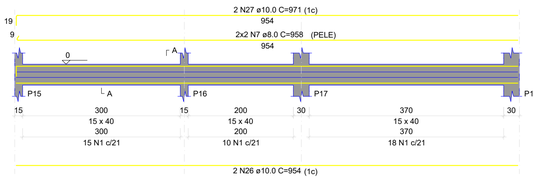
V5
ESC 1:50



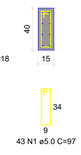
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



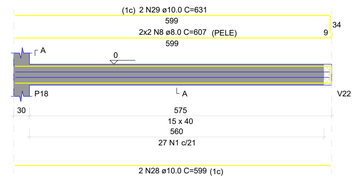
V6
ESC 1:50



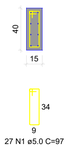
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V7
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V8
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V9
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V10
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V11
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V12
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V13
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V14
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V16
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V17
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V18
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V19
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V20
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V22
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V23
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V24
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10 V11 V12
V13 V14 V15
V16 V17 V18
V19 V20 V21

AÇO	N.	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	671	97	65087
CA50	2	5.3	1	71	71
	3	8.0	4	1012	4048
	4	8.0	12	459	5508
	5	8.0	4	1200	4800
	6	8.0	4	303	1212
	7	8.0	4	1328	5312
	8	8.0	4	958	3832
	9	8.0	8	607	4856
	10	8.0	4	424	1696
	11	8.0	4	1034	4136
	12	8.0	4	311	1244
	13	8.0	2	872	1744
	14	8.0	2	582	1164
	15	8.0	2	472	1888
	16	8.0	4	392	1568
	17	8.0	4	197	788
	18	8.0	8	1017	8136
	19	8.0	8	213	1704
	20	8.0	4	1097	4388
	21	8.0	1	190	190
	22	8.0	2	1100	2200
	23	8.0	1	475	475
	24	8.0	2	1141	2282
	25	10.0	2	599	1198
	26	10.0	2	478	956
	27	10.0	2	379	758
	28	10.0	2	194	388
	29	12.5	2	1023	2046
	30	12.5	4	488	1954
	31	12.5	4	483	1932
	32	12.5	2	876	1760
	33	12.5	2	570	1140
	34	12.5	4	1192	4768
	35	12.5	4	328	656
	36	12.5	2	539	4312
	37	12.5	2	966	1932
	38	12.5	2	991	1982
	39	12.5	4	1023	2046
	40	12.5	2	649	1298
	41	12.5	2	484	968
	42	12.5	4	424	848
	43	12.5	2	459	918
	44	12.5	2	642	1284
	45	12.5	2	1034	2068
	46	12.5	2	1058	2116
	47	12.5	2	307	614
	48	12.5	2	481	962
	49	12.5	4	422	844
	50	12.5	2	227	454
	51	12.5	2	1028	2056
	52	12.5	2	1028	2056
	53	12.5	2	221	442
	54	12.5	2	1023	2046
	55	12.5	2	1023	2046
	56	12.5	2	1047	2094
	57	12.5	2	216	432
	58	12.5	2	252	504

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	0.7	0.2
	8.0	668.1	290.7
	10.0	4.1	27.8
	12.5	482.1	510.8
	5.0	656.9	110.4
CA60			
PESO TOTAL (kg)			
CA50	829.5		
CA60	110.4		

Volume de concreto (C-30) = 7.96 m³
Área de forma = 100.06 m²

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813190-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

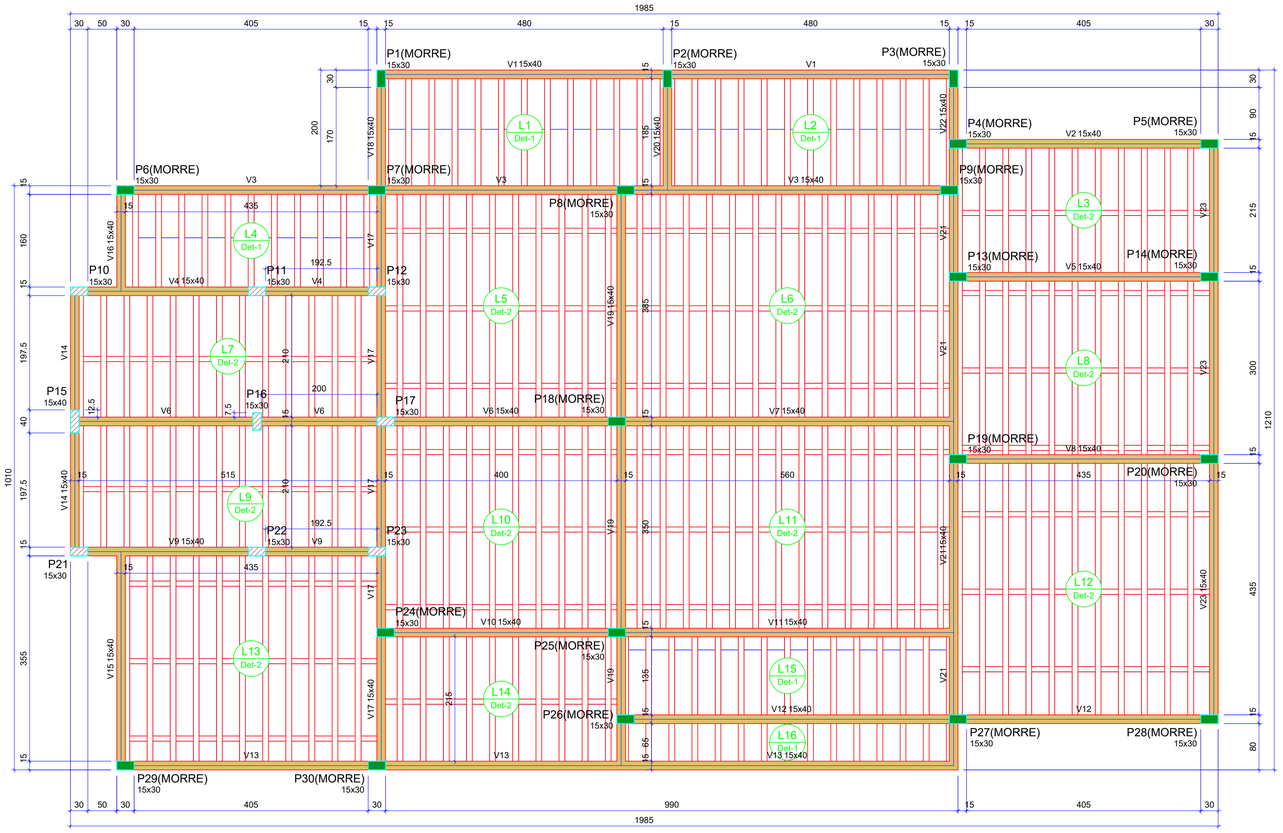
FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
04/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²
ÁREA TERRENO: 712,75m²
AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA



FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 300)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	300
V2	15x40	0	300
V3	15x40	0	300
V4	15x40	0	300
V5	15x40	0	300
V6	15x40	0	300
V7	15x40	0	300
V8	15x40	0	300
V9	15x40	0	300
V10	15x40	0	300
V11	15x40	0	300
V12	15x40	0	300
V13	15x40	0	300
V14	15x40	0	300
V15	15x40	0	300
V16	15x40	0	300
V17	15x40	0	300
V18	15x40	0	300
V19	15x40	0	300
V20	15x40	0	300
V21	15x40	0	300
V22	15x40	0	300
V23	15x40	0	300

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1/2	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	503

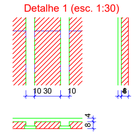
Lajes								
		Dados				Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L2	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L3	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L4	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L5	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L6	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L7	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L8	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L9	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L10	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L11	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L12	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L13	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L14	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L15	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L16	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

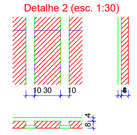
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	300
P2	15x30	0	300
P3	15x30	0	300
P4	15x30	0	300
P5	15x30	0	300
P6	15x30	0	300
P7	15x30	0	300
P8	15x30	0	300
P9	15x30	0	300
P10	15x30	0	300
P11	15x30	0	300
P12	15x30	0	300
P13	15x30	0	300
P14	15x30	0	300
P15	15x40	0	300
P16	15x30	0	300
P17	15x30	0	300
P18	15x30	0	300
P19	15x30	0	300
P20	15x30	0	300
P21	15x30	0	300
P22	15x30	0	300
P23	15x30	0	300
P24	15x30	0	300
P25	15x30	0	300
P26	15x30	0	300
P27	15x30	0	300
P28	15x30	0	300
P29	15x30	0	300
P30	15x30	0	300

Detalhe 1 (esc. 1:30)



Detalhe 2 (esc. 1:30)



Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813195-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
05/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

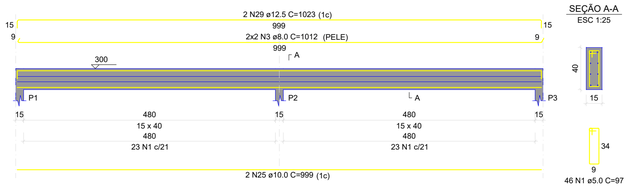
ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

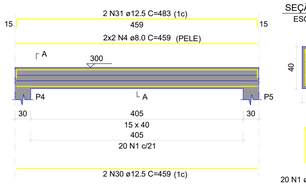
ESCALA:INDICADA

V1
ESC 1:50

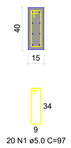


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

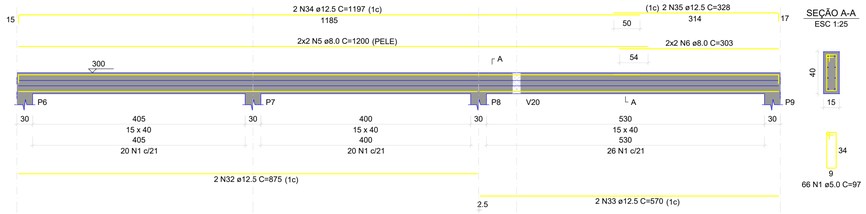
V2
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

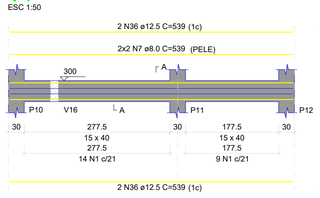


V3
ESC 1:50

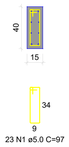


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

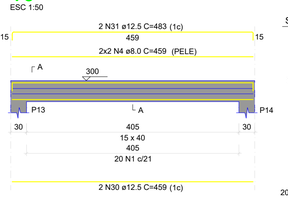
V4
ESC 1:50



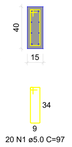
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



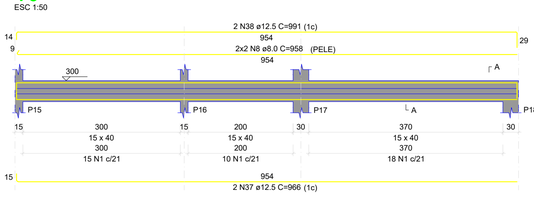
V5
ESC 1:50



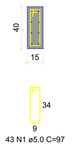
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



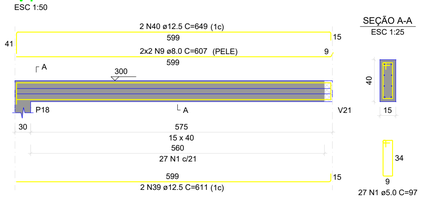
V6
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

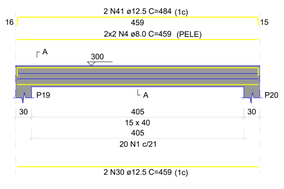


V7
ESC 1:50

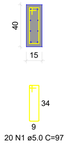


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

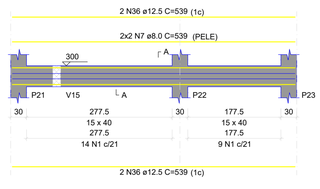
V8
ESC 1:50



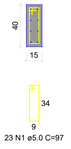
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



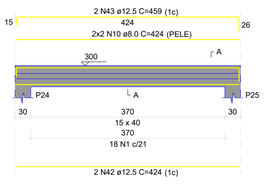
V9
ESC 1:50



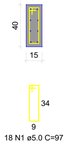
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



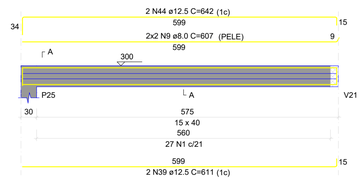
V10
ESC 1:50



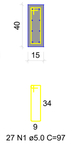
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



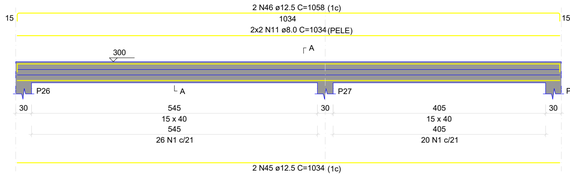
V11
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



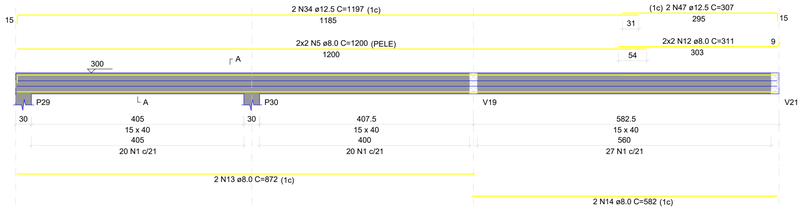
V12
ESC 1:50



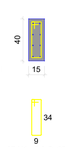
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



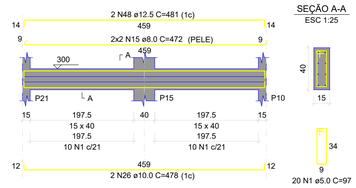
V13
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

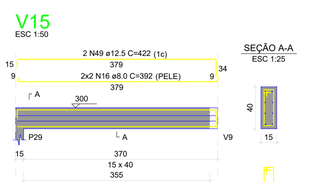


V14
ESC 1:50

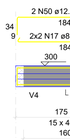


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V15
ESC 1:50



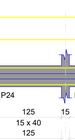
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V16
ESC 1:50

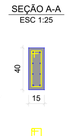


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

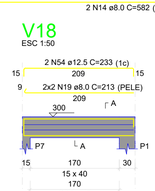


V17
ESC 1:50

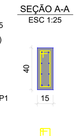
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



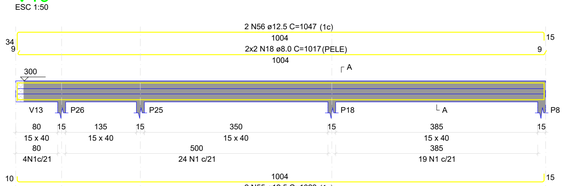
V18
ESC 1:50



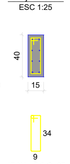
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



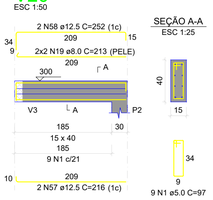
V19
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V20
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V21
ESC 1:50

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V1	V2	V3	
V4	V5	V6	
V7	V8	V9	
V10	V11	V12	
V13	V14	V15	
V16	V17	V18	
V19	V20	V21	

AÇO	N.	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	671	97	65087
CA50	2	6.3	1	71	71
	3	8.0	4	1012	4048
	4	8.0	12	459	5508
	5	8.0	8	1200	9600
	6	8.0	4	303	1212
	7	8.0	8	539	4312
	8	8.0	4	958	3832
	9	8.0	8	607	4856
	10	8.0	4	424	1696
	11	8.0	4	1034	4136
	12	8.0	4	311	1244
	13	8.0	2	872	1744
	14	8.0	2	582	1164
	15	8.0	4	472	1888
	16	8.0	4	392	1568
	17	8.0	4	197	788
	18	8.0	8	1017	8136
	19	8.0	8	213	1704
	20	8.0	4	1097	4388
	21	8.0	1	190	190
	22	8.0	2	1100	2200
	23	8.0	1	475	475
	24	8.0	2	1141	2282
	25	10.0	2	999	1998
	26	10.0	2	478	956
	27	10.0	2	379	758
	28	10.0	2	194	388
	29	12.5	2	1023	2046
	30	12.5	6	459	2754
	31	12.5	4	483	1932
	32	12.5	2	875	1750
	33	12.5	2	570	1140
	34	12.5	4	1197	4788
	35	12.5	2	328	656
	36	12.5	8	539	4312
	37	12.5	2	966	1932
	38	12.5	2	991	1982
	39	12.5	4	611	2444
	40	12.5	2	649	1298
	41	12.5	2	484	968
	42	12.5	2	424	848
	43	12.5	2	459	918
	44	12.5	2	642	1284
	45	12.5	2	1034	2068
	46	12.5	2	1058	2116
	47	12.5	2	307	614
	48	12.5	2	481	962
	49	12.5	2	422	844
	50	12.5	2	227	454
	51	12.5	2	1028	2056
	52	12.5	2	1028	2056
	53	12.5	2	221	442
	54	12.5	2	233	466
	55	12.5	2	1023	2046
	56	12.5	2	1047	2094
	57	12.5	2	432	432
	58	12.5	2	252	504

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	0.7	0.2
	8.0	669.7	290.7
	10.0	41	27.8
	12.5	482.1	510.8
CA60	5.0	650.9	110.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	829.5
CA60	110.4

Volume de concreto (C-30) = 7.96 m³
Área de forma = 100.06 m²

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 2108131990-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
06/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

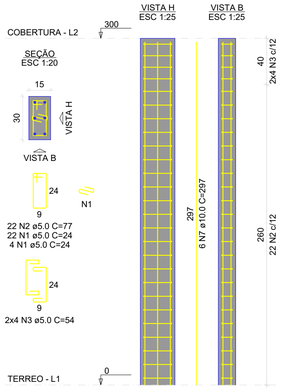
ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

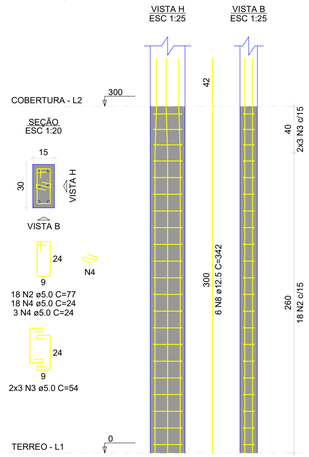
DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA

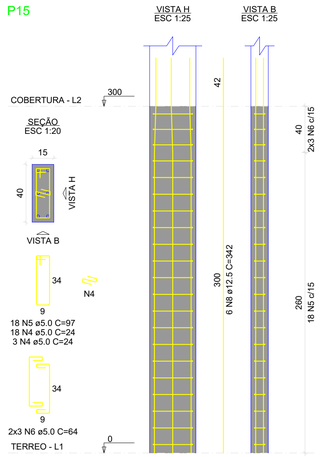
P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=
=P9=P13=P14=P18=P19=P20=
=P24=P25=P26=P27=P28=
=P29=P30



P10=P11=P12=P16=P17=P21=
=P22=P23



P15



RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3
V4 V5 V6
V7 V8 V9
V10 V11 V12
V13 V14 V15
V16 V17 V18
V19 V20 V21

AÇO	N.	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	671	97	65087
CA50	2	6.3	1	71	71
	3	8.0	4	1012	4048
	4	8.0	12	459	5508
	5	8.0	8	1200	9600
	6	8.0	4	303	1212
	7	8.0	8	539	4312
	8	8.0	4	958	3832
	9	8.0	8	607	4856
	10	8.0	4	424	1696
	11	8.0	4	1034	4136
	12	8.0	4	311	1244
	13	8.0	2	872	1744
	14	8.0	2	582	1164
	15	8.0	4	472	1888
	16	8.0	4	392	1568
	17	8.0	4	197	788
	18	8.0	8	1017	8136
	19	8.0	8	213	1704
	20	8.0	4	1097	4388
	21	8.0	1	100	100
	22	8.0	2	1100	2200
	23	8.0	1	475	475
	24	8.0	2	1141	2282
	25	10.0	2	999	1998
	26	10.0	2	478	956
	27	10.0	2	379	758
	28	10.0	2	194	388
	29	12.5	2	1023	2046
	30	12.5	2	459	2754
	31	12.5	4	483	1932
	32	12.5	2	875	1750
	33	12.5	2	570	1140
	34	12.5	4	1197	4788
	35	12.5	2	328	656
	36	12.5	2	539	4312
	37	12.5	2	966	1932
	38	12.5	2	991	1982
	39	12.5	2	611	2444
	40	12.5	2	649	1298
	41	12.5	2	484	968
	42	12.5	2	424	848
	43	12.5	2	459	918
	44	12.5	2	642	1284
	45	12.5	2	1034	2068
	46	12.5	2	1058	2116
	47	12.5	2	307	614
	48	12.5	2	481	962
	49	12.5	2	422	844
	50	12.5	2	227	454
	51	12.5	2	1028	2056
	52	12.5	2	1028	2056
	53	12.5	2	221	442
	54	12.5	2	233	466
	55	12.5	2	1023	2046
	56	12.5	2	1047	2094
	57	12.5	2	216	432
	58	12.5	2	252	504

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	0.7	0.2
	8.0	669.7	290.7
	10.0	41	27.8
	12.5	482.1	510.8
CA60	5.0	650.9	110.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	829.5
CA60	110.4

Volume de concreto (C-30) = 7.96 m³
Área de forma = 100.06 m²

AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL-CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

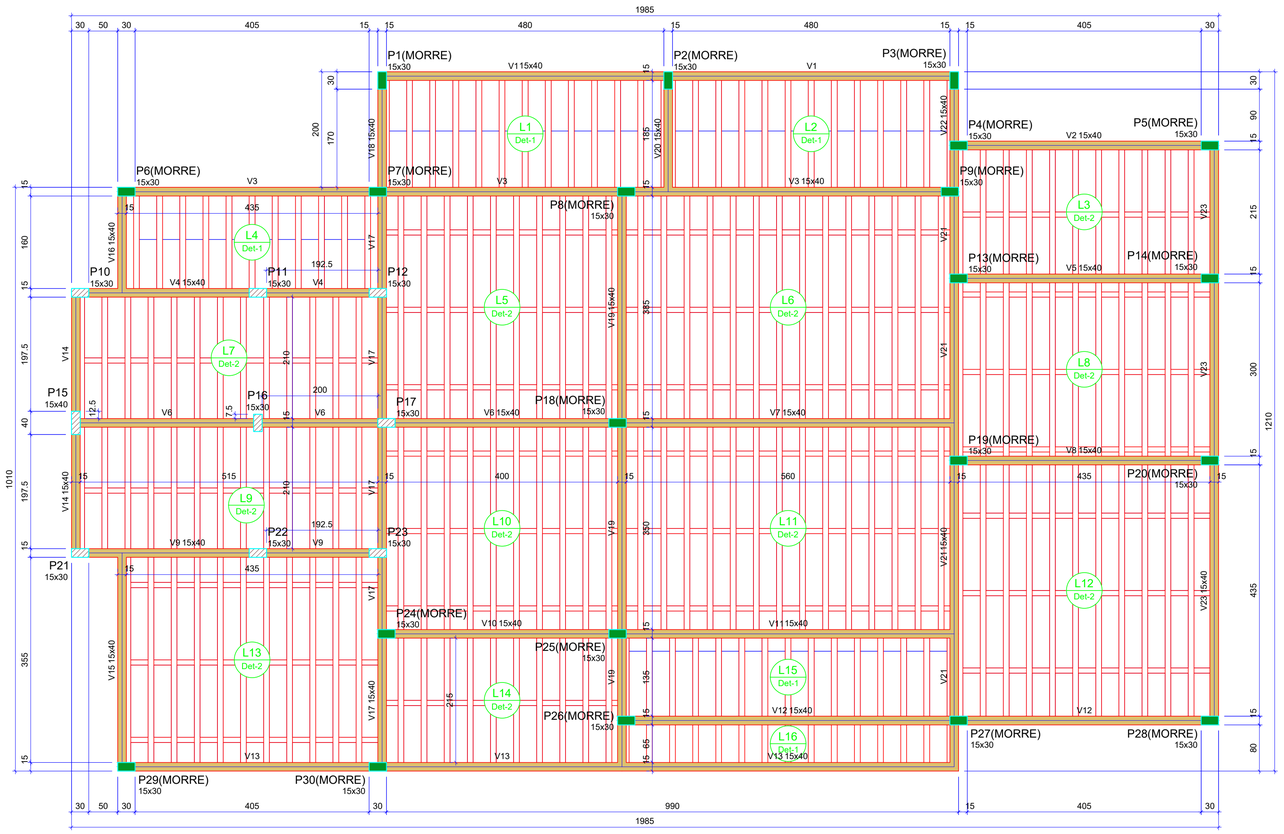
FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
07/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²
ÁREA TERRENO: 712,75m²
AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA



FORMA DO PAVIMENTO COBERTURA (NÍVEL 300)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	300
V2	15x40	0	300
V3	15x40	0	300
V4	15x40	0	300
V5	15x40	0	300
V6	15x40	0	300
V7	15x40	0	300
V8	15x40	0	300
V9	15x40	0	300
V10	15x40	0	300
V11	15x40	0	300
V12	15x40	0	300
V13	15x40	0	300
V14	15x40	0	300
V15	15x40	0	300
V16	15x40	0	300
V17	15x40	0	300
V18	15x40	0	300
V19	15x40	0	300
V20	15x40	0	300
V21	15x40	0	300
V22	15x40	0	300
V23	15x40	0	300

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1/2	EPS Unidirecional	B8/30/125	8	30	125	503

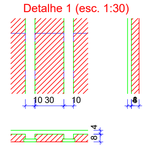
Lajes								
	Dados					Sobrecarga (kgf/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L2	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L3	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L4	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L5	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L6	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L7	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L8	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L9	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L10	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L11	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L12	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L13	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L14	Treliçada 1D	12	0	300	161	0	0	-
L15	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-
L16	Treliçada 1D	12	0	300	151	0	0	-

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

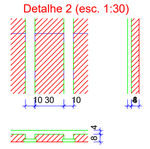
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	15x30	0	300
P2	15x30	0	300
P3	15x30	0	300
P4	15x30	0	300
P5	15x30	0	300
P6	15x30	0	300
P7	15x30	0	300
P8	15x30	0	300
P9	15x30	0	300
P10	15x30	0	300
P11	15x30	0	300
P12	15x30	0	300
P13	15x30	0	300
P14	15x30	0	300
P15	15x40	0	300
P16	15x30	0	300
P17	15x30	0	300
P18	15x30	0	300
P19	15x30	0	300
P20	15x30	0	300
P21	15x30	0	300
P22	15x30	0	300
P23	15x30	0	300
P24	15x30	0	300
P25	15x30	0	300
P26	15x30	0	300
P27	15x30	0	300
P28	15x30	0	300
P29	15x30	0	300
P30	15x30	0	300

Detalhe 1 (esc. 1:30)



Detalhe 2 (esc. 1:30)



Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813166-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO: PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL: LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO: PROJETO ESTRUTURAL

FASE: PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA: 08/17

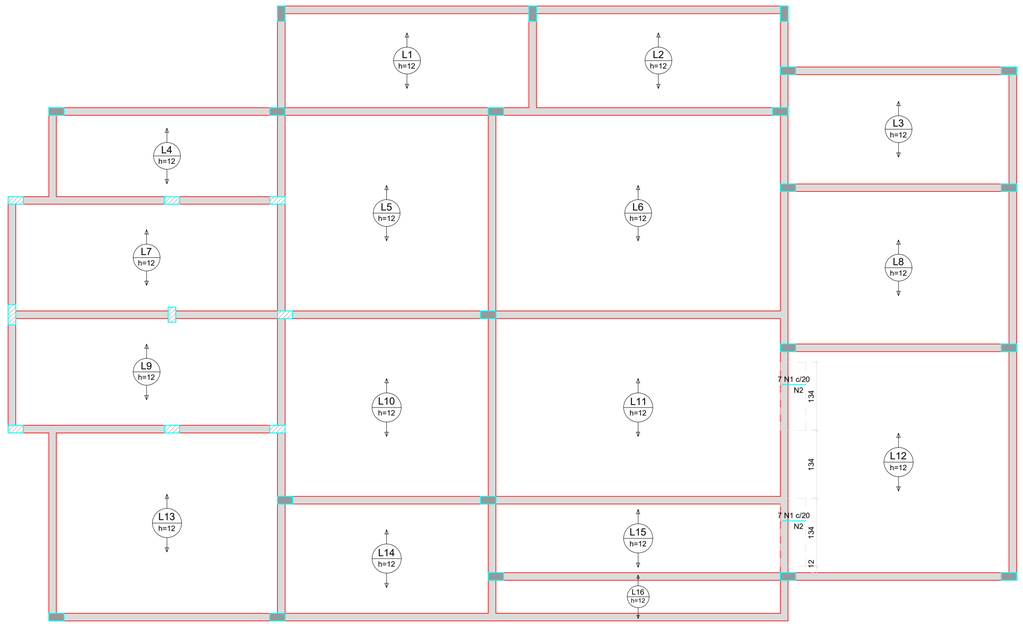
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO: GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA: 13/05/2026

ESCALA: INDICADA

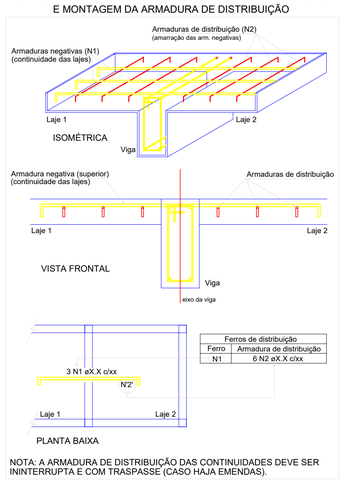


ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

Escala 1:50

Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N1	3 N2 ø5.0 c/20 C=134
N1	3 N2 ø5.0 c/20 C=134

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 øX.X c/xx

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X Negativos Y

AÇO	N.	DIÂM. (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	14	47	658
	2	5.0	6	134	804
	3	5.0	21	450	9450
	4	5.0	7	530	3710
	5	5.0	7	415	2905
	6	5.0	8	173	1384
	7	5.0	13	243	3159
	8	5.0	5	300	1500
	9	5.0	7	115	805
	10	5.0	7	80	560
	11	5.0	5	495	2475
	12	5.0	22	575	12650
	13	5.0	12	420	5040
	14	5.0	5	155	775
	15	5.0	10	110	1100
	16	5.0	6	240	1440
	17	5.0	8	100	800
CA50	18	8.0	23	153	3518
	19	8.0	27	129	3456
	20	8.0	23	112	2576
	21	8.0	21	141	2961
	22	8.0	9	157	1413
	23	8.0	12	246	2952
	24	8.0	40	67	2680
	25	8.0	10	137	1370
	26	8.0	35	197	6895
	27	8.0	21	232	4872
	28	8.0	8	93	744
	29	8.0	29	223	6467
	30	8.0	12	108	1296
	31	8.0	5	152	760
	32	8.0	23	132	3036

RESUMO DO AÇO

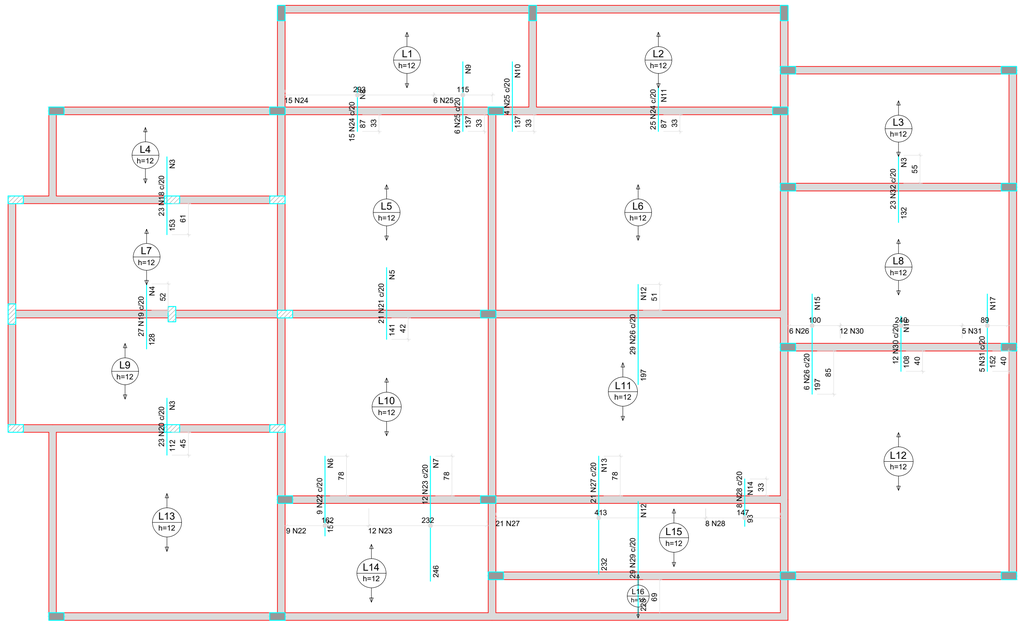
AÇO	DIÂM. (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	458	198.8
CA60	5.0	492.2	83.4

PESO TOTAL (kg)	
CA50	198.8
CA60	83.4

Volume de concreto (C-30) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²

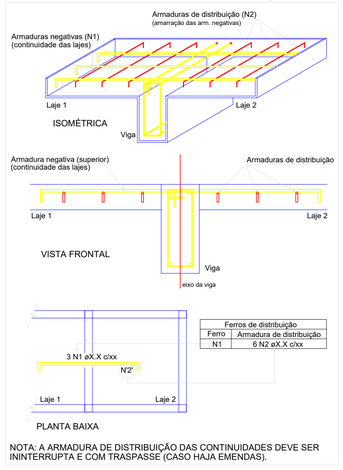
ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)

Escala 1:50



Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N18	8 N3 ø5.0 c/20 C=450
N19	7 N4 ø5.0 c/20 C=530
N20	6 N3 ø5.0 c/20 C=450
N21	7 N5 ø5.0 c/20 C=415
N22	8 N6 ø5.0 c/20 C=173
N23	13 N7 ø5.0 c/20 C=243
N24	5 N8 ø5.0 c/20 C=300
N25	7 N9 ø5.0 c/20 C=115
N25	7 N10 ø5.0 c/20 C=80
N24	5 N11 ø5.0 c/20 C=495
N26	10 N12 ø5.0 c/20 C=575
N27	12 N13 ø5.0 c/20 C=420
N28	5 N14 ø5.0 c/20 C=155
N29	12 N12 ø5.0 c/20 C=575
N26	10 N15 ø5.0 c/20 C=110
N30	6 N16 ø5.0 c/20 C=240
N31	8 N17 ø5.0 c/20 C=100
N32	7 N3 ø5.0 c/20 C=450

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO



Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 øX.X c/xx

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
09/17

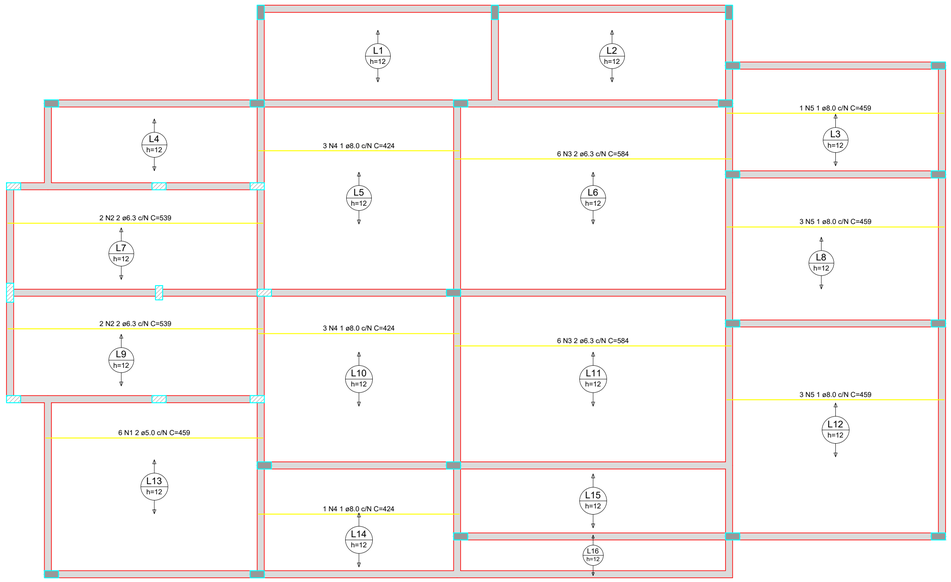
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

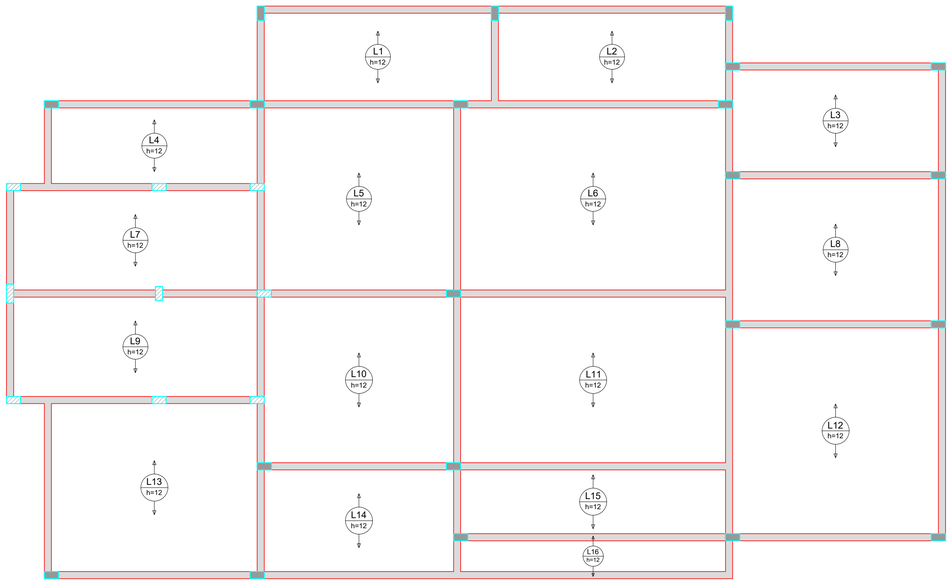
DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO X)

Escala 1:50



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA (EIXO Y)

Escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	6	459	2754
CA50	2	6.3	4	539	2156
	3	6.3	12	584	7008
	4	8.0	7	424	2968
	5	8.0	7	459	3213

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	91.6	24.7
	8.0	61.8	26.8
CA60	5.0	27.5	4.7

PESO TOTAL (kg)	
CA50	51.5
CA60	4.7

Volume de concreto (C-30) = 10.68 m³

Área de forma = 0.00 m²

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813399-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
10/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

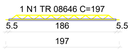
ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

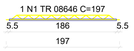
DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA

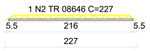
VT1a (11 unidades)
(L1)
ESC 1:50



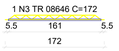
VT2a (11 unidades)
(L2)
ESC 1:50



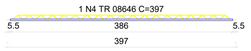
VT3a (10 unidades)
(L3)
ESC 1:50



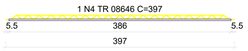
VT4a (11 unidades)
(L4)
ESC 1:50



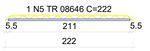
VT5a (10 unidades)
(L5)
ESC 1:50



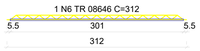
VT6a (14 unidades)
(L6)
ESC 1:50



VT7a (12 unidades)
(L7)
ESC 1:50



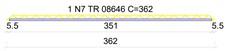
VT8a (10 unidades)
(L8)
ESC 1:50



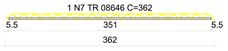
VT9a (12 unidades)
(L9)
ESC 1:50



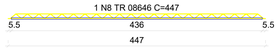
VT10a (10 unidades)
(L10)
ESC 1:50



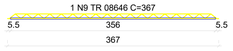
VT11a (14 unidades)
(L11)
ESC 1:50



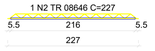
VT12a (10 unidades)
(L12)
ESC 1:50



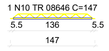
VT13a (10 unidades)
(L13)
ESC 1:50



VT14a (10 unidades)
(L14)
ESC 1:50



VT15a (13 unidades)
(L15)
ESC 1:50



VT16a (13 unidades)
(L16)
ESC 1:50



PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

Escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

11xVT1a
11xVT4a
12xVT7a
10xVT10a
10xVT13a
13xVT16a

11xVT2a
10xVT5a
10xVT8a
14xVT11a
10xVT14a

10xVT3a
14xVT6a
12xVT9a
10xVT12a
13xVT15a

AÇO	N.	DIAM (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	TR 08646	22	197	4334
	2	TR 08646	20	227	4540
	3	TR 08646	11	172	1892
	4	TR 08646	24	397	9528
	5	TR 08646	24	222	5328
	6	TR 08646	10	312	3120
	7	TR 08646	24	362	8688
	8	TR 08646	10	447	4470
	9	TR 08646	10	367	3670
	10	TR 08646	13	147	1911
	11	TR 08646	13	77	1001

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 16% (kg)
CA60	TR 08646	484.8	512.5
PESO TOTAL (kg)			
CA60	512.5		

Volume de concreto (C-30) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²

RELAÇÃO DO AÇO

Volume de concreto (C-30) = 0.00 m³
Área de forma = 0.00 m²

AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210513190-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

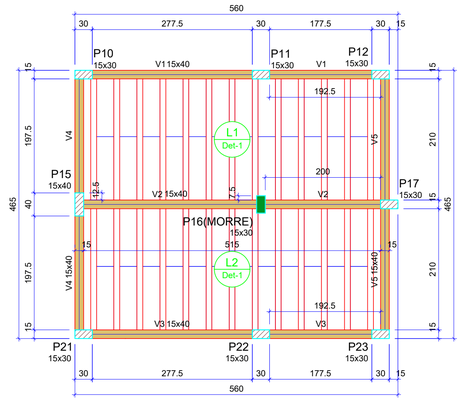
FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
11/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²
ÁREA TERRENO: 712,75m²
AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA



FORMA DO PAVIMENTO BARRILETE (NÍVEL 390)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	390
V2	15x40	0	390
V3	15x40	0	390
V4	15x40	0	390
V5	15x40	0	390

Lajes									
Dados						Sobrecarga (kgf/m²)			
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kgf/m²)	Adicional	Acidental	Localizada	Água
L1	Treliçada 1D	16	0	390	177	100	150	-	500
L2	Treliçada 1D	16	0	390	177	100	150	-	500

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

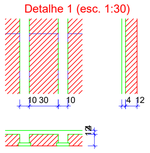
Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P10	15x30	0	390
P11	15x30	0	390
P12	15x30	0	390
P15	15x40	0	390
P16	15x30	0	390
P17	15x30	0	390
P21	15x30	0	390
P22	15x30	0	390
P23	15x30	0	390

Legenda dos pilares
Pilar que morre
Pilar que passa

Legenda das vigas e paredes
Viga

Blocos de enchimento						
Detalhe	Tipo	Nome	Dimensões(cm)			Quantidade
			hb	bx	by	
1	EPS Unidirecional	B12/30/125	12	30	125	48

Detalhe 1 (esc. 1:30)



AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA: 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
12/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

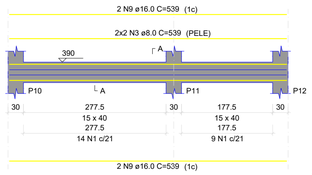
AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

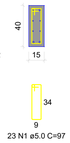
ESCALA:INDICADA

V1

ESC 1:50

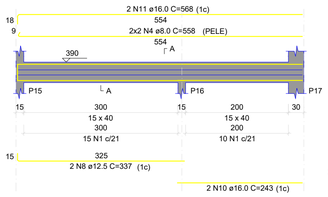


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V2

ESC 1:50

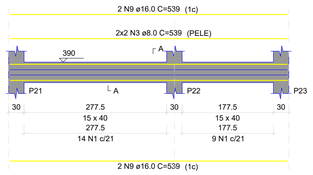


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

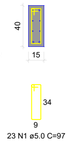


V3

ESC 1:50

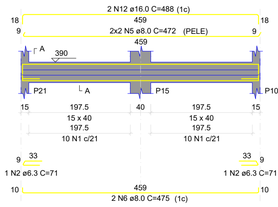


SEÇÃO A-A
ESC 1:25

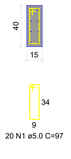


V4

ESC 1:50

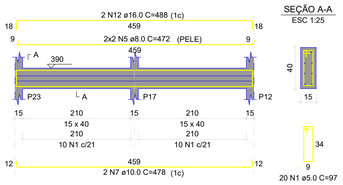


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V5

ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V1
V4
V2
V5
V3

AÇO	N.	DIAM (mm)	QUANT.	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	111	97	10767
CA50	2	6.3	2	71	142
	3	8.0	8	539	4312
	4	8.0	4	558	2232
	5	8.0	5	472	2776
	6	8.0	2	475	950
	7	10.0	2	478	956
	8	12.5	2	337	674
	9	16.0	8	539	4312
	10	16.0	2	243	486
	11	16.0	2	568	1136
	12	16.0	4	488	1952

RESUMO DO AÇO

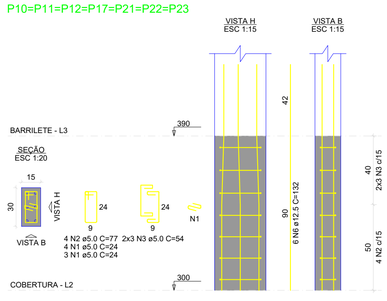
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	1.4	0.4
	8.0	112.7	46.9
	10.0	9.6	6.5
	12.5	6.7	7.1
	16.0	78.9	136.9
CA60	5.0	107.7	18.3

PESO TOTAL (kg)

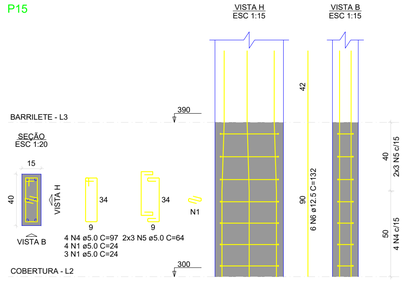
CA50	199.8
CA60	18.3

Volume de concreto (C-30) = 1.34 m³
Área de forma = 16.78 m²

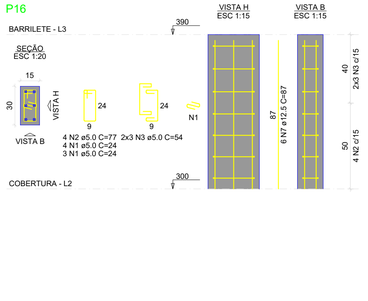
P10=P11=P12=P17=P21=P22=P23



P15



P16



RELAÇÃO DO AÇO

7xP10
P15
P16

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	63	24	1512
	2	5.0	32	77	2464
	3	5.0	48	54	2592
	4	5.0	4	97	388
	5	5.0	6	64	384
CA50	6	12.5	48	132	6336
	7	12.5	6	87	522

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	68.5	72.7
CA60	5.0	73.4	12.4

PESO TOTAL (kg)

CA50	72.7
CA60	12.4

Volume de concreto (C-30) = 0.38 m³
Área de forma = 7.47 m²

AUTOR:
GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

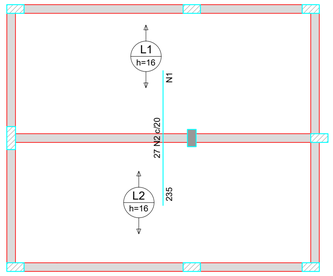
FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
13/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²
ÁREA TERRENO: 712,75m²
AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA

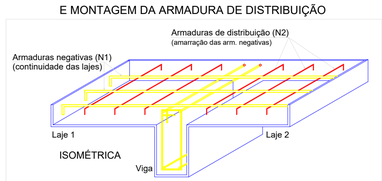


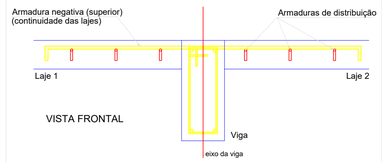
Armaduras de distribuição	
Armadura	Armadura de distribuição
N2	12 N1 ø5.0 c/20 C=530

ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO BARRILETE (EIXO Y)

Escala 1:50

DETALHE DA ARMADURA SUPERIOR DE CONTINUIDADE DA LAJE
E MONTAGEM DA ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO







Ferros de distribuição	
Ferro	Armadura de distribuição
N1	6 N2 eX.X c/xx

NOTA: A ARMADURA DE DISTRIBUIÇÃO DAS CONTINUIDADES DEVE SER ININTERRUPTA E COM TRASPASSE (CASO HAJA EMENDAS).

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos Y

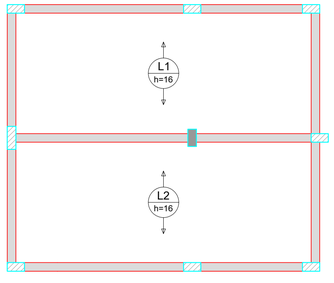
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	12	530	6360
CA50	2	10.0	27	235	6345

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	63.5	43
CA60	5.0	63.6	10.8

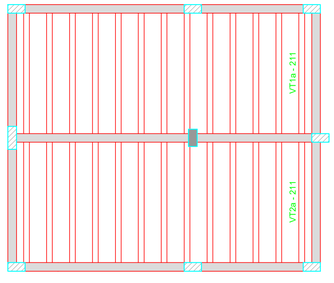
PESO TOTAL (kg)	
CA50	43
CA60	10.8

Volume de concreto (C-30) = 1.34 m³
Área de forma = 0.00 m²



ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO BARRILETE (EIXO Y)

Escala 1:50



PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS

Escala 1:50

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
14/17

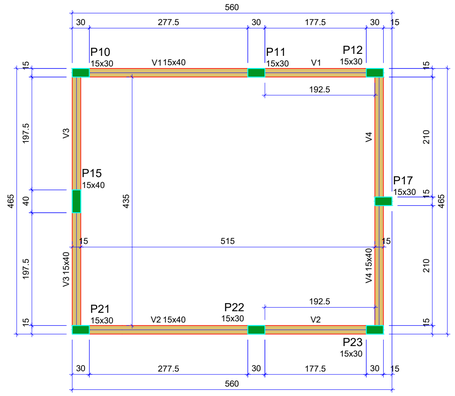
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA



FORMA DO PAVIMENTO T CAIXA (NÍVEL 525)

Escala 1:50

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x40	0	525
V2	15x40	0	525
V3	15x40	0	525
V4	15x40	0	525

Características dos materiais	
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm²)
300	268384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P10	15x30	0	525
P11	15x30	0	525
P12	15x30	0	525
P15	15x40	0	525
P17	15x30	0	525
P21	15x30	0	525
P22	15x30	0	525
P23	15x30	0	525

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

Legenda das vigas e paredes	
	Viga

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813169-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
15/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

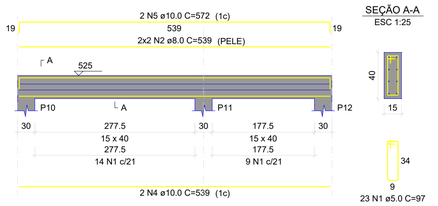
ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

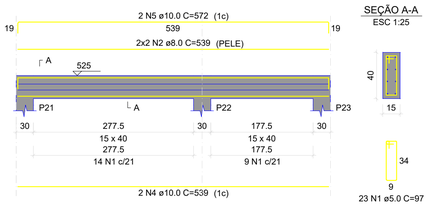
ESCALA:INDICADA

V1
ESC 1:50



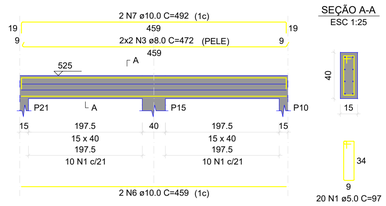
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V2
ESC 1:50



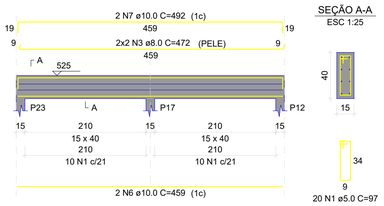
SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V3
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

V4
ESC 1:50



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

RELAÇÃO DO AÇO

V1 V2 V3 V4

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	86	97	8342
CA50	2	8.0	8	539	4312
	3	8.0	8	472	3776
	4	10.0	4	539	2156
	5	10.0	4	572	2288
	6	10.0	4	459	1836
	7	10.0	4	492	1968

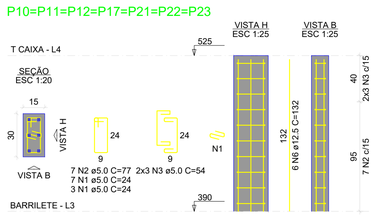
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	80.9	35.1
	10.0	82.5	55.9
CA60	5.0	83.4	14.1

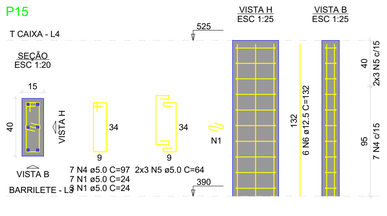
PESO TOTAL (kg)	
CA50	91
CA60	14.1

Volume de concreto (C-30) = 1.03 m³
Área de forma = 16.39 m²

P10=P11=P12=P17=P21=P22=P23



P15



RELAÇÃO DO AÇO

7xP10 P15

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	60	24	1920
	2	5.0	49	77	3773
	3	5.0	42	54	2268
	4	5.0	7	97	679
	5	5.0	6	64	384
CA50	6	12.5	48	132	6336

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	63.4	67.1
CA60	5.0	90.2	15.3

PESO TOTAL (kg)	
CA50	67.1
CA60	15.3

Volume de concreto (C-30) = 0.51 m³
Área de forma = 9.99 m²

AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA - 210813199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
16/17

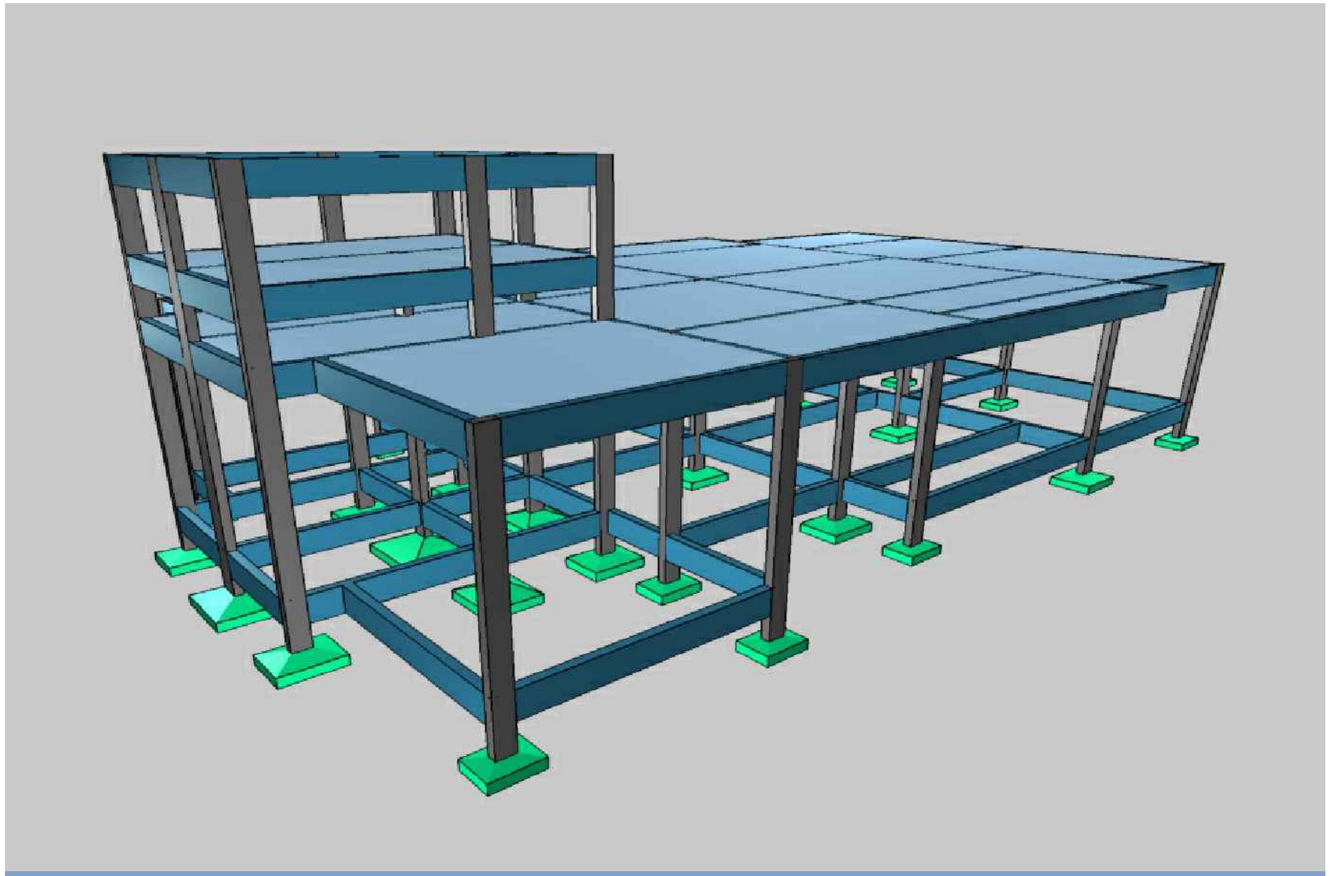
ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

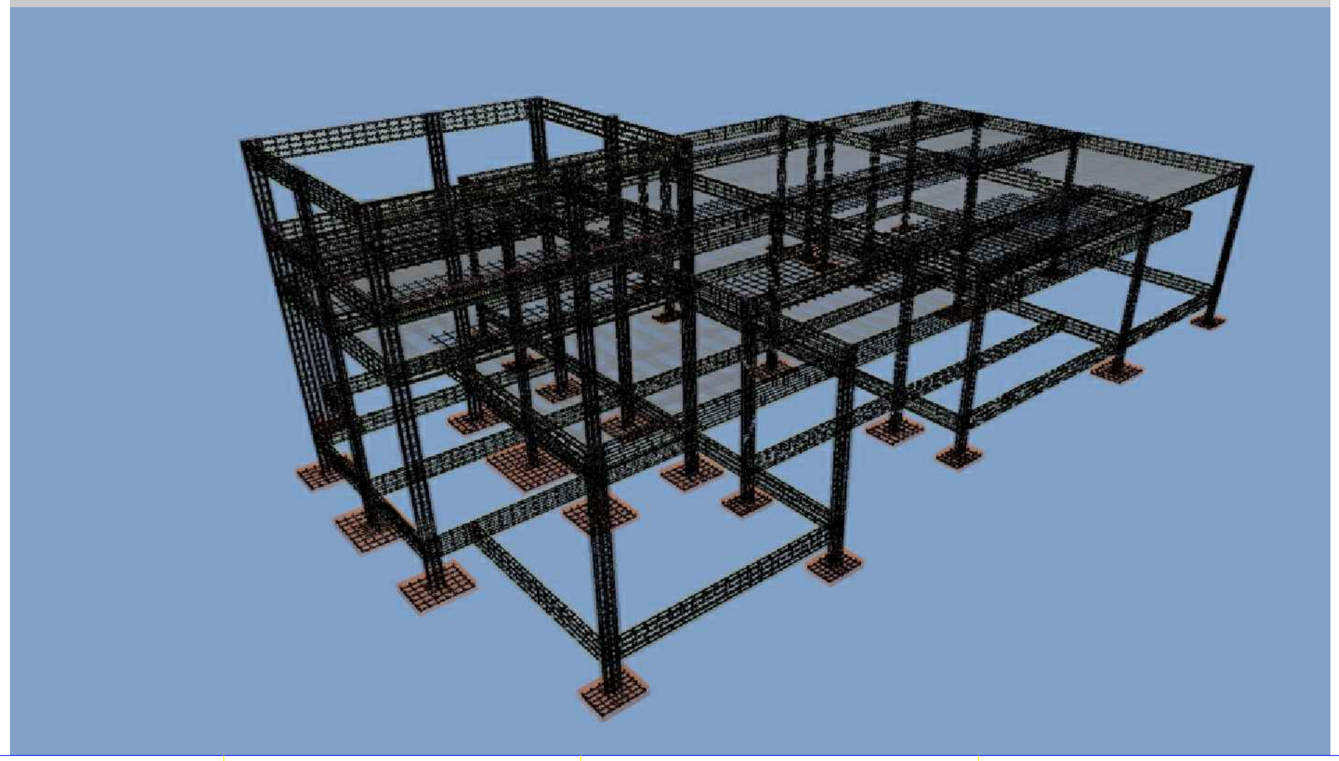
ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA





AUTOR: GEORGE TIAGO DA COSTA
ENGENHEIRO CIVIL CREA : 215613199-0

PROPRIETÁRIO:

EXECUÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Nísia Floresta
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-RN

PROJETO:
PROJETO ESTRUTURAL DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

LOCAL:
LOTEAMENTO PORTO PIUM, S/N, NÍSIA FLORESTA/RN.

ASSUNTO:
PROJETO ESTRUTURAL

FASE:
PROJETO EXECUTIVO

PRANCHA:
17/17

ÁREA INTERVENÇÃO: 712,75m²

ÁREA TERRENO: 712,75m²

AUTOR DO PROJETO:
GEORGE TIAGO DA COSTA

DATA:13/05/2026

ESCALA:INDICADA

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO

IDEMA
Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701, Tirol, CEP 59015-350, Natal-RN
Tel: (84) 3113-6100 | CNPJ: 08.242.166.0001-26
Website: www.idema.rn.gov.br
E-mail: centraldeatendimento@idema.rn.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL - 2026-269034/TEC/INEX-1541

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, § 4º, da Lei Federal nº 15.190, de 8 de agosto de 2025[1], **concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** com base na atividade informada, não estando sujeito a licenciamento ambiental, conforme o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 15.190, de 2025.

REQUERENTE:

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA
CPF/CNPJ: 08.167.306/0001-49

EMPREENDIMENTO:

Endereço: AV ISABEL GONDIM, - CONJUNTO - 10226 - CENTRO - NISIA FLORESTA/RN - 59164000
Coordenadas UTM (SIRGAS 2000): 256.388,5m E; 9.327.016,0m N; Zona 25M

ATIVIDADE:

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

OBSERVAÇÕES:

Apesar da não obrigatoriedade do licenciamento ambiental, o requerente acima identificado fica ciente de que deverá obedecer as seguintes determinações:

1. A presente declaração possui natureza exclusivamente declaratória, não atesta a viabilidade ambiental do empreendimento/atividade, bem como, não possui caráter de autorizar a ocupação ou intervenção na área em questão;
2. A presente declaração não dispensa e/ou substitui quaisquer alvarás, licenças ou certidões de qualquer natureza, porventura, exigidos por normas federais, estaduais e municipais, bem como, não exime o interessado de cumprir as obrigações previstas em legislações vigentes;
3. O requerente fica ciente que a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados são de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações administrativas, civis e penais em caso de comprovada falsidade;
4. O requerente fica ciente que a intervenção em Área de Preservação Permanente (**APP**) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, conforme a Lei Federal nº 12.651 (Código Florestal), de 25 de maio de 2012;
5. O requerente fica ciente que a inexigibilidade de licenciamento ambiental não desobriga o empreendedor de cumprir a legislação ambiental aplicável a seu empreendimento ou atividade, sujeitando-o à ação fiscalizadora dos órgãos ambientais e às penalidades previstas na legislação vigente;
6. O empreendedor fica proibido de suprimir qualquer tipo de vegetação na área do empreendimento sem a devida Autorização para Supressão Vegetal para Uso Alternativo do solo (**ASV**) emitido por este Instituto;
7. A classificação da atividade como inexigível não exime o empreendedor da obrigação de licenciar as demais atividades desenvolvidas na mesma área que conste no rol de atividades/empreendimentos obrigatório ao licenciamento ambiental; e,
8. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará ao interessado, às sanções previstas na Lei Federal n° 9.605, de 1998 (**Lei de Crimes Ambientais**), e regulamentado pelo Decreto Federal n° 6.514,

de 2008.

A presente declaração não cria direito adquirido, nem líquido e certo.

Destarte, diante de seu caráter precário e discricionário, o presente ato, a critério da Administração, poderá ser anulado ou revogado por razões de legalidade ou de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), respectivamente, em consonância com a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (**STF**).

---

[1] Art. 9º (...)
§ 4º As autoridades licenciadoras disponibilizarão, de forma gratuita e automática, nos seus sítios eletrônicos, bem como no subsistema de informações previsto no art. 35 desta Lei, certidão declaratória de não sujeição da atividade ou do empreendimento ao licenciamento ambiental.

Natal, 11 de Novembro de 2026.

Ass. digital: Sistema / Assinatura automática (11/11/2026 14:22:28)
Consulte essa declaração em: https://siga.idema.rn.gov.br/validar/?gid=3J3VU-8&t=426b67a8